

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO

AUGUSTHUS LUIZ DE SOUZA BARBOSA

REVISITANDO O VELHO MODELO DE DECADÊNCIA EM GOIÁS

GOIÂNIA

2017

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR
VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES
NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: ☒ Dissertação ☐ Tese

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

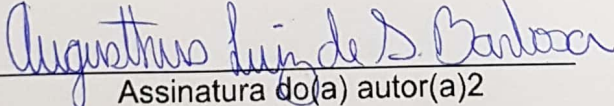
Nome completo do autor: Augustus Luiz de Souza Barbosa

Título do trabalho: REVISITANDO O VELHO MODELO DE DECADÊNCIA EM GOIÁS

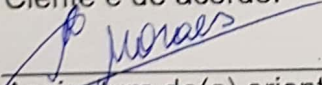
3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento ☒ SIM ☐ NÃO

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.


Assinatura do(a) autor(a)²

Ciente e de acordo:


Assinatura do(a) orientador(a)²

Data: 14 / 05 / 2019

1 Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

2 A assinatura deve ser escaneada.

AUGUSTHUS BARBOSA

REVISITANDO O VELHO MODELO DE DECADÊNCIA EM GOIÁS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás como critério parcial para a obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Cultura, Fronteiras e Identidades

Linha de Pesquisa: Poder, Sertão e Identidades.

Orientador: Prof^ª. Dra. Cristina de Cássia P. Moraes.

GOIÂNIA

2017

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Barbosa, Augustus Luiz de Souza
REVISITANDO O VELHO MODELO DE DECADÊNCIA EM GOIÁS
[manuscrito] / Augustus Luiz de Souza Barbosa. - 2017.
CLVI, 156 f.

Orientador: Prof. Dr. Dra. Cristina de Cássia Pereira Moraes.
Moraes.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de História (FH), Programa de Pós-Graduação em História,
Goiânia, 2017.

Bibliografia. Anexos.

Inclui mapas, abreviaturas, gráfico, tabelas.

1. decadência. 2. Goiás. 3. revisão. 4. Arquivo Histórico
Ultramarino. 5. administração. I. Moraes, Dra. Cristina de Cássia
Pereira Moraes., orient. II. Título.

CDU 94(817.3)



Ata da Sessão de julgamento da Defesa de Dissertação de Mestrado de **Augustus Luiz de Souza Barbosa**. Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017), com início às 14h30, nas dependências da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, teve lugar a sessão de julgamento da Defesa de Dissertação de Mestrado de **Augustus Luiz de Souza Barbosa**, cujo título foi **“REVISITANDO O VELHO MODELO DE DECADÊNCIA EM GOIÁS”**. A Banca Examinadora foi composta, conforme portaria nº078/17-PPGH, de 28 de novembro de 2017, pelos seguintes Professores Doutores: **Cristina de Cássia Pereira Moraes (Presidente)**, **Edna Maria Matos Antônio (UFS)**, **Maria Lemke (UFG)**, **George Leonardo Seabra Coelho (UFT)** e, como Suplente, **Rildo Bento de Souza (UFG)**. Os examinadores arguíram na ordem acima citada. Às 17:30 horas a Banca Examinadora passou a julgamento em sessão secreta tendo sido o candidato

Prof. Dr. **Edna Maria Matos Antônio (UFS)**, Ass.: Edna Maria Matos Antonio

Decisão (aprovado)

Prof. Dr. **George Leonardo Seabra Coelho (UFT)** Ass.: George Leonardo Seabra

Decisão (aprovar)

Presidente da Banca Profa. Dra **Cristina de Cássia Pereira Moraes (UFG)**, Ass.: Cristina Moraes

Decisão (aprovado)

Reaberta a Sessão Pública, a Presidente da Banca Examinadora proclamou os resultados e encerrou-a, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Cintila Alves Garcia, secretária do Programa de Pós-Graduação em História, e pelos membros da Banca Examinadora.

Coordenador: Marlon Jeison Salomon

Prof. Dr. Marlon Jeison Salomon

Secretário: Cintila Alves Garcia

Cintila Alves Garcia

AGRADECIMENTOS

A jornada para chegar à defesa de mestrado pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Goiás foi recheada de boas pessoas e ótimos amigos.

Início meus agradecimentos à minha família e à minha futura família. Aos meus pais pelo apoio, incentivo, exemplo e dedicação. Pequenas coisas fazem a diferença no caminhar, como o café da manhã proporcionado por meu pai, Olderivo de Souza Barbosa, e o interesse sobre o desenrolar dos estudos por minha mãe, Ana Luiza da Silva Barbosa, mas nenhuma dessas particularidades supera o amor e o compromisso em fazer dos sonhos dos filhos uma realidade. Vocês são muito importantes nessa odisseia.

A meus irmãos, grandes apoiadores dessa empreita, meus sinceros agradecimentos pelo apoio hardware do Demétrius, às discussões filosóficas com Vinnícius e às parcerias prático-emocionais com a Cybelle. A meu tio Kavera, grande filósofo da vida extrema e DJ das experiências, e meus primos Sidney e Kelly Santos, apaixonados pela vida, agradeço pelos momentos de regozijo em família. Minha tia Elce, tia Patrícia e tio Alfredo, e minha prima Rosiane, agradeço pelo cuidado e atenção disponibilizados a mim e minha família.

À minha futura família, minha namorada Aline Fortuna de Souza e meus filhos Alice e Bruno, agradeço pela paciência e pelo reconhecimento do meu esforço em querer tornar nossos dias cada vez melhores e mais intensos. Aline, obrigado por me incentivar todos os dias em meus projetos. O amor já seria suficiente. Obrigado pela dedicação extra.

Decidir optar pela História me fez afastar do ofício de cinegrafista, vez que um curso presencial não permite viagens semanais, minha antiga rotina antes de adentrar a vida acadêmica. Uma decisão acertada que incentivou grandes amigos a fazerem o mesmo percurso, como Max Malmann e Sílvio Vital. Terminada a graduação, os já acadêmicos amigos, me incentivaram a continuar os estudos e me qualificar mestre. Obrigado pelo apoio e risadas, meus amigos. Fico aguardando a foto dos tri-diplomados.

A graduação proporcionou a aproximação de grandes pessoas, cuja amizade ultrapassou o limite da sala de aula e da Faculdade de História. São quase dez anos de muita dedicação mútua. Aos professores, grandes mestres de seus ofícios, meu muito obrigado pela disponibilização do conhecimento e empenho. Deram de si mais que o seu ordenado mensal permitia. Queria ter um pouco de cada característica de meus mestres. O exemplo de profissional-amiga de Armênia; a postura de Libertad; a revolução constante de Saddi. O sarcasmo divertido de David e João Alberto; a atenção dada às memórias por Noé; a retidão de Eugênio; o desapego de Sérgio; a exigência de Marlon e nos últimos meses, as críticas que

muito me ajudaram de Lemke e George na qualificação; o compromisso de minha mestra, orientadora, professora Cristina de Cássia Pereira Moraes. Mais que orientadora, um exemplo de profissional e ser humano. Uma pessoa que sente no corpo as várias horas dedicadas aos vários arquivos contaminados pelos eternos BHC e Audrin 40. Obrigado por ampliar em cada um de nós, seus orientandos, o desejo de revisitar a história de Goiás.

Aos meus amigos de jornada, Thiago Cancelier e Alan Ricardo, estudantes da mestra de todos os novos temas e objetos, meus agradecimentos por compartilharem de si e permitirem que compartilhasse de mim. Muitas experiências que transformaram o viver humano. Amigos irreverentes como a Kathiane, Kamila, Nezivânia, Edismar e os safos Humberto e Diogo Carioca. Os que esbanjaram alegria mesmo diante das dificuldades, como Hallhane, Luana, Aline, Maicon, Thalita, Amanda e Alessandra. Ranzinzas, como Washington e José Maria. Introspectivos, como meu amigo Flávio, grande parceiro profissional e interlocutor das demandas universitárias e, porque não, da vida. Grande abraço a todos vocês.

Outros grandes amigos de jornada se fizeram nas secretarias de graduação e pós-graduação. O reconhecido secretário da FH, Gustavo Júnior, Glorinha, Fernando Misquilim e Marco Aurélio, grande abraço pela dedicação em atender as demandas minhas e de meus amigos historiadores. Amigos da profissão de repórter social, como Eli Bernardes e Divino, que garantiram minha formação ao se compromissarem aos finais de semana, únicos momentos onde poderia exercer outra função que não a de estudante e assim poder me manter em meus estudos. Obrigado a vocês pela disposição em ajudar.

Agradecer à CAPES pela bolsa de estudos em um momento de crise da economia nacional e que foi decisiva diante um cenário nebuloso de fechamento de oportunidades de trabalho. Sem a bolsa de estudos proporcionada pela CAPES, o conforto para as pesquisas de campo nos arquivos históricos, para as leituras bibliográficas e para os investimentos em livros não seria possível. À Lara do Leandro e ao Leandro da Lara, obrigado pela receptividade em seu lar durante as pesquisas nos arquivos históricos de Goiás. Foram grandes anfitriões e excelentes interlocutores entre os responsáveis pelas coleções.

Enfim, a todos aqueles que fizeram a vida acadêmica um momento prazeroso, meu muito obrigado. Termina essa etapa deixando um pouco de mim e levando muito de todos. Sejam agraciados na mesma intensidade pelo mesmo destino.

RESUMO

Informações obtidas na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino proporcionaram a elaboração da História de Goiás. Relatórios e ofícios da administração da capitania de Goiás desde o início da exploração do ouro encontrado pelo bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva serviram de baliza na composição de momentos históricos de Goiás, assim como os registros memorialísticos de viajantes europeus que passaram por Goiás no século XIX e suas considerações sobre o século XVIII.

Resumidamente, de acordo com a historiografia sobre Goiás, a *decadência da capitania de Goiás* teria começado com a diminuição da extração de ouro, que diminuiu a arrecadação do Real Quinto e outros contratos da administração, como os dos Dízimos e das Entradas. Com menos ouro, os mineradores não conseguiram manter sua logística de funcionamento, resultando em não saldar suas dívidas e ficando cada vez com menos escravos. O comércio, que dependia da demanda de ouro para os negócios, sofreu grande prejuízo. A administração sem os dividendos dos impostos não conseguiu fazer os investimentos necessários para desenvolver outras áreas de produção. Os mineradores que não foram embora porque estavam quase falidos, ainda conseguiram sobreviver por alguns anos do ouro até que se fosse impossível lidar com ele e partiram para a agricultura e pecuária.

População ruralizada, produzindo mais para subsistência que para exportação, isolada por conta de estradas precárias, continuou nessa situação por culpa de uma política inerte de manutenção do poder até a vitória da revolução de 1930, com Pedro Ludovico entoando um pensamento moderno contra o atraso do Estado de Goiás em relação a outros Estados.

Por estarem amparadas em documentos, estas obras historiográficas e memorialísticas adquiriram certa empiria por estarem alicerçadas em fontes oficiais. Sem a devida problematização das fontes oficiais, a História de Goiás contada por esses historiadores e memorialistas tinha no seu percurso um período de *decadência da capitania* causado pela *decadência do ouro* que se iniciou no terceiro quartel do século XVIII, ou seja, a partir da década de 1780. Confrontadas as obras historiográficas sobre Goiás e as fontes que ajudaram a formar sua narrativa, com os documentos originais do Arquivo Histórico Ultramarino, foram identificadas falhas técnicas e julgamentos precipitados na identificação do final do século XVIII como marco inicial da *decadência da capitania de Goiás*. Uma revisão necessária para relativizar a História de Goiás formada de equívocos conceituais.

Palavras-chave: decadência, Goiás, revisão, Arquivo Histórico Ultramarino, administração.

ABSTRACT

Information obtained in the documentation of the Overseas Historical Archive provided the elaboration of the History of Goiás. Reports and offices of the administration of the captaincy of Goiás since the beginning of exploration of the gold found by the bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva served as beacon in the composition of historical moments of Goiás, as well as the memorialistic records of European travelers who passed through Goiás in the nineteenth century and their considerations on the eighteenth century.

Briefly, according to the historiography on Goiás, the decadence of the Goiás captaincy would have begun with the diminution of the extraction of gold, that reduced the collection of the Real Fifth and other contracts of the administration, like the Tithes and the Entries. With less gold, the miners could not keep up their operating logistics, resulting in not paying off their debts and getting less and less slaves. Trade, which depended on the demand for gold for business, suffered great losses. The administration without the tax dividends failed to make the necessary investments to develop other areas of production. The miners who did not leave because they were almost bankrupt, still managed to survive for a few years of gold until it was impossible to deal with it and they left for agriculture and livestock.

A ruralized population, producing more for subsistence than for export, isolated by poorly maintained roads, continued in this situation because of an inert policy of maintaining power until the victory of the 1930 revolution, with Pedro Ludovico chanting a modern thought against backwardness of the State of Goiás in relation to other States.

Because they are supported by documents, these historiographical and memorialistic works have acquired a certain empiricism because they are based on official sources. Without the proper questioning of the official sources, the History of Goiás told by these historians and memorialists had in its course a period of decadence of the captaincy caused by the decay of gold that began in the third quarter of the eighteenth century, that is, from the decade of 1780. Confronted with the historiographic works on Goiás and the sources that helped to form his narrative, with the original documents of the Overseas Historical Archive, technical flaws and precipitated judgments were identified in the identification of the end of the XVIII century as the initial mark of the decadence of the captaincy of Goiás. A necessary revision to relativize the History of Goiás formed of conceptual misunderstandings.

Key-words: decadence, Goiás, review, Overseas Historical Archive, administration.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01:	Quantidade de ouro extraído	39
Quadro 02:	Arrecadação do Real Quinto	40
Quadro 03:	Orçamento das Contas Publicas segundo SALLES	40
Quadro 04:	Relação do ouro e sociedade	41
Quadro 05:	Pesos e medidas	51
Quadro 06:	Mapa da Capitação de Goiás do ano de 1745	51
Quadro 07:	Cálculo do valor do ouro na região de minas e nos portos de mar.	88
Quadro 08:	Período e fases da mineração, segundo Paulo Bertran.	101
Quadro 09:	Fases históricas elencadas por Salles e Bertran.	103
Quadro 10:	Rendimento do contrato das entradas entre 1762 e 1778.	104
Quadro 11:	Balanço da receita e da despesa da tesouraria geral de Goiás em janeiro de 1780.	106
Quadro 12:	Real Quinto - Salles (1992) e Francisco Mascarenhas (1805).	118
Quadro 13:	Mapa do rendimento da capitação da capitania de Goiás nos anos 1738 e 1739.	121
Quadro 14:	Mapa do rendimento da capitação da capitania de Goiás - 1745.	123
Quadro 15:	Mapa do rendimento da capitação da capitania de Goiás - 1751.	124
Quadro 16:	Fragmento do mapa geral das pessoas da comarca de Goiás no ano de 1773 - Vila Boa.	124
Quadro 17:	Gênero masculino da capital Vila Boa, 1773.	125
Quadro 18:	Demonstrativo da soma entre classes que equiparam categorias.	125
Quadro 19:	Demonstrativo da soma entre classes que equiparam categorias II.	125
Quadro 20:	Identificação das fontes por anos / número de livres e escravos.	127
Quadro 21:	Identificação das fontes por anos / número de livres, cativos, brancos e pardos.	128
Quadro 22:	Porcentagem de escravos por atividade.	130
Quadro 23:	Rendimento do Real Quinto entre os anos de 1773 e 1789.	131
Quadro 24:	ANEXO 14 – Escravos na Capitania de 1735 a 1832.	132
Quadro 25:	Transcrição das folhas 309 e 311 do Balanço dos Regimentos Gerais – I(1773/1780).	133
Quadro 26:	Fragmento do mapa geral das pessoas da comarca de Goiás, 1783.	134
Quadro 27:	Quantidade de homens em Santa Luzia no ano de 1783.	135
Quadro 28:	Quantidade de mulheres em Santa Luzia no ano de 1783.	135
Quadro 29:	Rendimento do contrato das entradas entre 1762 e 1778.	137

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01:	Mapa de rendimentos da Real Fazenda de Goiás – 1762 a 1802	100
Gráfico 02:	Número de livres e escravizados da capitania de Goiás entre 1741 e 1806	127
Gráfico 03:	Gráfico produzido a partir dos dados retirados dos mapas anuais correspondentes.	128

LISTA DE ABREVIATURAS

AFSD.....	Arquivo Frei Simão Dorvi
AGL.....	Academia Goiana de Letras
AHU.....	Arquivo Histórico Ultramarino
ARCHEEVO.....	Arquivo Histórico Militar
IHGB.....	Instituto Histórico e Geográfico
IHGG.....	Instituto Histórico e Geográfico de Goiás

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I	
A Historiografia e a construção do discurso político da decadência	21
1.1 A permanência do discurso político da decadência	29
1.2 O revisionismo historiográfico e a relativização histórica	32
1.3 Da Historiografia à Fonte	38
CAPÍTULO II	
As Circunstâncias do uso da palavra decadência	46
2.1 A Capitação e o Real Quinto	49
2.2 O ouro como norteador da ocupação e os primeiros problemas	54
2.3 O luxo e o ócio na sociedade mineradora goiana	66
2.4 A influência da escravização na decadência do ouro	78
CAPÍTULO III	
Os Aventureiros na formação da sociedade goiana	90
3.1 A influência da religiosidade na fixação da população	95
3.2 A mineração de desmonte e seu reflexo sócioeconômico	99
3.3 Contrapondo a decadência com mapas populacionais	113
CONSIDERAÇÕES FINAIS	140
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	144
ANEXOS	
ANEXO 01 – Revista do IHGB	150
ANEXO 02 – Ofício de Luis da Cunha Mascarenhas	151
ANEXO 03 – Mapa populacional da capitania de Goiás no ano de 1783	152
ANEXO 04 – Abreviaturas Paleográficas Portuguesas	154

INTRODUÇÃO

A presente dissertação resultou inicialmente das aulas do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Goiás: **Temas sobre a História de Goiás**. A partir de nossas inquietações e discussões em sala de aula, como a análise dos conceitos/temas de descobrimento, decadência, atraso, isolamento, modernidade e patrimônio cultural nos foi apresentado uma ampla reflexão sobre a sociedade goiana em seu processo histórico. Da troca de experiências e influências entre os colegas e a mestra professora Dra. Cristina de Cassia Pereira Moraes, foi constatado a importância do primeiro conceito/tema a envolver o período do povoamento e ocupação em Goiás através da análise da formação e transformação do *espaço público e privado* existentes ainda hoje como “lugares da memória” na Cidade de Goiás.

Do segundo tema/conceito de uma *nobreza de aluvião* no sertão dos *Guayazes*, a proposta foi discutir as relações de nobilitação e algumas repercussões para a organização social na região de mineração a qual se tornou responsável pelo estigma do atraso pela historiografia regional e; conseqüentemente, das normas para a interação social dos indivíduos na sociedade, esquadrinhando-se os *discursos normativos* que incidiram-se no comportamento dos homens e mulheres da Cidade de Goiás no século XIX, o que acarretou o paradigma da decadência não somente em relação ao ouro, mas, na institucionalização das normas comportamentais.

A par dessa situação, do conceito/tema de isolamento, se construíram os mitos e os heróis na história de Goiás e de como foi importante desmistificá-los ao discutirmos neste tema, o significado do pacto oligárquico em termos do desenvolvimento econômico da região, reconstituindo o debate historiográfico a respeito das estratégias de controle utilizadas pelos grupos no poder o que, conforme tivemos ocasião de ver, explicitamente durante as aulas, reconstituirá o processo de transferência e construção da nova capital do Estado – Goiânia - de forma a refletir sobre a exclusão de diversos setores sociais do projeto urbanístico como um elemento de reelaboração da “memória” sobre a transferência da capital e de reflexão sobre a “história oficial” e a conseqüente construção do “mito” que envolve a figura de Pedro Ludovico Teixeira.

Por conseguinte, podemos dizer que a ideia de decadência nos contaminou amplamente, não somente durante o curso, mas nos últimos anos da pós-graduação.

Para além disso, são conhecidos os relatos dos viajantes naturalistas europeus, crônicas, cartas de governadores e historiadores sobre as terras goianas desde o século XVIII. Muito usadas no processo de formação de Goiás ao longo do tempo acabaram ajudando a formar a

História e estórias representadas pelos conceitos acima citados de decadência, atraso, isolamento e modernidade.

A historiografia sobre Goiás nos séculos XVIII e XIX identifica a decadência em diferentes períodos, sempre com uma abordagem econômica com reflexos na sociedade e na estrutura administrativa e governativa. Os viajantes e cronistas ao descreverem a capitania, a expuseram marcada por “seu passado de marasmo e ócio”, como se a decadência e o atraso fossem a principal característica da região dos *Guayazes* após o período de auge da mineração. Ficou a decadência do ouro associada à decadência da região de Goiás, situação iniciada em fins do setecentos, permanecida durante o período imperial e somente interrompida com a vitória da “Revolução de 1930”.

Acreditamos que nossa dissertação irá contribuir para a historiografia regional e local ao tentar inscrever, dentro de um círculo de embates políticos, novos projetos identitários propostos pela elite política regional, em oposição à identidade fundada nos conceitos de decadência/ atraso/isolamento e modernidade que domina a historiografia sobre aquele período.

Para tanto, acreditamos ser necessário explicitar os referenciais teóricos com os quais dialogamos, ponderando alguns questionamentos que cercam o tema. Em síntese, tentaremos esclarecer o significado de uma identidade de cunho regional e local, no contexto do Brasil do setecentos e início do oitocentos, estabelecendo suas relações com a memória da mineração, ascensão, apogeu e decadência, o atraso e o isolamento no projeto de nação que se formará com a vinda da família real portuguesa para o Brasil em formação naquele contexto e o avanço do comércio e da agropecuária em desenvolvimento na região.

O estudo das identidades insere-se dentro desses paradigmas. As identidades não constituem essências imutáveis, ou um conjunto estável de características e valores que ordenam a vida em sociedade. Ao falar em identidade, estamos nos referindo, em verdade, a complexos processos de identificação-diferenciação, que definem e redefinem os sujeitos históricos em face de suas práticas cotidianas, mas, também, em relação aos elementos estranhos à sua cultura (GIORGIS, 1993, p. 05).

Deve-se, portanto, afastar qualquer pretensão auto referencial, abstrata ou essencialista ao trabalhar o fenômeno das identidades. A identidade só pode ser definida social e historicamente, na relação com o outro, tomado como um estranho ou um igual. A necessidade de pertencimento e identificação a grupos sociais, as necessidades políticas e culturais de delimitação e diferenciação fazem com que os sujeitos históricos, individual ou coletivamente, assumam projetos identitários vários, que camuflam trocas materiais e simbólicas desiguais, capazes de definir papéis e lugares sociais.

Para BOURDIEU (2004, p. 32), é imprescindível submeter os instrumentos teóricos das ciências humanas a uma “crítica epistemológica alicerçada na história social de sua gênese e da sua utilização”. Isso implica “tomar para objeto os instrumentos de construção do objeto”, ou seja, estudar a realidade não como um fato dado, mas como um objeto construído no próprio processo de conhecimento. Tal procedimento é necessário na medida em que se reconhece que o objeto de estudos das ciências humanas é, na verdade, as representações que o homem constrói de si mesmo, de seus semelhantes/desselelhantes e do mundo que o cerca.

Tal método permite reinserir na história as próprias categorias mentais com as quais os homens/mulheres pensam o mundo. O pensamento passa a ser dotado de historicidade e suas manifestações só podem ser compreendidas na dinâmica própria da história, na correlação de forças entre os vários agentes sociais/culturais.

Segundo WOODWARD, “os discursos e os sistemas de representação constroem os lugares a partir dos quais os indivíduos podem se posicionar e a partir dos quais podem falar” (2000, p. 17). Os sistemas de representações, portanto, produzem identidades, que representam, em última instância, respostas possíveis ao dilema existencial que permeia a vida humana. Segundo a mesma autora, “os sistemas simbólicos fornecem novas formas de se dar sentido à experiência das divisões e desigualdades sociais e aos meios pelos quais alguns grupos são excluídos e estigmatizados” (2000, p. 19).

As relações de poder permeiam, portanto, a gênese e a transformação perene das identidades. Se os lugares sociais não são estáveis e se as relações de poder não são estáticas, as identidades também não podem sê-lo. A concepção mais adequada de identidade social é aquela “que a vê como uma questão tanto de ‘tornar-se’ quanto de ‘ser’. Isso não significa negar que a identidade tenha um passado, mas reconhecer que, ao reivindicá-la, nós a reconstruímos e que, além disso, o passado sofre uma constante transformação” (WOODWARD, 2000, p. 28). Em outras palavras, ao ver a identidade como uma questão de tornar-se percebemos que aqueles que a reivindicam “não se limitariam a ser posicionados pela identidade: eles seriam capazes de posicionar-se a si próprios e de reconstruir e transformar as identidades históricas, herdadas de um suposto passado comum” (idem, p. 28).

As exclusões sociais operam tanto no nível material quanto no nível simbólico. Os sistemas de produção produzem e reproduzem mecanismos de inclusão e exclusão, partilhando distintamente os bens, distribuindo desigualmente as riquezas produzidas. Da mesma forma, essas distinções são assimiladas e reproduzidas pelos sistemas simbólicos de representação. Ao privilegiarmos o plano simbólico de constituição das semelhanças e diferenças, não devemos

nos esquecer de seu substrato material, que com ele interage em um fluxo dialético, contribuindo para a reprodução mais ou menos estável dos sistemas sociais.

O plano mais imediato em que podemos perceber a relação recíproca entre a produção de bens materiais e bens simbólicos é a esfera política. Na política, as diferenças devem ser, ao mesmo tempo, reconhecidas e negociadas, no momento em que se busca a legitimação mínima das instituições. A cultura torna-se o campo possível do diálogo, por constituir-se na forma de um sistema partilhado de significação (WOODWARD, 2000, p. 41), capaz de ordenar o mundo sensível e as relações sociais.

Segundo BOURDIEU (2004, p. 112), “as propriedades simbólicas, mesmo as mais negativas, podem ser utilizadas estrategicamente em função dos interesses materiais e também simbólicos do seu portador”. O autor fala em uma “luta de representações”, ou em “lutas pelo monopólio de fazer ver e fazer crer, de dar a conhecer e de fazer reconhecer, de impor a definição legítima das divisões do mundo social” (2004, p. 113). Assim, percebe-se que as identidades locais são definidas em função de um processo de interação social, no qual emergem relações de poder e esforços de inclusão/exclusão política e social de grupos políticos e regiões no cenário da capitania de Goiás. Os atores históricos que assumem um discurso identitário, ou seja, um discurso de identificação, caracterização, definição, exclusão e inclusão de indivíduos, grupos sociais ou regiões, realizam um ato performativo, pelo qual pretendem tornar real aquilo que é enunciado.

A identidade, em suas várias formas (de gênero, étnica, nacional, regional), surge no momento em que se negociam os lugares de fala, em um contexto anterior ao embate propriamente político. A identidade emerge no instante em que os agentes sociais estão se definindo, assumindo projetos de inclusão/exclusão, explicitando seus lugares na história, construindo entre os iguais uma visão homogênea do passado e do futuro. Nesse sentido é que WOODWARD afirma que a identidade deve ser vista tanto como uma questão de ser quanto de tornar-se. Neste sentido, a importância de obras de grande referência bibliográfica de duas correntes interpretativas sobre o período de mineração em Goiás foi abordada.

Por outro lado, é possível identificar na historiografia os que abordam a “decadência, atraso e isolamento”, e que contribuíram nessa dissertação, a saber as obras de Luís Palacin Gomez, Gilka Vasconcelos F. de Salles, Francisco Itami Campos, Barsanufio Gomide Borges, Eurípedes Funes, Zoroastro Artiaga e Marivone Mattos Chaim. Do lado revisionista, teses de Cristina de Cássia P. Moraes, Maria Lemke, Rildo Bento de Souza, Nasr Nagib Fayad Chaul e obras de Paulo Bertran e Gustavo Neiva Coelho propõe uma nova abordagem. Se de um lado, a decadência é um dado incontestado, restando apenas a explicação do conjunto de circunstâncias

em que ela se dera; do outro, os recortes temáticos procuraram atingir, pontualmente, cada uma dessas circunstâncias. Faltava esmiuçar o que acontecia na capitania nos momentos em que a palavra decadência surgia na documentação. O que justificaria tanta “decadência” nesses registros?

Nosso pressuposto é que os usos e abusos do conceito de decadência por pesquisadores decorrem - até os dias atuais - do equívoco que cometeram os ulteriores historiadores, cronistas, viajantes, literatos, dentre outros; em associar o declínio da arrecadação aurífera com os diferentes significados inferidos ao vocábulo e ao conceito de decadência da capitania.

Nos primeiros cinquenta anos de extração de ouro em Goiás a decadência das minas seria improvável, mas mesmo assim houveram reclamações sobre o estado de decadência da capitania que estaria associado a reclamações constantes a *El Rei* em busca por mais mercês, mais privilégios, para enaltecer as dificuldades inerentes ao próprio cargo. Ademais, há circunstâncias em que a mesma esteve interligada a moralidade, fato incontestado em região de minas, em agrupamentos de arrivistas e homens de todas as estirpes. Outrossim, não percamos de vista que mesmo os Governadores e os Ministros da Junta da Real Fazenda proporcionavam uma cobertura ideal para o suborno, a corrupção e para a cobrança de propinas onde quase sempre eram eles que arrematavam os contratos; o que, invariavelmente justificaria a tão cantada decadência na documentação.

As Juntas da Real Fazenda, também conhecidas como Juntas da Administração e Arrecadação da Real Fazenda e Juntas da Fazenda, começaram a se estabelecer na última metade do século XVIII, encarregadas da administração fazendária nas capitanias, em substituição às provedorias da Real Fazenda. A primeira a ser instalada foi a do Rio de Janeiro, por determinação da carta régia de 16 de agosto de 1760.

A criação das juntas da Real Fazenda insere-se no contexto das reformas da administração portuguesa empreendidas por Sebastião José de Carvalho, o futuro Marquês de Pombal, durante reinado de Dom José (1750-1777). Marcadas pela tentativa de revitalização econômica através da racionalização e modernização do aparelho de Estado, tais reformas visaram aprimorar a arrecadação e combater fraudes, contrabandos e corrupção. Uma alteração importante foi a criação, em 22 de dezembro de 1761, do Erário Régio, instância de centralização da contabilidade do Reino e domínios, e a adoção de outras medidas como o estabelecimento de aulas de comércio para a renovação dos métodos contábeis e de supervisão, com a finalidade de diminuir a burocracia e simplificar as contas, possibilitando seu maior controle (WEHLING, 1986, p. 115).

No Brasil, essa política refletiu-se na criação de órgãos especializados para o incentivo agrícola e o controle do comércio de vários gêneros, como as Mesas de Inspeção¹, bem como pela reformulação da administração do ouro e diamantes e da administração geral da Fazenda, com a atribuição de fazer as arrematações, administrar os rendimentos e promover as arrecadações de preços dos contratos, além de administrar os rendimentos não contratados, satisfazer as despesas das folhas eclesiásticas, civis e militares, e das que, por documentos, se processassem perante elas. À Junta cabia ainda vigiar, examinar e deliberar sobre as despesas dos armazéns de munições, petrechos de guerra e da Vedoria-Geral das Tropas² (BRASIL, 1890, p. 46-49).

No século XVIII, foram criadas Juntas no Rio de Janeiro, na Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco e Maranhão (WEHLING, 1986, p. 113). Com a transferência da corte para o Brasil, em 1808, outras se estabeleceram na Paraíba, pela decisão n. 51, de 10 de novembro de 1808; no Espírito Santo, pela carta régia de 29 de maio de 1809; no Mato Grosso, pela carta régia de 20 de novembro de 1809, que mandou executar o ato de 15 de junho de 1802; no Piauí,

¹ As mesas de inspeção, conhecidas também como casas de inspeção, foram estabelecidas em 1º de abril de 1751 nos portos da Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão, com a finalidade de examinar, qualificar e regular os preços do açúcar e do tabaco, assim como conservar a extração e promover sua agricultura e comércio. Importante produto da economia colonial, a cana foi cultivada em várias capitanias desde os primeiros tempos da ocupação portuguesa, visando a produção do açúcar e da aguardente. O tabaco, igualmente introduzido em larga escala e cultivado em grandes e pequenas propriedades, era usado principalmente como moeda de troca no comércio de escravos na África. A partir do governo de d. José I (1750-1777), por meio de seu ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal foram reformulados e criados inúmeros órgãos da administração do reino, com o objetivo de solucionar problemas como a justaposição de funções, a ineficiência na arrecadação de impostos, a prática de fraudes e o contrabando. Em 1755, foi instalada a Junta do Comércio deste Reino e seus Domínios, voltada para o estímulo ao comércio ultramarino e o fomento à indústria (FALCON, 1982, p. 450-455). Segundo o regimento que acompanhou seu ato de criação, as mesas deveriam pesar, examinar e selar os produtos antes de despachá-los para a alfândega, e seriam compostas por três inspetores, dois escrivães e oficiais. No Rio de Janeiro e na Bahia, um dos cargos de inspetor seria ocupado pelos intendentess-gerais do Ouro, e no Maranhão e Pernambuco, pelos ouvidores. Os outros dois inspetores seriam um representante da produção do açúcar ou do tabaco, escolhido por homens vinculados ao comércio, e um senhor de engenho ou lavrador de tabaco eleito pela respectiva câmara, e eles serviriam durante um ano. Aos inspetores cabia reunir-se com os oficiais duas tardes por semana, para ouvirem os requerimentos das partes e estimular a agricultura e o comércio do açúcar e do tabaco. Também deveriam se juntar a cada chegada de frota do Reino para expedição e despacho das partes, aplicando as determinações dos atos anteriores. Em 1766, as mesas passaram a ter jurisdição sobre os casos de heranças de negociantes sem herdeiros ou com sócios, e de falência (KIRSCHNER, 2008, p. 1-2). O alvará de 15 de julho de 1775 reforçou o controle e fixou que a Mesa de Inspeção da Bahia deveria escolher lavradores em cada freguesia ou distrito para visitar as lavouras, casas de fumo e oficinas, e instruir os menos experientes. Estabeleceu também que os inspetores ligados à produção seriam eleitos pelas próprias mesas. Nesse período, as mesas de inspeção assumiram a jurisdição sobre o exame e qualificação do algodão, que, posteriormente, teve uma instância própria de atuação em algumas capitanias. Com a transferência da Corte para o Brasil em 1808, a Mesa de Inspeção do Rio de Janeiro foi abolida com o alvará de 29 de julho de 1809, que determinou que as mesas ficavam autorizadas a receber a apresentação dos falidos matriculados pela Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, procedendo a todas as investigações e diligências, atribuições que seriam desempenhadas, em outros lugares, pelos ouvidores de comarca ou juizes de fora.

² Arquivo Histórico Militar doravante ARCHEEVO: Fundos Vedoria geral da Artilharia: Vedoria-Geral das Tropas foram criadas em 1645 e extinta em 1763 e eram incumbidas do controle dos Exércitos e da inspeção dos regulamentos no que concerne ao recrutamento de oficiais, sargentos e soldados. Disponível em: <<https://arqhist.exercito.pt/details?id=41278>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

pela carta régia de 27 de abril de 1811; em Santa Catarina, pela carta régia de 19 de abril de 1817; em Alagoas, pela carta régia de 15 de julho de 1818; no Rio Grande do Norte, pela carta régia de 12 de fevereiro de 1820; e em Sergipe, pela carta régia de 25 de setembro de 1820. No Rio de Janeiro, a Junta da Fazenda exerceu suas atribuições até a instalação do Erário Régio, em 28 de junho de 1808, quando foi extinta, ficando a 1ª Contadoria-Geral do Erário responsável pela escrituração das rendas e direitos reais.

As Juntas eram presididas pelo governador e capitão-general da capitania, e compostas pelo juiz e pelo procurador dos Feitos da Fazenda, pelo tesoureiro-geral e por um escrivão da receita e despesa. O cargo de juiz deveria ser acumulado pelo ouvidor geral e, onde não existisse, pelo juiz de fora, e o de procurador seria ocupado pelo juiz de fora, por um “advogado de melhor nota”, ou por “um homem de inteligência no manejo dos negócios da Real Fazenda” e, no caso do Rio Grande do Norte, pelo antigo provedor.

Além disso, nas Juntas existiria uma Contadoria, para onde se passariam os livros e papéis pertencentes à antiga Provedoria. Seria composta por um contador-geral, um escriturário contador, um amanuense e um praticante. Em algumas capitanias, um dos tesoureiros particulares seria escolhido pela Junta para ter a seu cargo a receita e a despesa dos materiais que entravam nas contas dos almoxarifes, servindo nesta repartição debaixo da inspeção do escrivão da receita e despesa, o qual serviria também de vedor da tropa. A jurisdição contenciosa, que antes era exercida pelo provedor, pertenceria ao ouvidor-geral, se este ocupasse o lugar de juiz dos Feitos da Coroa.

A documentação vinha acompanhada de contextualizações diversas, cada qual explicando o motivo – ou motivos - da capitania – ou arraiais – de irem “à ruína”. Muitos deles elencam um motivo principal para justificar o não florescimento e desenvolvimento da capitania. Falam do porquê do caixa da Real Fazenda estar em baixa e principalmente, do fato de não enviarem remessas cada vez mais avultadas de ouro para Lisboa.

Seguindo os mesmos passos da historiografia sobre Goiás, a documentação avulsa referente à capitania de Goiás existente no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa foi definida como fonte de pesquisa, assim como o Códice 1655 e o 1656 do mesmo arquivo. Nosso objetivo num primeiro momento foi identificar os documentos que tratam da decadência em Goiás no século XVIII.

Para a escolha desses documentos, optamos por documentos em que a palavra decadência aparece escrita ou em decisões administrativas, em contratos de entradas, contratos de dízimos, contratos de ofícios, de remessas do Real Quinto, de relatórios da Junta da Real

Fazenda, enfim, qualquer documento que em sua essência tivesse alguma relação com os negócios da capitania.

Metodologicamente desenvolvemos um método para facilitar a técnica de transcrição documental estendendo a área de trabalho do computador para um monitor extra. Programas de visualização de internet, de correção de imagens, de recorte de imagens e editor de texto, foram distribuídos de forma a potencializar as transcrições. Cada palavra não compreendida, ou pela forma como foi escrita ou pela ilegibilidade era recortada, enviada a um banco de dados e, posteriormente, comparada a palavras com sílabas similares. Do suposto resultado partimos para os dicionários da Língua Portuguesa referente ao século XVIII. Identificadas todas as combinações, seus significados eram incluídos nos contextos de forma a tornar compreensível a frase que a originou.

A primeira etapa agrupou a documentação por data de criação, destacando os assuntos abordados. Foram em seguida submetidas às análises que os historiadores fizeram em suas obras, por data e/ou por assunto. O terceiro objetivo foi comparar as informações da fonte com as informações das fontes usadas pelos historiadores, e, a partir dessas comparações, conferir se os elementos que servem de base para a composição da tese de decadência se sustentavam.

Para a análise dos objetivos iniciamos a transcrição dos documentos o que permitiu ampliar a multiplicidade de conceitos sobre a decadência até mesmo em pleno período dito como decadente pela historiografia como; por exemplo, em um documento de 1804, sobre o Arraial de Crixás: “ainda com as decadências ponderadas se extrai muito ouro”.

Através da leitura da historiografia sobre Goiás nos séculos XIX e XX, elencaram-se dois tipos de decadências, decadência das minas e a decadência da capitania. Feitas as transcrições dos documentos da fonte, outros tipos de decadências foram identificadas: decadência dos mineiros, decadência de Goiás, decadência do ouro, decadência do quinto, decadência da Real Fazenda, decadência da Junta da Real Fazenda, decadência do comércio, decadência da mineração e decadência da arrecadação; tempo este em que perpassou quase cinquenta anos.

Por sua vez, nosso primeiro capítulo: *A historiografia e a construção do discurso político da decadência*; analisará os motivos que na documentação, estariam levando a capitania à ruína, bem como o que caracterizará a decadência para Goiás no século XVIII, para além do fluxo exclusivamente econômico. Essas abordagens foram absorvidas por historiadores e memorialistas e a contraposição a essas narrativas por historiadores revisionistas e relativistas compuseram esse primeiro capítulo.

O segundo capítulo: *As circunstâncias do uso da palavra decadência*; explicará a administração da capitania e as várias formas de decadência identificadas na documentação da Coroa. Foi abordado o comércio, a fiscalização, a cobrança dos impostos reais e a sonegação. A corrupção na administração, os desvios na arrecadação, no ouro e nas mercadorias também lesavam contundentemente os cofres públicos e diminuía sistematicamente o montante régio, dificultando os pagamentos aos *Filhos da Folha* - Civil, Eclesiástica e Militar - e as arrecadações dos contratos dos dízimos, dos ofícios e das entradas.

O terceiro capítulo: *Aventureiros e escravos na formação da sociedade goiana*; abordará o deslocamento de homens e mulheres e os inúmeros negócios que se desenvolverão no período da mineração. O ambiente das minas multiplicava investimentos e ampliava os serviços úteis à administração, lavoura, pecuária e mineração. A maioria dos aventureiros que vieram e se estabeleceram em Goiás o fez devido a vacância de ofícios especializados como mestres taverneiros, arreeiros, feitores e caixeiros, bem como sapateiros, pedreiros e alfaiates, os quais eram muito valorizados e pagos em ouro. Os comerciantes de *grosso trato* na sociedade mineradora e o governo português, engendraram para além de outras atividades produtivas, fortes relações na hierarquia colonial e passaram a fazer parte da administração ou prestar algum serviço a ela, posto que proporcionavam prestígio social e facilitava o enriquecimento. A principal reclamação da administração para a decadência da capitania era a falta de escravos para extração do ouro, mas as análises dos mapas populacionais demonstraram uma situação adversa do que afirmava a documentação e a historiografia de Goiás.

Enfim, esperamos que nossa dissertação possa aflorar as contradições, para além do diferente que subjaz a toda a pesquisa.

CAPÍTULO I

A Historiografia e a Construção do Discurso Político da Decadência

Segundo Salles, a primeira história de Goiás, *O Descobrimento da Capitania de Goyaz* foi encomendada e assinada pelo vereador Custódio Pereira da Veiga em 1812 e escrita pelo Cônego Luís Antônio Silva e Souza³, e, logo, *Memória Estatística da Província de Goyaz*. Posteriormente, foram publicadas as obras de José Martins Pereira de Alencastre⁴: *Anais da Província de Goyaz*; José da Cunha Mattos⁵: *Corografia História e Itinerário*; Henrique Silva⁶: *Memória Justificativa*; José de Sousa Azevedo Pizarro⁷: *Memória Histórica*. Afonso E. Taunay⁸: *Goyaz e Cartografia Paulista Antiga*, completa a fase de preâmbulo da historiografia dos goiases. (SALLES, 1971, p.455).

Na sequência Salles (1971) aponta trabalhos de viajantes que ajudaram a compor as publicações anteriormente citadas e que apresentam mais que dados informativos. São leituras obrigatórias para pesquisas que abordem o cenário socioeconômico de Goiás no período da mineração. São eles

³ Silva e Souza chegou a Goiás em 1790 e registrou as principais características dos julgados existentes em Goiás, que foram analisados com base na atividade econômica dominante de cada julgado e alicerçada nas atividades mineradoras e agropastoris. Disponível em: < <https://www.revistas.ufg.br/historia/article/viewFile/33600/21696>> Acesso em: 15 jul. 2017.

⁴ Foi historiador, geógrafo e presidente da Província de Goiás entre 1861 e 1862 onde desenvolveu o ensino secundário e tornou obrigatório o ensino primário. Disponível em: < <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2016-07/governantes-de-goias-e-simbolos-estaduais.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

⁵ Viajou por Goiás nas primeiras décadas do século XIX e atuou na criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, contribuindo para a elaboração conceitual de Sertão. Foi nomeado governador de armas da província de Goiás e produziu vários documentos retratando as características da região, desde questões geográficas a assuntos históricos e populacionais. Disponível em: <<http://bdm.unb.br/handle/10483/5414>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

⁶ Militar goiano que publicou nos periódicos, jornal O Paíz e Informação Goyana, temas que defendiam as potencialidades de Goiás no tocante à fauna, flora, minérios, clima, solo e à hidrografia. Seus relatórios contribuíam para desconstruir a imagem negativa criada e alimentada pela imprensa, que a região de Goiás tinha clima insalubre à saúde. Disponível em: < http://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1502741727_ARQUIVO_APRODUcAOTEXTUALDEHENRIQUESILVANOJORNALOPAIZEEMAINFORMACAOGYANA COMOPROJETODEMEMORIA_simposio-anpuh-2017.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2017.

⁷ Monsenhor Pizarro foi historiador e deputado da primeira legislatura do país com a chegada da Corte em 1808. Envolvido com o poder, mais vassalo do rei que servo da igreja, o regalista catalogava o patrimônio eclesiástico no cargo de procurador da Mesa de Consciência e Ordens. Suas obras evidenciaram a relação Antigo Regime e Ilustração no império luso-brasileiro. Disponível em: < http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2007_GALDAMES Francisco_Javier_Muller-S.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2017.

⁸ Taunay era formado em engenharia civil e trabalhou na Escola Politécnica de São Paulo. Eleito sócio dos Institutos Históricos de São Paulo e Rio de Janeiro e nomeado diretor do Museu Paulista, torna-se imortal da Academia Brasileira de Letras. Suas obras históricas abordaram as bandeiras paulistas, criando a memória do bandeirante. Fonte: ANHEZINI, Karina. Um método à brasileira: a História da historiografia de Afonso de Taunay (1911-1939). São Paulo: Editora Unesp, 2011.

Johann Emanuel Pohl⁹, com sua *Viagem ao Interior do Brasil* [...] revelando a situação de desamparo e a decadência econômica da população, quando se extinguiu o precioso metal [...] relata as peculiaridades de seus costumes e o sistema de vida da época [...] Auguste de Saint-Hilaire em *Viagem às Nascentes do Rio São Francisco e pela Província de Goyaz* [...] focaliza as vias de comunicação, tão poucas, e os aspectos administrativos em 1819, com apreciação especial sobre o sistema agrícola e a vida da população [...] O Barão W. L. von Eschwege, com *Pluto Brasiliensis*, concentra-se no fulcro mineral, sem deixar de valorizar aspectos históricos e sócio-econômicos. (1971, p.456)

Os últimos que percorreram Goiás no final do século XIX foram o General José Couto de Magalhães¹⁰, que relata em seu diário *Viagem ao Araguaia* e Oscar Leal¹¹ em sua *Viagem às Terras Goianas (Brazil Central)*. Enquanto Couto Magalhães sugere a mudança da capital para tirar a região de seu isolamento, Leal registra o desenvolvimento da pecuária e a agricultura.

Na terceira década do século XX, Júlio Pasternostro¹² em sua *Viagem pelo Rio Tocantins* percorreu o norte dos Goias e registrou peculiaridades sobre o modo de vida dos ribeirinhos. Os trabalhos históricos que versam sobre o século XX tem início com a obra de Americano do Brasil¹³ *Súmula da História de Goiás*, encomendada para atender a Secretaria do Interior do Estado em 1932, para inaugurar a disciplina *História de Goiás* da escola normal da antiga Cidade de Goiás. Salles acrescenta dois trabalhos genealógicos importantes, como *Do Presente ao Passado* de Jarbas Jaime¹⁴ sobre a origem das famílias Meiapontenses e

⁹ Joahann Emmanuel Pohl foi um médico, mineralogista e botânico que esteve no Brasil entre 1817 e 1821. Descreveu festas, modos de vida, cenários naturais e sociais do país e suas riquezas naturais na obra *Viagem no interior do Brasil*.

¹⁰ Governador e Capitão General da Província de Goiás entre 1863 e 1864, incentivador e pioneiro da navegação a vapor no Planalto Central. Disponível em: <<http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2016-07/governantes-de-goias-e-simbolos-estaduais.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

¹¹ Viajante português que esteve na região de Goiás em 1882 e 1889 com o propósito maior de tornar Goiás mais conhecido. Não foi financiado por nenhuma instituição científica ou governamental, mas comparou as características da região provincial com os aspectos que mudaram com a proclamação da república. Disponível em: <http://www.encontro2012.mg.anpuh.org/resources/anais/24/1340713125_ARQUIVO_GoiaseodesejopelaRepublica-anpuhmg.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2017.

¹² O resultado de suas expedições patrocinadas pelo Serviço de Febre Amarela da Fundação Rockefeller ao vale do Tocantins, entre 1934 e 1935, elaborou um retrato negativo, quase trágico, das condições de vida e saúde das populações locais. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v16s1/11.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2017

¹³ Médico, advogado, jornalista, poeta, historiador e escritor. Patrono da Academia Goiana de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás e da Academia Goianiense de Letras. Deputado Federal por Goiás em 1923. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeirarepublica/BRASIL,%20Antonio%20americano%20do.pdf>>. Acesso em: 06 ago. 2017.

¹⁴ Jarbas Jayme foi comerciante, historiador, genealogista, escritor, jornalista, professor, funcionário público e político. Descreveu a genealogia de 145 famílias que tiveram origem ou viveram em Meia-Ponte (Pirenópolis). Foi prefeito de Palmeiras de Goiás e fez parte do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás (IHGG), e Academia Goiana de Letras (AGL). Disponível em: <<https://www.dm.com.br/opiniaio/2017/03/jarbas-jayme-patrono-da-genealogia-goiana.html>>. Acesso em: 07 ago. 2017.

Genealogia Luziana de Gelmires Reis¹⁵, sobre a linhagem das famílias de Santa Luzia. O trabalho de Americano do Brasil, segundo Salles, abriu caminho para pesquisas mais acuradas em arquivos da capital que ainda estavam iniciando um processo de organização documental.

Luís Palacin Gomez¹⁶ foi um dos primeiros historiadores a utilizar nos arquivos modernas técnicas de pesquisa histórica, o que permitiu reconstruir as circunstâncias administrativas, políticas e socioeconômicas do período setecentista em Goiás.

As obras históricas de Palacin nos fazem pensar se algum dia houve uma opulência, como dissera Pohl, que fizesse frente à decadência. A “corrupção, dívidas, má administração e a índole do povo das minas, desde o início da mineração, não permitiam contrapor o atraso de Goiás”:

(...) às mesmas iniquidades e prostituições que em todos os séculos foram à ruína dos mais florescentes impérios [pois] seria preciso fazer grossos volumes para substanciar todas as extorsões, desordens, descaminhos e violências praticados naquela infeliz capitania por aqueles a quem o governo dos povos e a administração da Justiça e Fazenda se tinha confiado (PALACIN, 1983, p.28)¹⁷.

Tal era a decadência, segundo Palacin, que mesmo no ano de maior lucro para os cofres reais não se poderia fazer a cobrança das dívidas atrasadas dos mineiros, pois “equilibrados sobre dívidas”, uma reação em cadeia poderia arruinar toda a capitania. Mineiros não tinham ouro suficiente, mesmo com a mineração em pleno vigor, para pagar seus credores, manter o número de escravos para minerar ou para manterem-se enquanto não se extrai mais ouro (PALACIN, 1983, p.30).

Assim, Salles (1971) constatou a decadência econômica a partir da escassez das lavras de ouro no terceiro quartel do século XVIII. Só não se estendeu por todo o século XIX, por conta do desenvolvimento ainda tímido do trato pecuário extensivo e ajustes tributários. No período que analisou, de 1726 a 1822, somente a partir do ano de 1776 que os riscos de déficit orçamentário se tornam mais incômodos. De 1750 a 1775 a balança orçamentária ainda estava

¹⁵ Foi tenente da Guarda Nacional, funcionário público, professor municipal, juiz municipal, conselheiro e promotor de Justiça em Luziânia, aposentando-se como promotor público. Como empresário e jornalista, Reis fundou a revista Planalto e o jornal Folha de Luziânia. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/270-anos-de-luziania>>. Acesso em: 07 ago. 2017.

¹⁶ Espanhol da Companhia de Jesus, em 1944, era formado em Filosofia e licenciado em História e Teologia nas Universidades de Salamanca e de Santiago de Compostela. Ordenado sacerdote em 1957 em Comillas. Chegou à Goiânia no início da década 60 para se dedicar à vida missionária e à licenciatura na Universidade Católica de Goiás (UCG). Ingressou na UFG e concluiu seu doutoramento em História na Universidade Complutense de Madri. Padre Palacin empreendeu novas visitas ao “passado goiano”, numa tentativa de edificar trabalhos com rigores científicos. Disponível em; <https://pos.historia.ufg.br/up/113/o/Rogério_Chaves_da_Silva.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2017.

¹⁷ Instrução do Desembargador Brandão a José de Almeida Vasconcellos, o Barão de Mossâmedes, governador de Goiás (1772-1778) sobre devassa que seria realizada nas contas da administração que o antecederia.

regulada positivamente, graças às descobertas de novos mananciais que, mesmo infrequentes, vitalizavam as atividades econômicas e administrativas (1992, p.156).

O pesquisador Paulo Bertran marca a decadência do ouro a partir da década de 1780, ou seja, quando os quintos reais não atingiram 200 quilos de ouro por ano. A importância das rendas dos tributos oriundos do comércio e a agricultura seriam maiores que as receitas advindas do Real Quinto. No ano de 1778, “limiar do descenso da produção aurífera [...] a renda goiana dividia-se em aproximadamente 50% pela mineração, 30% agricultura e 20% comércio de importações” (1978, p.40).

Se para Palacin (1983) a queda na arrecadação do Real Quinto é importante, para Salles (1971) será o déficit no orçamento da administração da capitania e, de outra forma para Bertran, a participação do ouro na composição das rendas tributadas da capitania será considerada até a decadência final na década de 1820. Bertran não considera a decadência atrelada ao fim da mineração; pois entende que extração aurífera é atividade predatória e, como em toda parte do mundo a mineração terá seu fim em algum momento. (1978, p.42).

Essa análise pressupõe que o ouro, ou melhor, a falta do ouro está explícita nas abordagens, mas a importância dada à escassez das minas na composição da ideia de decadência da capitania é diferente. “Nestas concepções, algumas representações se destacam. Isto é, imagens e conceitos foram naturalizados para se interpretar a trajetória goiana ao longo desses séculos.” (LISBOA, 2008, p.01) A *decadência* é um desses conceitos naturalizados.

Sandes (2013) afirma que Silva e Souza, Cunha Matos, Saint Hilaire, D’Alincourt, Taunay, Pohl e Alencastre construíram relatos produzidos em diferentes tempos, com objetivos diferenciados que, ao utilizarem-se de fontes diversas, descreveram uma paisagem comum:

(...) um universo marcado pelo sentimento de mágoa (dos homens do passado, do domínio português, da fraqueza moral dos homens do passado e do presente contínuo), mas também pela esperança (no desenvolvimento econômico, no interesse do Estado). (SANDES, 2013, p. 857).

Sandes alerta que julgá-los como possuidores de “uma suposta má-fé generalizada” sobre os homens do passado “significa ignorar a dimensão veritativa dessas histórias-memórias.” (2013, p. 857). Ou seja, as novas pesquisas que contestam o caráter pragmático de seus escritos, substituindo-a por uma narrativa histórica contemporânea poderiam ser empiricamente contestáveis se não fossem propostas como a de Bertran em *A Memória Consútil e a Goianidade*, que reclamam pesquisas sobre o século XIX e no sentido que os

escritores davam sobre o paradigma da decadência de Goiás. Conforme Bertran e alguns pesquisadores (2006), uma das três revisões historiográficas necessárias seria a decadência que:

(...) iria desde a abrupta queda da mineração em 1780 até um variável fim (segundo uns até 1924 com a entrada da estrada de ferro), segundo outros até 1937, como o Estado Novo e a construção de Goiânia. Haja decadência! No caso extremo nada menos do que 157 anos de “decadência”. Deve ser erro de denominação ou erro de conceito [...] quem sabe, puro e simples desconhecimento; falta de pesquisas sobre um século inteiro, o século XIX. (BERTRAN, 2006, p.65)

Bertran acrescenta que “toda visão, toda interpretação, toda versão histórica, econômica, antropológica sobre Goiás (...) se fizeram com os óculos reducionistas e estadonovistas, da visão de poder a partir da construção de Goiânia”, o que reforça a ideia de decadência para o final do século XVIII e todo o XIX.

Obras históricas como *Coronelismo em Goiás*, de Itami Campos e *Goiás: 1800-1850* de Eurípedes Funes, segundo Chaul, colocam no rol dos culpados pela decadência os mesmos elementos apontados pelos viajantes, cronistas e governadores nos séculos XVIII e XIX. Relatórios dos governos do século XIX continuavam usando os “termos decadência e atraso para dar à tônica na explicação político-econômica que vem caracterizando a análise da história regional” (CHAUL, 1995, p.129. *op.cit.*; LISBOA, 2008. p.22).

Campos adiciona o elemento *coronelismo*¹⁸ na manutenção do atraso e decadência socioeconômica de Goiás como forma de dominação política, enquanto Funes, *op.cit.*;

¹⁸ Coronelismo é "O vocábulo **coronelismo**, introduzido desde muito em nossa língua com acepção particular, de que resultou ser registrado como **brasileirismo** nos léxicos aparecidos do lado de cá do Atlântico, deve incontestavelmente a remota origem do seu sentido translativo aos autênticos ou falsos **coronéis** da extinta Guarda Nacional. Com efeito, além dos que realmente ocupavam nela tal posto, o tratamento de coronel começou desde logo a ser dado pelos sertanejos a todo e qualquer chefe político, a todo e qualquer potentado;"... "a Guarda Nacional nasceu a 18 de agosto de 1831, tendo tido o Padre Diogo Antônio Feijó por pai espiritual durante quase um século, em cada um dos nossos municípios existia um regimento da Guarda Nacional. O posto de **coronel** era geralmente concedido ao chefe político da comuna... Eram, de ordinário, os mais opulentos fazendeiros ou os comerciantes e industriais mais abastados, os que exerciam, em cada município, o comando - em - chefe da Guarda Nacional. No entanto, a razão primeira do coronelismo é o fator geográfico, que vai estar intrinsecamente ligado à formação das grandes propriedades. A formação complexa e individualista da nossa expansão territorial se faz através de núcleos isolados Portugueses nobres, comerciantes ricos e militares a serviço da Coroa, etc, recebem sesmarias, formando os primeiros núcleos independentes e iniciando, por razões várias, um processo que prossegue no Império e República Enquanto os latifúndios se estendem, praticamente não existe a ação do Estado; a ausência do poder público facilita a presença do poder privado, que se arroga no direito de todos os atributos "legais".

A formação dispersa torna o problema do mandonismo um processo nacional. Desde a Colônia os grandes proprietários de terra vêm dominando **de fato**, e tornando-se os **homens bons** (ricos), que compõem as câmaras municipais. Os barões e coronéis representam simples continuidade do sistema anterior, havendo, no entanto, maior amplitude de representação legal É que a partir da Independência e, principalmente, do federalismo da Primeira República, acentuam-se os predomínios locais, uma vez que são os representantes das oligarquias latifundiárias que dominam o legislativo e executivo.

A partir do Império, o mandonismo local é denominado indistintamente de **coronelismo** (maior parte do Brasil), **caudilhismo** (Rio Grande do Sul), **chefismo** (vale do São Francisco), etc. A regionalização de nomes mostra a expansão e unidade do problema, que se traduz também em fatores extrínsecos comuns. Como diz um

CHAUL, analisa a transição da mineração para a pecuária a partir do domínio de uma economia de subsistência, ou seja, com base na agropecuária, as alterações na estrutura fundiária engendra profundas transformações nas relações de produção até então predominantes, o que faz com que o sistema escravista ceda lugar, gradativamente, “as novas relações de produção, não capitalistas, fundamentadas na força de trabalho familiar do agregado e em menor escala de um novo trabalhador denominado camarada”. (FUNES, 1986, p.16-17, *op.cit.*; CHAUL, 2010, p.80).

Essa prerrogativa de “decadência, atraso e isolamento” de Goiás estava carregada de críticas às formas de governo da Primeira República, personificadas na família dos Caiados¹⁹ e no ambiente da antiga capital. Não havia mais sintonia de interesses com políticos do sul de Goiás. O poder centralizado deixa que os problemas sejam resolvidos por aqui mesmo. Essa autonomia por indiferença outorga uma parcela de poder local maior aos fazendeiros pecuaristas que, por meio das três oligarquias²⁰ formadas ao longo da Primeira República, dominam o estado: Bulhões, Xavier de Almeida e Caiado (LIMA, 2002, p.210).

A decadência e o atraso foram usados em discursos políticos e jornais de grupos políticos contrários à política caiadista,²¹ para fazer a população perceber que problemas tão

publicista uruguaio, "caudilho quer dizer fôrça própria, autoridade própria e, portanto, autonomia" CARONE, Edgard. *Coronelismo: definição histórica* bibliografia. Rev. adm. empres. vol.11 no.3 São Paulo July/Sept. 1971. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>> acesso em 9/10/2017>. Acesso em: 07 set. 2016.

¹⁹ Maria Augusta Sant'Anna de Moraes sobre a sociedade goiana pós-mineração, observa o entrelaçamento entre famílias de relativa projeção social ou econômica que acontecia desde o descobrimento das minas de ouro em Goiás. Os casamentos endogâmicos, devido ao isolamento, evidenciam que os grupos familiares estão na gênese das oligarquias, ao que Chaul chamou de “familiocracia” e durou por séculos em Goiás (SANT'ANNA DE MORAES, Maria Augusta. *História de uma oligarquia: os Bulhões*. Goiânia: Oriente, 1974, p.21).

²⁰ Regime político em que o poder é exercido por um pequeno grupo de pessoas, do mesmo partido, classe ou família. CARONE, Edgard. *Coronelismo: definição histórica* bibliografia. Rev. adm. empres. vol.11 no.3 São Paulo July/Sept. 1971. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em 09 out. 2017.

²¹ O controle do estado pelos Caiado significa, assim, uma dominação coronelística, baseada na propriedade de terras e na violência. No entanto isso só se consolida em 1912. Urbano Correia de Gouvea, representante de Leopoldo de Bulhões e presidente do estado desde 1909, deixa a presidência em 1912, sendo exonerados, então, grande parte dos funcionários estaduais e federais, caracterizando o fim do controle dos Bulhões no governo. Segundo Itami Campos, as razões desta mudança estão relacionadas ao apoio tácito de Leopoldo de Bulhões, Ministro da Fazenda no governo Nilo Peçanha, à candidatura oposicionista de Rui Barbosa à presidência da república. Por sua ligação à Hermes da Fonseca, de quem era amigo e ao lado de quem teria lutado na Revolução Federalista do Rio Grande do Sul, o ex-militar e cunhado de Totó Caiado, Eugênio Rodrigues Jardim assume a presidência do estado. O significado maior deste fato é a hegemonia do caiadismo em Goiás. Essa hegemonia é conseguida através do controle do Partido Democrata. Após as mudanças que levaram ao declínio político dos Bulhões, o partido foi reestruturado, sendo afastados os políticos ligados ao bulhonismo e consolidando-se o domínio dos Caiado. O executivo estadual, nessa época, foi ocupado por Olegário Herculano da Silveira Pinto, João Alves de Castro, Eugênio Jardim e Brasil Ramos Caiado. Um outro fato que é elucidativo dos desmandos do caiadismo em Goiás é a “Questão do Judiciário”. No período em que era secretário de terras, 1923, Brasil Ramos Caiado concede, por despacho, títulos de terra à Totó Caiado, dando a este a posse de aproximadamente 1.071.476 hectares de terras às margens do rio Araguaia. Para que esta concessão fosse possível, foi necessário promover mudanças na lei que protegia o patrimônio estadual. Por não aceitar as mudanças na lei, o judiciário entrou em conflito com o poder executivo. Este por sua vez promoveu mudanças na composição do judiciário, aumentando o número de desembargadores e estabelecendo uma comarca civil e uma criminal. Desta forma o executivo

antigos não foram solucionados por governos anteriores, tanto no período imperial como no republicano. “A concepção de uma terra de decadência praticamente passou a expressar a situação geral de Goiás no período pós-mineratório” (CHAUL, 2010, p.23).

Os futuros partidários da Revolução de 1930 desqualificaram seus adversários política e economicamente, responsabilizando-os pelo atraso em que mantiveram Goiás durante a primeira república, confirmado pela incapacidade de reverter o isolamento e atraso que preponderavam desde o século XIX, mesmo com o advento da ferrovia.

Com o auxílio deste artifício, lançando mão dos argumentos de decadência e atraso, os grupos em ascensão procuraram construir a ideia de modernidade, confrontando o velho com o novo, o atrasado com moderno, o decadente com o próspero. Para estes, Goiás não teria sido despertado pelo apito do trem e só viria a acordar econômica e politicamente após 1930 (...) (CHAUL, 2010, p.165).

O autor Bertran (2006, p.66) continua a advertir que não se pode desconsiderar a instalação de centenas de fazendas e de dezenas de povoados durante todo o século XIX e a chegada da ferrovia a Goiás em 1912, não aniquila somente um século inteiro da história de Goiás, mas rompe a continuidade do tecido cultural antigo, formador da identidade goiana. Outrossim, Sandes ressalta: “Entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX, a escrita da história regional seguia os passos de uma tradição que se apressava tanto a lamentar o passado quanto a propagandear as riquezas do Estado” (SANDES, 2013, p.859).

As narrativas históricas sobre a decadência do século XIX ajudaram a compor um discurso político usado pelos liberais revolucionários, o que não quer dizer que foi preciso criar um discurso político-liberal para justificar a revolução de 1930. Os Jornais *O Democrata* e a *Voz do Povo*, até a época da revolução pelo menos, cada qual representando um grupo político, se empenharam nesse papel.

Do lado vitorioso da revolução, Pedro Ludovico²² envia um relatório ao governo revolucionário no Rio de Janeiro, informando a situação e as necessidades de Goiás. Entre as

controla o judiciário em favor de seus interesses. Esse é um dos motivos que leva à formação da oposição política, liderada por Mário D’Alencastro Caiado, desembargador e primo dissidente da oligarquia, contando ainda com nomes como os de Americano do Brasil, Domingos Netto Vellasco e Pedro Ludovico Teixeira, que conduzirá a Revolução de 30 em Goiás. ALMEIDA, Augusto César de. *Modernidade e tradição em Goiás: uma análise da transição a partir do patrimonialismo da política oligárquica e da revolução de 1930*. Revista Unievangelica, Nº. 03, jan/jun–1999. Disponível em: < [http://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/re](http://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/revi-staeducacaoemudanca/article/viewFile/435/433)
< [http://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/re](http://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/revi-staeducacaoemudanca/article/viewFile/435/433)
vi-staeducacaoemudanca/article/viewFile/435/433>. Acesso em: 09 out. 2017.

²² Pedro Ludovico nasceu na antiga capital de Goiás, Vila Boa e bacharelou-se em medicina no Rio de Janeiro. Iniciou a vida profissional em Rio Verde onde se casou com Gercina Borges. Assumindo o editorial do jornal *A Voz do Povo*, de propriedade de seu sogro, empenhou-se em criticar a governança de anos em Goiás pela família Caiado. Declarada a Revolução de 1930, lutou do lado da Aliança Liberal de Getúlio Vargas. Vencida a Revolução, tornou-se interventor. Sua maior vitória política foi a construção de uma nova capital: Goiânia. Disponível em: < http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/biografias/pedro_ludovico>. Acesso em: 23 fev. 2017.

necessidades, a de se transferir a capital. O interventor faz um pequeno histórico de Goiás e usa parte do relatório do General Couto de Magalhães - do século XIX - para reavivar a ideia de mudança da capital.

Há, efetivamente, 70 anos exatos, a ideia, da mudança da capital foi lançada pelo general Couto de Magalhães. Então, no período agônico da mineração, o grande brasileiro já mostrava a decadência de Vila Boa e apreendida a necessidade de se transferir a capital para outro ponto do Estado. (...) No dizer do grande empreendedor, quando ele assumiu a presidência da província de Goiás, em 1863, a decadência da capital era evidente e contristadora. Já se havia encerrado o ciclo heroico e enganador da mineração. (Relatório de Pedro Ludovico à Getúlio Vargas: 1930-1933, p.117)

O grupo político no poder após a Revolução de 1930, no intuito de conquistar mais poder, utilizou “de todo manancial de ideias em que estavam a decadência e o atraso de Goiás, julgando-as como as representantes dos velhos tempos” (CHAUL, 2010, p.94). O atraso, fruto do isolamento proporcionado pelas péssimas condições de acesso aos núcleos populacionais de Goiás tomará o lugar da decadência nos discursos políticos no final do século XIX e início do século XX (CHAUL, 2010, p.28).

O estado de pobreza e isolamento de Goiás relatado pelos viajantes e cronistas era compartilhado pela elite política local, “sem que outro olhar indicasse uma representação diversa daquele mundo. Essa memória insular [...] conduziu as ações sociais formadoras da identidade local” (SANDES, 2003, p.31).

Goiânia será construída de forma que em nada lembrasse a antiga capital oligárquica, decadente e atrasada, inserindo o Estado no mercado nacional ao atender aspirações de grupos políticos ascendentes do sul e sudoeste. Uma capital distante do núcleo caiadista, que tivesse uma rede de estradas capaz de dinamizar os negócios nas regiões economicamente mais desenvolvidas.

A construção de Goiânia ainda significa para historiadores e líderes políticos um marco decisivo na evolução histórica do Estado. Um Estado que propulsionaria o desenvolvimento da economia, diferente das antigas administrações do século XIX, que suplicavam investimentos nas diversas áreas potencialmente lucrativas e pouco fazia. “Os esforços pela reconstituição da história de Goiânia são assim, quase sempre, acompanhados de reinterpretação da história de Goiás desde seus primórdios. ” (CARVALHO, 2002, p.153)

1.1 A permanência do discurso político da decadência

Se Bertran (2006) se incomodava com a pouca atenção dada pela historiografia ao século XIX, Sandes (2013) faz pensar se a sociedade goiana estava desejosa desse passado na construção da sua identidade.

“A construção de ferrovias e da nova capital, identificada como símbolo de modernidade, acabou obscurecendo a inteligibilidade da região no século passado. Por outro lado, o desejo de construir o caminho da modernidade não deixa de expressar a construção de uma identidade afirmativa para a região”. (SANDES, 2013, p.40).

Sobre o paradigma político na construção de Goiânia, Carvalho identifica a consolidação da memória da decadência a partir das autoridades políticas favoráveis à mudança da capital, os *mudancistas*. Pedro Ludovico usou parte do diário da *Viagem ao Araguaia* do General Couto de Magalhães que tratava da mudança da capital em 1863, para justificar que o desejo de mudança era antigo.

“Temos decaído desde que a indústria do ouro desapareceu (...) Hoje, porém, que está demonstrado que a criação do gado e agricultura valem mais de que quanta mina de ouro há pela Província, continuar a capital aqui é condenar-nos a morrer de inanição, assim como morreu a indústria que indicou a escolha deste lugar (...)”. (MAGALHAES, 1902, p. 49)

Carvalho questiona se os quase dois séculos de decadência de Goiás seria uma construção politicamente calculada dos que queriam mudar a capital do Estado, ou seria uma construção natural daqueles que cresceram com as histórias do passado de esplendor que se transformou em decadência? Não são pares antagônicos, mas as mesmas pessoas! São indivíduos que se veem inseridos num passado de decadência que insistia em permanecer nas suas épocas e por isso desejam uma nova identidade.

Enquanto autores como Chaul relativizam tanto a decadência do século XIX, como a transformação da decadência em atraso no século XX, outros autores deixam bem claro o confronto que existe entre atraso e a modernidade, lembrando que um século de decadência tem seu devido lugar: no passado. É a memória da decadência refletida nos escritores goianos e na produção historiográfica sobre Goiás.

É o caso do livro *Goiás*, da *Coleção Nosso Brasil* de 1975, feito para ajudar o professor nas aulas do antigo primeiro grau escolar. Escrito pelo romancista goiano Bernardo Élis²³, esse

²³ O Goiano Bernardo Élis Fleury de Campos Curado foi advogado, professor, poeta, contista e romancista. Exerceu várias funções públicas, entre elas: escrivão de polícia, secretário da prefeitura de Goiânia e por duas

livro é apresentado como “transmissor” da visão de Goiás de maneira clara, simples e mais ou menos global, onde abrangeria informações geográficas, econômicas, culturais e históricas. “Há dois Goiás, como há dois Brasis, na famosa expressão de Jacques Lambert. O Goiás arcaico, predominante até 1940, e o Goiás moderno, de 1940 para cá” (ÉLIS, 1975, p.9).

A partir de 1770, a produção aurífera declina e declinando progressivamente já em 1800 havia-se praticamente estancado. Nesta emergência, muitos mineradores com seus escravos e haveres retornam para o litoral, outros permanecem em Goiás empobrecidos e vivendo da venda dos escravos ou do trabalho deles. Outros, por fim, dedicam-se à lavoura, ao comércio, e à criação de gado bovino. É a decadência (ÉLIS, 1975, p.17).

Élis elege o século de decadência a partir de 1800 e demarca 1930 como início da modernidade. Afirma que até 1930, a lavoura goiana era fundamentalmente de subsistência e destinada aos que trabalhavam com gado²⁴. Que até 1930 o gado era criado dentro das cidades, até mesmo na Cidade de Goiás, nos fundos ou ao lado das casas que havia curral e/ou chiqueiro²⁵.

Até 1930, tudo que se fazia em Goiás era com madeira e couro de boi. Até as tábuas das janelas, portas e soalhos eram fixadas com tornilhos de madeira, como também de madeira eram as tarrafas e trincos (...) os primeiros carros de boi não tinham ferragens nas rodas (...) prego de ferro era quase desconhecido (ÉLIS, 1975, p.50).

Ao final do capítulo *Educação, Ensino e Cultura*, Bernardo Élis faz referências aos políticos de Goiás, Antônio de Ramos Caiado, o Totó Caiado, e principalmente a Pedro Ludovico Teixeira, criador de Goiânia. “É o criador do Goiás moderno, tarefa continuada por Juscelino Kubitschek ao edificar Brasília no Planalto Central e, por isso, eleito senador por Goiás” (ÉLIS, 1975, p.53).

Para Élis, a decadência se estenderá do século XIX até a década de 1940. A construção de Goiânia romperia com o longo período de decadência e simbolizaria o progresso e a modernidade. Sobre a herança proporcionada pela mineração, Chaul não considera que havia diferença entre “as duas sociedades no tocante à vida sócio-política e econômica” (CHAUL, 2010, p.93), mas na cultura moderna, a representação das ideias de decadência e atraso são

vezes exerceu a função de prefeito. Fundou a Revista Oeste, publicou livros, fundou a Associação Brasileira de Escritores, da qual foi eleito presidente, professor da Escola Técnica de Goiânia e do ensino público estadual e municipal. Foi cofundador, vice-diretor e professor do Centro de Estudos Brasileiros da Universidade Federal de Goiás, daí passando a professor de Literatura na antiga Universidade Católica de Goiás, hoje PUC-GO. Ocupou a cadeira 1 na Academia Brasileira de Letras. Disponível em: < <http://www.academia.org.br/academicos/bernardo-elis/biografia>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

²⁴ ÉLIS, 1975, p.41.

²⁵ ÉLIS, 1975, p.48.

“traduzidas pelo embate entre agrário e o urbano, o atraso e o desenvolvimento, o antigo e o moderno, pares antitéticos que se associam à representação mais abrangente e tradicional da relação campo-cidade” (CHAUL, 2010, p.23).

A construção de Goiânia como expressão da modernidade e do progresso também foi analisada e criticada. “Uma parcela da sociedade da época, que tinha voz na política local, escondia o fazendeiro por trás do profissional liberal (...) uma mentalidade urbana com pés plantados em solo rural” (CHAUL, 2009, p.107). Não dá para afirmar se as intenções políticas inseridas na construção de Goiânia surtiram efeito, mas Chaul explica que a coisa mais importante nesse enredo é a mudança na mentalidade, agora mais progressista, mais moderna e mais dinâmica. A racionalidade da administração e burocracia tem a lógica do capitalismo nas suas decisões.

Se o discurso político da decadência econômica para o século XIX foi aplicado para diferenciar o “novo Goiás” do século XX, o mesmo foi feito para o “antigo Goiás” do século XVIII.

Eduardo Gusmão de Quadros (2014, p. 18) no artigo *Anhanguera: o mito fundador de Goiás* analisa a ressignificação dada à Cidade de Goiás pelos *antimudancistas* no momento pós-mudança da capital. Quase um ano após a mudança da capital para Goiânia, a cidade de Goiás, segundo o escritor Octo Marques, era uma “cidade à moda antiga, com seus monumentos atestando um passado de lutas”.²⁶ O movimento bandeirante havia impulsionado civilização nas terras goianas e deixando como legado o tradicionalismo puro e cordial.

Ou seja, foi a decadência político-social que fez os vilaboenses voltarem os olhos para o passado “glorioso”. A modernização tão valorizada nas primeiras décadas do século - por exemplo, a luz elétrica instalada em 1923 - não era mais vislumbrada. Restavam os símbolos do fausto e os mortos a serem monumentalizados (QUADROS, 2014, p.18).

A modernidade figurada em Goiânia no século XX e a prefiguração do século XVIII foram instrumentos políticos do presente. A ruptura com o século XIX, o século da decadência, pode ser observada, segundo Quadros, na aproximação que é feita entre Bartolomeu Bueno e Pedro Ludovico Teixeira, identificados como atrevidos, idealistas, destemidos e conquistadores. O “novo Anhanguera” continuará a conquista do sertão.

Se a Província de Goiás do século XIX foi formada sem a visão real do século XVIII, o Estado de Goiás moderno do século XX foi formado sem a visão real do século XIX, ou seja,

²⁶ Arquivo Frei Simão Dorvi doravante AFSD: Jornal Cidade de Goiás, 6 de julho de 1938, p. 3.

o século XVIII não foi tão opulento quanto o século XIX para que se justifique a decadência e o século XX não foi tão moderno quanto o século XIX para que se justifique o atraso.

Bertran relata que o historiador Luis Palacin ficara pasmo “de não encontrar entre os goianienses qualquer traço que os ligasse à memória da mineração do século XVIII e muito pouco que aludisse ao XIX” devido aos *óculos de Goiânia* (BERTRAN, 2006, p.66).

A historiografia ajudou a consolidar percepções sobre Goiás fundadas em dicotomias: a decadência e atraso em contraposição à prosperidade e modernidade. Nas palavras de Gilmar Arruda (2004, p.36), os goianienses estão na fronteira de percepções que se formam entre a memória e a história dos sertões.

“Somos, quase todos, ao mesmo tempo considerados participantes da experiência vivida do sertão, herdeiros de uma memória dos homens que viveram nesses mundos que foram chamados de sertão e, por formação, por termos incorporado outra tradição, a tradição erudita, passamos a conhecê-lo através das narrativas, da literatura, da história, da geografia, da ciência”. (ARRUDA, 2004, p.36)

Reavaliar a decadência da capitania depois que ela está incluída na História de Goiás e; principalmente, depois de ser usada em favor de grupos políticos com o uso de documentos oficiais, fez com que historiadores voltassem ao mesmo universo documental na busca de outros elementos que pudessem relativizar a construção da ideia de decadência. Documentos relacionados à atividade social, religiosa, das famílias, dos escravos, das relações de poder e do povoamento ganharam tanta importância quanto os documentos contábeis, fiscais e contratuais.

1.2 O revisionismo historiográfico e a relativização histórica

Há duas correntes interpretativas para o período pós-aurífero de Goiás. “Uma aceita e reproduz as ideias e noções de decadência, ociosidade e isolamento [e a] revisionista [que] procura olhar aqueles olhares sob o prisma do relativismo” (LEMKE, 2012, p.58).

A difícil tarefa de revisar trabalhos historiográficos e relativizar conteúdos de documentos foi realizada pelos que estudaram os períodos que antecederam a dita decadência e a própria decadência no intervalo temporal em que ela foi historiograficamente criada para Goiás.

Em *Caminhos de Goiás: da construção da Decadência aos limites da modernidade*, Chaul (2010) identifica a insistência da historiografia em citar as causas da decadência identificadas pelos cronistas e governadores do século XIX, principalmente os viajantes naturalistas, mas no seu ponto de vista

(...) “os viajantes deixaram uma herança de histórias sobre a mineração, registrada sob o signo atávico de do ócio, do atraso, do isolamento [...] com os seus olhos embotados pela realidade europeia, estes conseguiram vislumbrar um aspecto comum: a decadência da capitania” (CHAUL, 2010, p.22).

A inevitável tarefa de reunir os dados coletados dos viajantes e observar as aproximações ente eles antes do exercício de contrapô-los, dá a sensação de estar indo contra a verdade amalgamada que “as ‘imagens’ lidas e (re)produzidas pela historiografia” deixaram de herança cultural (LEMKE, 2012, p.56).

Segundo Chaul, a partir dos anos 70 a historiografia nacional ganha os caminhos de uma história cultural que, somada à ascensão da antropologia cultural, “provocou uma rebordosa interpretativa na abordagem historiográfica. Tivemos, assim, uma passagem que transitou da história social da cultura para a uma história da cultura da sociedade” (CHAUL, 2009, p.26). Antes dos anos 70, segundo José Jobson de Andrade e Arruda, no artigo *Decadência ou crise do império luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII*, “os historiadores brasileiros contemporâneos sempre tiveram uma queda pelas crises, sobretudo, a geração dos anos 60” (ARRUDA, 2000, p.78).

Os historiadores da década de 1990 passaram a dar atenção às atividades desenvolvidas simultaneamente à extração do ouro das minas de Goiás, como a produção das fazendas e das engenhocas. Palacin significou um avanço no que diz respeito ao tratamento metodológico e a pesquisa empírica, mas deixou o “ouro e a crise da mineração como epicentro do processo de formação regional” (SANDES, 2003, p.38). A decadência do ouro associada à decadência da sociedade goiana.

Bertran relativiza e amplia muitas visões a respeito do período de mineração em sua obra *Formação Econômica de Goiás*, 1978, destacando que a decadência existiu em termos, mas antes disso o autor compartilhava da “ideia fixa da decadência como marco inquestionável” (CHAUL, 2010, p.79). Até os anos 1990, a geração de historiadores que analisou a história da Província de Goiás manteve a tese da decadência. Dentre as razões explicativas para o fenômeno,

(...) alguns passaram a colocar ênfase nos aspectos econômicos, outros, na política e administração da época, e muitos, na formação do povo na questão da raça destacando pontos levantados pelos viajantes, como ócio o marasmo a preguiça. (CHAUL, 2010, p.79)

Diferentemente, Sandes considera que os historiadores goianos das décadas de 1980 e 1990 passaram a rejeitar a herança cultural de decadência do século XIX. O desenvolvimento

lento da agropecuária após o fim da mineração obedece a uma lógica monetária e de acumulação de capital. A *decadência da capitania* é uma consequência natural da sociedade no caminho rumo à modernidade. Não haveria dicotomia entre decadência e modernidade. “O discurso da decadência foi revisto com os olhos fixos no que havia de moderno em Goiânia” (SANDES, 2003, p.42).

As causas da *decadência da capitania* de Goiás, durante e após o período de exploração da mineração, segundo a historiografia e relatos de memorialistas, são a falta de braços escravos para o trato das minas cada vez mais escassas, baixa produção aurífera, descaminho do ouro, preguiça, ócio causado pela exaustão das minas que eram poucas e abandonadas, intransponíveis estradas, mínima urbanização, insalubridade do clima, falta de moralidade administrativa e religiosa, crescimento do número de pardos. Tudo isso levando ao atraso, empobrecimento, despovoamento, ruralização, ou seja, à decadência. O maior pecado desses autores foi associar a *decadência das minas* à *decadência da capitania*. A sociedade dependente do ouro se desmantelando na falta dele.

Chaul (2010, p.76) destaca que Palacín retomou as observações dos viajantes europeus para justificar a *decadência de Goiás* e seu processo de ruralização por conta do fim da mineração. Palacín deu enfoque na escravidão e na forma de colonização, mas acaba incorporando a visão dos relatos dos viajantes e as proposituras das causas da decadência da sociedade Goiana da época: o ócio causado pela exaustão das minas.

Os trabalhos revisionistas procuraram mudar a imagem de uma região *vítima* da decadência “refletida por relatórios de governos provinciais e por viajantes europeus, que no século XIX nos formaram sem a visão real do século XVIII” (CHAUL, 2010, p.27). Muitos relatórios de governo do século XVIII também continham pedidos de aumento de recursos para a capitania, muitos em plena extração aurífera, ou seja, os relatórios de governo não bastam para elaborar um retrato de decadência.

A inevitável tarefa de reunir os dados coletados dos viajantes e observar as aproximações entre eles antes do exercício de contrapô-los, dá a sensação de estar indo contra a verdade amalgamada que “as ‘imagens’ lidas e (re)produzidas pela historiografia” deixaram de herança cultural (LEMKE, 2012, p.56).

A dificuldade em submeter os documentos produzidos pelos viajantes e cronistas do século XIX à crítica e revisão se faz na falta de dados e informações que os contraponham com segurança. Construir uma explicação histórica próxima do que realmente se passou, vai exigir que o historiador procure, como *garimpeiro*, dentro da documentação oficial, os “fragmentos

de informações que lhe permitam formar um mosaico, a partir do qual possa construir uma síntese da história da sociedade, ainda assim fragmentária” (MOREYRA, 1988, p.166).

Um exemplo de relativização foi o que o historiador acima fez com parte das observações do naturalista Saint-Hilaire, que percorreu o território da capitania de Goiás no ano 1819, usando de seus conhecimentos geográficos mostrou a diferença entre o que o viajante viu e o que ele compreendeu. A má impressão já começa ao deparar-se com as péssimas estradas, engenhos abandonados e arraiais despovoados. Nos meses de sua estadia em Goiás, entre os meses de maio a junho - num ano de seca rigorosa - não encontraria gado na sua rota porque estavam nas invernadas²⁷ e seu estudo era a vegetação do cerrado. Saint-Hilaire veio a Goiás pelo caminho velho, pouco usado e de populações mais rarefeitas. Como Moreyra afirmou anteriormente, o tempo era de juntar o gado criado solto nas invernadas e marcá-los. A maioria dos homens estaria nos campos e os arraiais e engenhos estariam vazios. Os engenhos já estavam abandonados desde o fim dos dez anos de isenção de impostos na produção de açúcar, tornando utilizável apenas para consumo local. E logicamente, apenas na época da colheita. E acrescenta sobre o comércio:

Nessa época do ano, tradicionalmente, os tropeiros e mascates que o inverno surpreendera no sertão, já haviam partido e os que vinham dos portos de mar, ainda não haviam chegado. Haveria, certamente, de encontrar apenas os temporões, apressados ou retardatários. (MOREYRA. 1988, p.165)

O trabalho de relativização dos escritos dos viajantes não se faz apenas na diferença entre o que ele viu e o que compreendeu, para além do que foi captado em um determinado momento, não pode ser generalizado. Na obra *Viagem à Província de Goiás*, Saint-Hilaire pondera sobre a situação dos agricultores em Santa Luzia, bem como a oferta do sal para alimentação presente a mesa para uns e escasso para outros!

“Na verdade, a terra fornece com abundância tudo o que é necessário à frugal alimentação dos agricultores (...) O próprio sal lhes custa pouco, já que o adquirem em S. Romão em troca do açúcar e da cachaça produzidos em suas terras”. (SAINT-HILAIRE, 1975, p.25).

(...)“Alguns agricultores chegaram a um tal estado de penúria que passam alguns meses comendo alimentos sem sal, por não poderem comprá-lo (...)”(SAINT-HILAIRE, 1975, p.25).

²⁷ Curral de novilhos para engorda. Disponível em: <<http://dicionario.priberam.pt/invernada>>. Acesso em: 14 abr. 2016.

São duas situações bem distintas, num mesmo parágrafo, que mostram as diferenças de realidades de um mesmo grupo produtor. Se a imagem do sertão goiano for endossada com relatos de Saint-Hilaire, a narrativa estará sendo feita dentro da empiria. O primeiro excerto atestará a capacidade do homem sertanejo de enfrentar a adversidade após o período mineratório. O segundo excerto será traduzido como a imagem da decadência e poderá ajudar na construção do discurso político da decadência.

Silva e Souza em “*O descobrimento da Capitania de Goyaz*” constrói sua narrativa explicativa sobre Goiás depois do descobrimento das primeiras minas:

“Soou ao longe a notícia desta grandeza, e a fama ainda lhe deu os acréscimos que costuma: correram das outras capitanias os homens, e em menos de dois anos era imenso o povo que tinha ajuntado, revezavam-se as tropas de viveres e de fazendas e não bastavam. É verdade que podemos chamar a este tempo a idade do ouro em Goiás; mas desde então começaram a evaporar-se as suas grandezas. O ouro fugiu do seu centro e não tornou, com a mesma facilidade com que se adquiria, se lhe dava consumo, e sem falar no luxo desregrado, que veio depois a consumir a decadência”. (SOUZA, 1849, p.438)

Esse excerto escrito em 1814 corroboraria com a visão de decadência para Goiás depois do auge da mineração, apenas se lido nessa forma, ou seja, separado do restante da obra. Silva e Souza não só explica a trajetória dos eventos que iniciaram na “*idade do ouro*” e que culminaram na decadência de sua época, mas em que áreas potencialmente produtivas que precisavam da ajuda do governo.

Precisaria pacificar os indígenas para desenvolver a pecuária e a agricultura de produtos vegetais apreciados em outros mercados. Precisaria estruturar a navegação e investir em maquinário hidráulico para restabelecer a mineração, pois ainda existem lavras riquíssimas, com mais ou menos abundância. Os montes à beira dos ribeirões lavrados, matrizes potenciais, se acham intactos, mas estão abandonadas por alguma dificuldade no serviço ou por falta de escravos para o exercício de minerar. Há ainda prata, ferro, estanho, chumbo, ametistas, cristais, amianto, alumínio, salitre, sal-gema, malacacheta (mica – usada no lugar do vidro em janelas, por exemplo), quina branca (para remédios) dentre outros. (SOUZA, 1849, p. 503-506)

Existe ouro e outros minérios de menor valor, mas a dificuldade de extraí-los exigia um investimento além das possibilidades dos mineradores. Já era uma reclamação das autoridades governamentais desde o final do século XVIII. Decadência, nesse caso, pode até ser justificada pela falta de desenvolvimento dessas atividades potencialmente produtivas, mas não por falta de ouro.

Salles (1992) em *Economia e Escravidão na Capitania de Goiás*, concluiu que diante da administração possível, a decadência se fez quando “a amplitude econômica da atividade mineradora não correspondeu às ambições desencadeadas pela ausência de técnicas inovadoras e a falta de racionalidade dos fatores de produção” (SALLES, 1992, p.298). Mas não por falta de ouro.

Arrais; Sandes, (2013) problematizaram essa cadeia causal de eventos que orientaram a representação do passado de Goiás por Silva e Souza. O modelo explicativo de Silva e Souza decorre da experiência de vida do autor, que chegou a Goiás na década de 1790 e publicou suas memórias em 1812, época onde se esperava que o esplendor do passado aurífero tivesse continuidade na ação do governo de Sua Majestade, traduzida em investimentos que permitissem explorar o potencial econômico de Goiás e regenerar a moral dos habitantes tomados pelo ócio. Sua reconstrução do passado não é uma mera reunião de impressões pessoais, como foi o caso dos viajantes:

(...) é com os olhos no presente de decadência econômica e atraso que o memorialista estabelece seus critérios de julgamento sobre o passado, mas também suas expectativas de transformação (...) (SANDES, 2013, p.854)

Sandes reconhece que Silva e Souza foi próspero pelo interesse que teve no passado para explicar o presente, mas reconhece também a ausência de fontes. Nas palavras do próprio Silva e Souza, seu trabalho será um estímulo de pesquisa para mãos mais hábeis, ou seja, um trabalho que exige muitas averiguações e por isso deve ser relativizado.

“Eis aqui tudo o que a respeito de Goyaz pude descobrir no curto espaço de pouco mais de dous mezes, no meio da confusão em que estavam estas notícias; e nem devo duvidar que, apesar da minha diligencia, em alguns pontos me falte a exacção. Mas quem reflectir que não sahi da capital, que não entrei na secretaria e nos archivos que desejava, e que apenas mendiguei noticias dos que viajavam com os olhos menos fechados, de livros em alguns cartórios, e papeis que sem critica existiam em diferentes mãos particulares, conhecerá o trabalho que tive, que fiz quanto me foi possível, e que assim mesmo talvez sirva ao publico, estimulando a outros mais hábeis a escreverem a este respeito”. (SOUZA, 1849, p.509).

A mendicância de “*noticias dos que viajavam com os olhos menos fechados*”, sem recorrer à documentação histórica faz perceber a dificuldade de acesso aos mesmos. Atualmente a tecnologia “facilita” o trabalho do pesquisador, o que permite uma melhor avaliação do momento histórico, tarefa quase impossível para Silva e Souza realizar em dois meses.

1.3 Da Historiografia à Fonte

Nas obras históricas houve os que mantiveram a tese da decadência após o período de mineração e outros historiadores que relativizaram os elementos utilizados para corroborar com a tese da decadência. Numa análise comparativa, foi constatada uma decadência em partes. Muitos elementos econômicos e sociais que serviram para elaboração da tese da decadência aconteceram, mas em partes, afinal se trata de quase dois séculos de história, do XVIII e do XIX. Tinha pecuária extensiva e agricultura de subsistência, mas tinha agricultura e pecuária para exportação nas regiões limítrofes com outras capitanias e províncias. Tinha cidades de comércio inexpressivo e tinha cidades com comércio movimentado. Tinha atraso e isolamento de regiões mais ao norte – como sempre, esquecido nas análises – mas tinha uma agropecuária mais desenvolvida no sudoeste goiano. Existem elementos dicotômicos que atendem à narrativa das duas correntes de interpretação, seja a que relativiza, seja a que aceita e reproduz a decadência.

Mais elementos dicotômicos são identificados. Tinham parte dos relatórios dos viajantes e cronistas que criticam a índole do povo e tinham partes que a exaltam. Tinha o exercício da religião distante dos padrões europeus, mas tinha a religiosidade tão vivenciada como lá. Tinha relatório pedindo mais recursos e tinha relatório informando o envio de mais recursos. “Destituída de sua função administrativa, Goiás, a (...) cidade que antes nomeava o todo foi reduzida a condição de parte, cujo sentido exigia complemento, Goiás velho.”(sic) (SANDES, 2013, p.860). Os funcionários da capital que representava o progresso e modernidade tinham um pé na fazenda e outro na cidade. Enfim, nas palavras de Gilmar Arruda, “estamos na fronteira de percepções que se forma entre a memória e a história dos sertões”. Herdeiros da memória incorporando uma nova tradição (ARRUDA, 2004, p.36).

Os historiadores Luis Palacin, Gilka Salles e Paulo Bertran usaram dados estatísticos em suas obras para abordar a quantidade de ouro, quantidade de escravos, impostos, entradas, dízimos, dentre outros. Gráficos foram elaborados a partir de obras historiográficas anteriores, de documentos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e dos documentos manuscritos avulsos referentes à capitania de Goiás existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Muito diferente do padre Silva e Souza que não entrou nas secretarias e arquivos, apenas mendigando “notícias dos que viajavam com os olhos menos fechados, de livros em alguns cartórios, e papéis que sem crítica existiam em diferentes mãos particulares” (SOUZA, 1849, p.509).

As divisões do tempo da mineração em Goiás feitas pelos historiadores acima citados obedeceram a critérios próprios, o que não quer dizer que não se relacionavam. Moraes, no artigo; *Em terra de cego, caolho tem vida de Rei*: as migrações no setecentos para o sertão dos Guayazes, (2011) assim como Salles (1992), utilizaram das fases da mineração propostas por Palacin²⁸, levando em conta a extração do ouro; o qual, contabilizava as oitavas de ouro por dia, ou seja, a produtividade. Moraes a quantidade de ouro em quilogramas e Salles a quantidade de ouro por escravo de acordo com as contas de Palacin. Como pode ser visto no quadro abaixo:

Quadro 01: Quantidade de ouro extraído

Palacin (1971) ²⁹	Salles (1992) ³⁰	Moraes (2012) ³¹
1726 a 1735: uma oitava ou mais por dia.	1726 a 1735: 150 - 200g/escravo-ano	1726 a 1735: 15.000 kg no total.
1736 a 1751 (capitação): oitava e meia por semana.	1736 a 1751 (capitação): 232g/escravo-ano	1736 a 1751 (capitação): 50.000 kg no total.
1752 a 1778: uma oitava por semana.	1752 a 1778: 148g/escravo-ano	1752 a 1778: 48.000 kg no total*
1779 a 1822: decadência – 1/2 oitava por semana.	1779 a 1822: 23g/escravo-ano	1779 a 1822: 18.000 kg no total.

Fonte: pelo autor.

Para a arrecadação do real quinto, Salles apresenta dados em arrobas de ouro por ano e numa divisão temporal diferente da anterior. Moraes e Chaul usam as periodizações de Palacin, retirada de duas obras diferentes, a saber: *Goiás 1722-1822. Estrutura e Conjuntura de uma Capitania de Minas. O século do Ouro* e o livro *Subversão e Corrupção. Um estudo da*

²⁸ Com base na produtividade das minas (PALACIN, 1973, p.435-436):

Primeiro período (1726-1735): os depósitos sedimentares totalmente virgens, e o descobrimento contínuo de novas jazidas permitem um rendimento por escravo extraordinariamente alto, até de uma oitava ou mais por dia - a oitava 3,56 gramas;

Segundo período (1736-1751): as primeiras lavras continuam em exploração com bom aproveitamento e por alguns anos se sucedem ainda os "descobertos", que injetam nova vida; a taxa escravo-ouro talvez se possa calcular para todo o período em oitava e meia ou pouco mais por semana.

Terceiro período (1752-1778): já não há descobertos novos, mas as jazidas antigas, que agora alcançaram sua máxima extensão, estão longe de ter-se esgotado. A produtividade, contudo, começa a descer e o rendimento-homem não ultrapassa, ou se ultrapassa é muito pouco, uma oitava por semana.

Quarto período (1779-1822): decadência, que no fim do período é verdadeira ruína; feliz é quem consegue meia oitava por semana.

²⁹ Fonte: PALACIN, Luís. Trabalho livre e trabalho escravo. In: SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA, 6. 1971, Goiânia. Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. Trabalho livre e trabalho escravo. São Paulo: FFLCH-USP, 1973. v. 1, p.435-436.

³⁰ Fonte: SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. Economia e Escravidão na Capitania de Goiás. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992, p.263-265.

³¹ Fonte: MORAES, C. C. P. Em terra de cego, caolho tem vida de rei: as emigrações no setecentos para o Sertão dos Guayazes. Notas de Pesquisa. Revista UFG. Julho 2011, p.72-73.

Administração Pombalina em Goiás. Moraes uniu recortes temporais próximos e apresentou somente os dados em quilos. Outrossim, Chaul usou os dados em quilos e arrobas, para a produção de ouro e o Real Quinto relativo à extração.

Quadro 02: Arrecadação do Real Quinto

Salles (1992) ³² – por ano	Moraes (2012) ³³	Chaul (2010) ³⁴
- 1752 a 1761: 31 arrobas - 1762 a 1771: 22 arrobas - 1772 a 1781: 14 arrobas - 1782 a 1791: 9 arrobas - 1802 a 1811: 3 arrobas - 1812 a 1821: 2 arrobas	- 1726 a 1751: 7.000 kg - 1762 a 1778: 9.500 kg	- 1736 e 1741: produção - 23 toneladas; - 1736 a 1751: quinto - 4.500 Kg . - 1753: 40 arrobas - 1768: 22 arrobas - 1779: quinto – menos de 15 arrobas; - 1788: 8 arrobas - 1809: quinto - reduzido à metade; - 1820: quinto – menos de uma arroba;

Fonte: pelo autor.

Em seu livro, Salles ainda acrescenta quatro fases de acordo com o déficit do orçamento da administração em Goiás. Uma visão geral de todos os dados de Salles mostra a complexidade de informações. São números, cifras e pesos determinando recortes temporais sem qualquer padronização a utilizar categorias isoladas.

Quadro 03: Orçamento das Contas Publicas segundo SALLES

Arrecadação do Real Quinto	Arrecadação das entradas	Déficit nas contas públicas
-1752 a 1761: 31 arrobas	-1745: 37:000\$000	-1726 a 1749: controlado
-1762 a 1771: 22 arrobas	-1765: 46:760\$762	-1750 a 1775: oscilação / saldo (+)
-1772 a 1781: 14 arrobas	-1769 a 1771: 25:939\$349	-1776 a 1804: anos magros
-1782 a 1791: 09 arrobas	-1772 a 1775: 33:781\$174	-1805 a 1822: necessita de ajustes
-1792 a 1801: 6 arrobas	-1782 a 1787: 26:529\$333	
-1802 a 1811: 3 arrobas	-1794 a 1803: 16:198\$339	
-1812 a 1821: 2 arrobas		

Fonte: SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. Economia e Escravidão na Capitania de Goiás. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992, p.144-156.

Não há dúvidas sobre o hercúleo trabalho de contabilização das informações disponibilizadas por Palacin e Salles, mas há lacunas que precisam serem melhor preenchidas

³² Fonte: SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. Economia e Escravidão na Capitania de Goiás. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992, p.144

³³ Fonte: MORAES, C. C. P. Em terra de cego, caolho tem vida de rei: as emigrações no setecentos para o Sertão dos Guayazes. Notas de Pesquisa. Revista UFG. Julho 2011, p.71

³⁴ Fonte: CHAUL, Nars Nagib Fayad. Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Ed. da UFG, 2010, p.35-38.

para que o entendimento global dos recortes temporais pré-estabelecidos possa ser feito. Esses dados ajudaram a corroborar com as questões levantadas por esses autores em suas obras e, da mesma forma, ajudaram outros autores em abordagens semelhantes ou aproximadas. A obra de Palacin pode ser considerada um marco no amadurecimento da pesquisa histórica em Goiás (SANDES, 2003, p.38).

Os dados revelados por Salles circulam a proposta de divisão temporal de Betran³⁵, que levou em conta a ocupação do espaço social de acordo com as técnicas de mineração; e a arrecadação do Real Quinto com relação à sua proporção nos impostos arrecadados, tendo em comum com Moraes, Salles e Palacin apenas a fase em que vigorou a capitação.

Quadro 04: Relação do ouro e sociedade

Fases - relação ouro/ arrecadação	Períodos - relacionam ouro e sociedade:
- 1726 a 1736: febre do ouro; - 1736 a 1751: período da capitação – fase de transição. - 1755 a 1800: fase de economia extrativa organizada e sistemática.	- 1726-1741: nomadismo que faz criar arraiais entremeio às minas; - 1750-1760: expoente máximo mineração – credibilidade nas minas; - 1760 -1770: produção considerável; - 1770-1780: mineração de desmonte – povo assentado – nova realidade das minas; - 1778-1795: impostos despencam;

Fonte: BERTRAN, Paulo. Formação econômica de Goiás. Goiânia: Oriente, 1978, p.24, 33, 43 e 46

Optamos neste capítulo em especificar o método para escolha dos documentos avulsos de Goiás, que se encontram no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa e dos Códices 655³⁶ e 656³⁷, dentre os quais, selecionamos os que aventaram sobre a questão da decadência e do isolamento dentro da fonte obedecendo ao princípio da descrição. Todos os documentos selecionados são precedidos de uma imagem de apresentação contendo todos os dados que os identificam e um texto que apresenta o seu conteúdo. Como por exemplo:

734- 1755, Abril, 12, Vila Boa

CARTA do [governador e capitão-general de Goiás, conde dos Arcos], D. Marcos de Noronha, ao rei [D. José], em resposta à provisão sobre a ordem para que o governador

³⁵ As fases referem-se à relação ouro/arrecadação. Os períodos referem-se à relação ouro/sociedade, onde vai sendo definido o espaço mineratório – ocupação das terras na região das minas e suas adjacências.

³⁶ Livro 1º de registro de ofícios, dirigidos para a Corte de Lisboa e Cartas do serviço para os senhores gerais do Estado do Brasil pelo Ilmo e Exmo Snr. José de Almeida de Vasconcelos de Soveral e Carvalho, Governador e Capitão da Capitania de Goyás, e Minas de sua repartição, de que tomou posse em 26 de julho de 1772 (1771-1777). AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1655.

³⁷ Livro 1º de registro de ofícios, dirigidos para a Corte de Lisboa e Cartas do serviço para os senhores gerais do Estado do Brasil pelo Ilmo e Exmo Snr. José de Almeida de Vasconcelos de Soveral e Carvalho, Governador e Capitão da Capitania de Goyás, e Minas de sua repartição, de que tomou posse em 26 de julho de 1772 (1771-1777). AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656.

do Rio de Janeiro mande para Goiás todo o dinheiro que puder; que o ouro que entrar nas Casas de Fundição de Goiás seja fundido em barras miúdas e se mande para os registros a fim de facilitar o comércio.

AHU-Goiás

AHU_ACL_CU_008, Cx.12, D.734.

Dados da identificação:

ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO / COTA	DESIGNAÇÃO
Entidade Detentora:	AHU	ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO
Fundo:	CU	CONSELHO ULTRAMARINO
Série:	008	BRASIL-GOÍAS
Caixa:	Cx.	12
Documento:	D.	734

Os documentos abordados são na maioria cartas de ofício, porém, há cartas sobre outros assuntos da capitania, como remessas dos rendimentos dos impostos, pareceres das dívidas dos moradores da capitania, descaminhos do ouro, novos descobertos, situação das bandeiras, as atividades produtivas da agricultura e do comércio na capitania, o estado da administração da justiça e mapas populacionais.

As Cartas de Ofício eram direcionadas ao Secretário da Marinha e Ultramar ou ao Rei (ou Rainha), ou seja, uma "comunicação escrita, formal e cerimoniosa, utilizada no serviço público, trocada entre autoridades que exercem as mesmas funções ou de funcionários com cargos inferiores, para seus superiores hierárquicos, com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial"³⁸ e seus escreventes são Secretários ou Escrivães do Governo de Goiás em nome dos Governadores e Capitães-generais. Será tratada a estrutura administrativa da capitania e suas subordinações no segundo capítulo.

A estrutura administrativa e judiciária permitiu poder comparar documentos com até 65 anos de distância um do outro devido ao respeito dos governos de Goiás às formalidades estabelecidas pelo Conselho Ultramarino e às Ordenações do Reino. O Código Português Filipino, ou Ordenações Filipinas, resulta da reforma do antigo Código Manuelino feita durante o período da União Ibérica (1580 – 1640) e esteve vigente desde a restauração portuguesa e a ascensão da dinastia de Bragança, com Dom João IV em 1640 (PEGORARO, 2007, p.15), até a promulgação do Código Civil Brasileiro (1916)³⁹. Além dos cinco livros de Ordenações, ainda havia um Foral para cada capitania, determinando foros, direitos e tributos.

³⁸ Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/oficio/>>. Acesso em: 27 out. 2016.

³⁹ Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>>. Acesso em: 28 out. 2016.

O foral era um contrato enfiteutico, pelo qual ficavam perpetuamente tributários da Coroa e dos Capitães-mores os solarengos que recebessem sesmarias - os donatários seriam de juro e herdade senhores de suas terras, teriam jurisdição civil e criminal, com alçada até cem mil réis, etc. (MATTOS, 1995, p.299)⁴⁰.

Ao comparar as causas da *decadência*, as causas poderiam ser ou não as mesmas nos dois séculos. Poderia mostrar se houve continuidade das causas antigamente descritas ou sua ampliação durante os anos seguintes, ou ainda, se cada século tem causas diferentes para *decadências* diferentes. O excerto abaixo descoberto durante as transcrições justificou essa dúvida.

“Ouro em toda a parte, com mais ou menos abundancia, e por falta de escravos senão descobrem e fazem serviços, onde se encontrariam mais grandezas das que presentemente há; ainda com as decadências ponderadas se extrai muito ouro, e na geral opinião de outros, se contempla pelo lugar mais florescente de toda a Capitania, e eu o afirmo. Estes são os meus sentimentos e o que informo a V. Senhoria que Deus Guarde Muitos anos. Arraial de Crixas 10 de julho de 1804”⁴¹

Nesse excerto a decadência não se apresentou como uma condição unitária que envolve toda a capitania no início do século XIX. As transcrições dos documentos do século XVIII também apresentaram variados tipos de decadência. A decadência de um aspecto das várias instâncias econômicas da capitania não deve ser estendida a toda ela.

Palacin afirmou que o ano de 1753 foi o de “maior arrecadação do quinto real” em Goiás, o que não significou muito para os mineradores, pois a quantia de ouro extraída por eles não cobriu as dívidas, ou seja, a *decadência* já existia na década de maior extração aurífera. (PALACIN, 1983, p.30). Entretanto, Chaul afirma que os termos *decadência* e *atraso* no século XIX foram usados “para dar a tônica na explicação político-econômica [...] da história regional” (CHAUL, 1995, p.129). A palavra *decadência* para o ambiente do século XIX seria a continuação do que a *decadência* era no final do século XVIII?

Sobre o teor das cartas de ofício, estaríamos nós pesquisadores, escravos das fontes marcadas pelo derrotismo que ia tomando a sociedade durante os anos em que se extraía cada vez menos ouro? As fontes para os que estudam os séculos XVIII e XIX em Goiás são praticamente as mesmas desde a década de 1960. Durante a transcrição dos documentos históricos e a leitura das memórias históricas, que serviram para corroborar com a tese de decadência em Goiás algumas informações estavam equivocadas.

⁴⁰ Joaquim Francisco de Mattos é sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.

⁴¹ AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48.

Um exemplo é o documento AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2084, Cx.34, transcrito na Revista do Instituto Histórico e Geográfico – IHGB, Tomo 84 de 1918, para apresentar *Subsídios para a história da capitania de Goiás*. No ofício do governador Luís da Cunha Meneses ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a situação socioeconômica de Goiás estava em contínua decadência, necessitando de mais escravos negros para impulsionar a mineração. Na Revista do IHGB está assim transcrito:

[...] pelo que a experiência me tem mostrado pelo que venho a concluir que se assim como esta capitania com 12 pretos decadentes pelas suas idades e moléstias [...] produziu ainda o Real Quinto das duas Reais Casas de Fundação o ano próximo passado 16|32|m 7ou 54|gr. Quanto não produziria se seu braço de minerar fosse maior [...] ⁴².

No documento original digitalizado do AHU, a leitura dos dados sobre o ouro e escravos é bem diferente.

[...] pelo que a experiência me tem mostrado pelo que venho a concluir que se assim como esta capitania com 12 ¢ pretos decadentes pelas suas idades e moléstias [...] produziu ainda o Real Quinto das duas Reais Casas de Fundação o ano próximo passado 10/a.32/m.7/on.,e 54grs!. Quanto não produziria se seu braço de minerar fosse maior [...] (Vila Boa, 15 de fevereiro de 1783) ⁴³.

Não são apenas 12 negros decadentes, mas 12 mil negros decadentes. Não são de 16 a 32 marcos, 7 ou 54 gramas, mas 10 arrobas, 32 marcos, 7 onças e 54 gramas. O símbolo (¢) logo após o número 12 significa *mil*!

Foi decifrado o valor numérico do símbolo a partir do mesmo documento, AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2084, Cx. 34. Há uma referência ao número de almas da capitania descrito na forma da época: 59¢287 almas. No mapa populacional do mesmo ano ⁴⁴, AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2112, Cx.34, de julho de 1783, o número é próximo, registrando 58.679 habitantes. Além da proximidade numérica com o mapa populacional, ainda há a referência do Dicionário de Abreviaturas paleográficas portuguesas de Borges Nunes (1981), certificando que o símbolo (¢) representa o número 1.000 ⁴⁵.

⁴² Revista do Instituto Histórico e Geográfico - IHGB, Tomo 84, 1918, p.150. Disponível em: <<https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/item/107831-revista-ihgb-tomo-84.html>>. (Anexo 01).

⁴³ Anexo 02: Ofício de Luis da Cunha Mascarenhas à Martinho de Melo e Castro AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2083, cx. 34.

⁴⁴ Anexo 03: Mapa populacional da capitania de Goiás no ano de 1783. AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2084, Cx. 34.

⁴⁵ Anexo 04: Abreviaturas Paleográficas Portuguesas, de E.Borges Nunes. Ano 1981, página 120.

Dez arrobas fazem muita diferença na definição do total do ouro extraído⁴⁶, assim como 11.988 negros a menos fazem diferença na quantidade de escravos na capitania em 1783. Essa diferença quantitativa foi um incentivo para estudar mais a fundo o ano de 1783, pois as décadas de 1770 e 1780 foram elencadas por historiadores como o início da *decadência* do ouro em Goiás. No terceiro capítulo abordaremos outras disparidades para o mesmo ano com relação aos escravos, maior motivo, segundo os relatórios do século XVIII, para o estado de *decadência da capitania*. Ao contrário do que está escrito nos relatórios, assim como na historiografia, o número de escravos na fase de *decadência das minas* se manteve mais ou menos estável ao invés de diminuir.

O equívoco apontado anteriormente na transcrição do professor Basílio de Magalhães não diminuiu a grandiosidade do seu trabalho frente à Revista do IHGB. O Tomo 84 contém mais de 700 páginas de transcrição, bem como a importância histórica da obra em si. O problema é justamente os detalhes que fazem a diferença na análise revisionista da história.

A legitimidade dos números contidos na documentação do século XVIII poderia - devido ao histórico de corrupção e desvios do ouro - comprometer a veracidade de toda a parte contábil, o que tornaria o esforço de pesquisa inútil. Mas se houve falseamento dos números pelas autoridades, a “fraude” ainda traz o valor mínimo do que realmente foi contabilizado.

O historiador deve buscar nos desvios dos documentos, informações que permitam construir um mosaico que sintetize a história da sociedade, desde que não se afaste da forma como as coisas realmente se passaram. (MOREYRA, 1988, p.166). Trabalhar com números provavelmente falseados não afastou a dimensão de verdade da documentação. É importante lembrar que, se a *decadência* foi corroborada com esses números, os mesmos números devem ser utilizados na sua contraposição. Se os números forem considerados insuficientes para refutar a *decadência*, as *decadências* apresentadas nos livros, memórias, contos, e crônicas também perdem sua validade.

⁴⁶ Para ter uma ideia da importância dessa quantidade de ouro, ela representava a média de ouro que era transferido para Cuiabá até 1805! Essa importância será mais bem abordada no Capítulo II.

CAPÍTULO II

As Circunstâncias do uso da palavra *decadência*

Antes de abordarmos a documentação cujo teor se remetia à *decadência* no século XVIII, é preciso ter em mente o contexto político-social que permeiava a sociedade europeia. O período de mineração em Goiás se desenrolou em meio à mentalidade de Antigo Regime, uma forma de governo centralizado, que garantia a influência do poder régio nas diversas localidades do império português, através de uma rede administrativa hierarquizada.

A estratégia de articular as instituições centrais, intermediárias e periféricas, a partir de flexíveis instituições jurídico-administrativas, permitiu diferentes formas de relacionamento entre esses múltiplos espaços, dentro de uma estrutura de governo que pudesse garantir o estabelecimento e manutenção do poder régio em todo o império. (PEGORARO, 2007, p.5)

“O que hoje soa confusão de atribuições ou superposição de jurisdições é elemento constitutivo e característico do Estado europeu entre os séculos XV e XVIII, do período que, de modo talvez impreciso, se convencionou chamar de Antigo Regime” (SOUZA, 2006, p. 48).

A frase: “imprecisão do que se convencionou chamar o Antigo Regime”, fez pensar se a formação intelectual dos escreventes dos documentos de Goiás do século XVIII pode ter interferido no julgamento sobre as condições da capitania dispostas nos relatórios que mandaram à administração da colônia, pois *enquanto países da Europa absorviam as ideias liberalizantes as coroas ibéricas mantinham se apegar as aos princípios mercantilistas e intransigentes no monopólio comercial com suas colônias* (FURTADO, 1999, p.70).

A atenção à formação intelectual se deu a partir das narrativas expostas nas cartas e ofícios transcritos. Para o ano de 1755, a forma de exposição das observações do secretário Ângelo dos Santos Cardoso dá uma ideia do nível cultural de quem participava da administração da capitania. Sobre as pessoas que chegavam à colônia.

Sou chegado ao formidável Teatro, que encerra em si o intrincado labirinto, em que se estriba o modo habitual, como se passa, e vive em Minas (...) estes Países tem a especialíssima qualidade de fazer verdadeiros os Metamorphosis, que fabulou a antiguidade, converte estes pícaros, sem que faltem o uso das suas picardias, em senhores de grande consideração; e alguns nobres que por acaso cá vem, reduzidos a pícaros, sem lembrança alguma do que foram (...) embarcam no Reino para vir para estes lugares, não trazem consigo outro livro, que a Arte de Furtar, só por ele fazem

os seus estudos, e como aquilo é doutrina escrita, autoridade corrente, saem todos uns Aristóteles naquela ciência.⁴⁷

O teor do ofício, extremamente crítico, demonstra retórica e eloquência do narrador. Furtado atenta para a dispensa de grande atenção a cultura e as artes no reinado de Dom João V (1706-50). O ensino era restrito às classes mais abastadas, o que impedia a elevação do nível cultural da população e o exercício de atividades mais especializadas. As ideias absolutistas, o fausto da corte e a imprevisão administrativa conviviam com a suntuosidade da Biblioteca da Universidade de Coimbra. (FURTADO, 1999, p.65).

O século XVIII era palco de ideias mais “liberalizantes” para a economia e política na Europa. O mercantilismo presente no contexto político do Absolutismo Monárquico era um conjunto de medidas econômicas que garantia às monarquias acumular internamente grande quantia de metais preciosos, tendo como base para isso os lucros com as atividades mercantis e principalmente pela exploração no ultramar. Devido ao privilégio dado às atividades mercantis, essa política econômica ficou denominada como mercantilismo.

Entre o período de maior alcance do Real Quinto, na década de 1750, até a década delimitada pelos historiadores como início da *decadência*, 1770/1780, ocupou o cargo de Ministro do Reino, Sebastião Jose de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras, futuro Marques de Pombal (1751 – 1777), que realizou reformas com objetivo de modernizar o Reino de Portugal e Algarves.

“No reinado de Dom José I (1750-1777), o primeiro-ministro Marquês de Pombal, imprimiu uma política econômica bem definida, autônoma, extremamente nacionalista, pensando sobretudo, a diminuir o domínio inglês na economia portuguesa. Seu governo deu maior impulso às manufaturas nacionais adotando medidas protecionistas combatendo o contrabando e estimulando novos investimentos na colônia”. (FURTADO, 1999, p.70).

Pombal tornou a fiscalização mais eficaz, introduziu manufaturas em Portugal para substituir as importações de produtos industrializados - de outros países da Europa - pelos produtos da metrópole, expandiu o comércio com as Companhias Comerciais do Grão-Pará e Maranhão e investiu na produção agrícola nos domínios do Reino. Pombal não tinha muitas esperanças com o ouro.

“Pombal, que sabidamente alimentava uma verdadeira ojeriza pelas minas, consideradas “riquezas fictícias”, fez do estímulo à agricultura um dos sustentáculos de sua administração (...) Produtos para a reexportação do Reino, alimentos para a

⁴⁷ AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

população metropolitana e matérias primas para as manufaturas enlaçam indústria e agricultura, transformando a caminhada rumo à industrialização numa realidade nada virtual”. (ARRUDA, 2000, p.69).

Exemplos de equilíbrio entre os poderes estavam na liberdade que os administradores da capitania tinham de contestar os métodos e sistemas indicados pelo conselho ultramarino para o governo de Goiás. O primeiro exemplo é do governador Dom João Manoel de Menezes ao secretário de estado da marinha e ultramar, Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a *decadência da Junta da Real Fazenda* em 1800.

(...) tenho portanto incansavelmente desde que tomei posse desse governo feito as mais sérias indagações sobre este importante assunto e concluindo veridicamente bem o meu pesar o desordenado método com que se tem procedido na arrecadação e distribuição das referidas rendas nesta capitania.⁴⁸

O segundo exemplo é a correspondência de Jozé de Almeida de Vasconcellos de Soveral, o barão de Mossâmedes, a Sua Majestade em 1773.

Eu me adiantei dois meses a estabelecê-la; para q por ela se tomassem as mais próprias medidas à boa Arrecadação da Real Fazenda de Vossa Majestade, que devia ser administrada por diferente método daquele q antigamente se praticava, e se carecia de algum tempo, para chegarem as ordens às extremidades da Capitania antes do primeiro de janeiro.⁴⁹

Não dá para saber a que ponto tais decisões estavam garantindo os interesses do governo central ou aos interesses particulares dos integrantes da administração local, mas ao menos a manutenção do império ultramarino estava assegurada. Desde o início e mesmo durante o período de maior envio do Real Quinto, década de 1750, na documentação, havia reclamações da tal *decadência*, ou seja, quando a palavra *decadência* apareceu escrita na documentação, não esteve diretamente ligada à diminuição da extração de ouro.

Como a palavra “decadência” surgia quando rareava o ouro, fui buscar nos dicionários do século XVIII o significado da palavra *decadência* e em nenhum deles, esta, se destacava como raiz ou ícone. Em um deles as palavras *DECLINAÇÃO E DECLINAR*⁵⁰ foram as mais próximas por conter nas suas explicações a palavra *decadência* como exemplo.

⁴⁸ AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2522, Cx. 3.

⁴⁹ AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1655, p.19.

⁵⁰ Fonte: Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Volume 1: A - K). Silva, Antônio de Moraes, 1755-1824. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/00299210#page/387/mode/1up>>. Acesso em: 23 nov. 2016.

Declinação, decadência, princípio de ruína, de estado, do império, da saúde, fortuna, bens. Do apostema (sentido figurado: corromper⁵¹) que se vai resolvendo. *Declinar*, verbo, ir em decadência, ir abaixando, diminuir, ir acabando; sentido figurado: apartar-se da Lei, declinar para o mal, apartar-se do equador, diminuir a fama, opinião, reputação. (SILVA, 1789, p.364).

O teor da documentação pesquisada esteve norteado por esses conceitos. São documentos sob a forma de Ofício⁵² ou Cartas, escritas pelos Governadores-Gerais, desembargadores e ouvidores, informando sobre a administração, a justiça, os rendimentos reais, as atividades produtivas, a população, novos descobertos, sobre os povos indígenas, bandeiras, dízimos, escravaria, etc. *Todos esses oficiais desempenhavam suas funções tendo em vista o atendimento da vontade do soberano* (PEGORARO, 2007, p.32).

Serão apresentados os documentos em ordem cronológica, analisando seu conteúdo em paridade com as leituras historiográficas. A aproximação permitirá a confirmação ou contestação das narrativas históricas, mas a intenção maior será a contestação da dita *decadência* com a própria documentação, procurando disparidades entre os relatórios que corroborem com a afirmação que a *decadência*, marco histórico do século XIX e que ao assumir ares de isolamento e atraso no século XX, não teve sua gênese no século XVIII.

2.1 A Capitação e o Real Quinto

Na carta do intendente de Tocantins, João de Mendonça ao rei D. João V, foi incluído o mapa da capitação da Intendência de Tocantins. Dentro do que foi conceituado, no dicionário, como *decadência* no século XVIII, a diminuição na arrecadação dos impostos, nesse caso, da Capitação, ainda não representa a *decadência da arrecadação*, pois a arrecadação que não foi feita em Tocantins, provavelmente será feita em Paracatu, à época, pertencente à Capitania de Goiás.

Senhor. Foram capitados nesta Intendência, e Comissão, em primeira matrícula do ano passado 6.766 escravos, e manifestaram-se 340 pessoas em várias classes do Censo, e na segunda matrícula 4.635 escravos, e 183 pessoas (manifestaram-me) o dito Censo, q pagando na forma do Regimento [...] produziram 30.993 oitavas, e 24 grãos de ouro, como se vê no mapa incluso. A diminuição que houve em a seguinte

⁵¹ Disponível em: <<https://www.priberam.pt/dlpo/apostema>>. Acesso em: 23 nov. 2016.

⁵² Ofício também pode ser uma comunicação escrita, formal e cerimoniosa, utilizada no serviço público, trocada entre autoridades que exercem as mesmas funções ou de funcionários com cargos inferiores, para seus superiores hierárquicos, com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial. Os ofícios podem ser feitos com o objetivo de pedir alguma coisa para um juiz, vereador, prefeito, etc. Comunicação que, sendo feita de um modo formal, é realizada entre autoridades, seguindo certa hierarquia. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/oficio>>. Acesso em: 23 nov. 2016.

matrícula, foi causada da deserção destes Povos, para as novas Minas do Paracatu na Capitania das Gerais. Traíras, 20 de março de 1745.⁵³

A menor extração de ouro e a consequente diminuição na arrecadação da Capitação e do Real Quinto, muitas vezes foram justificadas pela falta de escravos para o trabalho. Bertran chama o movimento de partir com a escravaria sempre que se encontre um novo descoberto aurífero de “nomadismo” (BERTRAN, 1978, p.24). Em 1745 a capitação estava em vigor e os descobertos “virgens” garantiam maior produtividade, pois extraindo ouro ou não, o imposto deveria ser pago.

No ofício do governador e capitão-general de Goiás, conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, foi remetida a relação do rendimento da capitação e censo de 1752 e o rendimento das Intendências Gerais de Goiás. O documento é de 1753 sobre do rendimento da capitação e censo de 1752, que estava 2.293 oitavas e 3 grãos menor que o de 1751.

Pelo Mapa e Relação inclusa será presente a V. Majestade haver rendido a capitação acerca do ano de 1751, 95.133 oitavas e 59 grãos de ouro [...] Houve de diminuição no Rendimento da Capitação e Censo neste ano à proporção do antecedente 2.293 oitavas e 3 grãos de ouro, por ocasião de ser menor o número dos escravos que existiram nesta capitania. Villa Boa de Goiás, 29 de Maio de 1753.⁵⁴

Esse documento trata da diminuição do Rendimento da Capitação na vigência do restabelecimento do Real Quinto. Até 1730, sobre todos os metais que se extraísse, depois de fundidos e apurados, era feita a cobrança da quinta parte do total ou 20%. Em 1750 o sistema de cobrança do Real Quinto foi restabelecido e as Casas de Fundição reabriram (MATTOS, 1995, p.260). Entre 1730 e 1750 - em Goiás de 1736 a 1751 - vigorou o sistema de *capitação*, pelo qual foi fixada uma quantia correspondente a cada escravo existente nas Minas.

Mattos confundiu-se com relação à capitação cobrada apenas de escravos nas regiões de mineração. Salles afirma que:

(...) para os escravos e trabalhadores livres na mineração, fez-se uma tabela baseada na produtividade média de uma oitava e meia de ouro por semana, arbitrando-se em 4 oitavas e $\frac{3}{4}$ o tributo devido anualmente por trabalhador, compreendendo a oitava 3.600 gramas de ouro, no valor de 1\$200 ou 1\$500⁵⁵ conforme a época. Para as casas comerciais estabeleceu-se uma tabela em que as lojas grandes pagarem 24 oitavas por ano, as médias 16 oitavas, as pequenas oito oitavas, as vendas 16 oitavas. (SALLES, 1992, p.142).

⁵³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 262, Cx. 3.

⁵⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 572, Cx. 8.

⁵⁵ Leia-se: mil e duzentos ou mil e quinhentos réis.

A historiadora Salles estava correta sobre a cobrança *por cabeça* a todos que tinham negócios nas regiões de mineração, mas houve um equívoco ou apenas um erro de digitação, quanto ao peso da oitava, na verdade, 3,600 gramas (3,6 g) e não 3.600 gramas (3,6 kg).

Quadro 05: Pesos e medidas

<i>Medidas de peso</i> ⁵⁶	<i>Ouro em (kg)</i>
Arroba	14,74560 kg
Marco	0,23040 kg
Onça	28,800 g
Oitava	3,600 g
Escrúpulo ou dinheiro	1,200 g
Grão	0,0500 g

Fonte: Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/cecult/lex/web/uploads/assets/file/Peso%20e%20Medidas%20%20s%C3%A9culos%20XVIII%20e%20in%C3%ADcio%20XIX.pdf>>.

Acesso em: 23 nov. 2016.

A documentação corrobora com a afirmação de Salles sobre a cobrança da capitação de homens livres conforme a lei de 1735 na qual esses indivíduos eram classificados de acordo com sua ocupação dentro da capitania: “foram capitados nesta Intendência, e Comissão, em primeira matrícula do ano passado 6.766 escravos, e manifestaram-se 340 pessoas em várias classes do Censo”.⁵⁷

Quadro 06: Mapa da Capitação de Goiás do ano de 1745

	INTENDÊNCIAS	MATRÍCULAS	ESCRAVOS	FORROS	MESTRES	OFICIAIS	LOGEAS GRANDES	MEDIANAS	PEQUENAS	VENDAS	OITAVAS E GRÃOS DE OURO QUE SE RECEBERAM, EM SETE ARROBAS, E 2321-24	MAPA DA INTENDÊNCIA DE TOCANTINS E COMISSÁRIAS DA CAPITAÇÃO DAS DUAS MATRÍCULAS DO ANO DE 1744
TOCANTINS	1ª	3:987	24	39	49	11	14	16	55	11:487-6		
	2ª	2:676	28	17	20	2	8	7	23	7:164-11		
SÃO FÉLIX	1ª	982	9	1	5	0	0	5	5	2:452-60		
	2ª	557	3	0	3	0	0	3	3	1:362-47		
NATIVIDADE	1ª	1:183	16	6	4	0	1	10	10	3:336-10		
	2ª	1:113	14	4	4	0	0	7	17	2:914-64		
ARRAIAS	1ª	614	12	9	12	0	4	8	18	1:816-33		
	2ª	289	9	5	2	0	0	3	1	759-12		
SOMAS	1ª	6:766	61	55	70	11	16	39	88	18:792-37		
	2ª	4:635	54	26	29	2	8	20	44	12:200-59		
												TOTAL: 30:993-24

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 262, Cx. 3.

O mapa da capitação de 1745 demonstra que são feitas duas cobranças anuais, de seis em seis meses, de acordo com o número de matrículas de escravos na capitania. Tanto nos

⁵⁶Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/cecult/lex/web/uploads/assets/file/Pesos%20e%20Medidas%20%20s%C3%A9culos%20XVIII%20e%20in%C3%ADcio%20XIX.pdf>>. Acesso em: 23 nov. 2016.

⁵⁷ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 262, Cx. 3.

relatórios de 1745 e 1753, quanto no mapa de 1745, há uma diminuição na arrecadação dos rendimentos da capitação por conta da diminuição do número de escravos. A palavra *decadência* não é encontrada no corpo do texto e nem nos cabeçalhos dos documentos.

Foi destacada, páginas atrás, a afirmação de Palacin sobre o ano de 1753 como o de maior arrecadação do Real Quinto em Goiás e que a *decadência* estava tão presente, que mesmo no ano de maior lucro para os cofres reais não se poderia fazer a cobrança das dívidas atrasadas dos mineiros, pois “equilibrados sobre dívidas”, uma reação em cadeia poderia arruinar toda a capitania (PALACIN, 1983, p.30). Para entender os motivos da situação de *decadência* no ano de maior arrecadação do Real Quinto, em um cenário de diminuição dos rendimentos da capitação pela diminuição do número de escravos, no ano em que vigorava o Real Quinto, ir à documentação se tornou essencial.

Em um documento pesquisado por nós⁵⁸ datado de maio de 1753, há o comunicado de diminuição no Rendimento da Capitação e Censo no ano de 1752, menor em 2.293 oitavas e 3 grãos de ouro à proporção do antecedente capitado de 1751, que foi de 95.133 oitavas e 59 grãos.

Não é de estranhar que o ano de 1753 tivesse o maior rendimento dos impostos sobre o ouro das lavras, pois com o fim da capitação em 1752 e com o funcionamento da Casa de Fundição, os mineiros tinham de fazer os acertos das dívidas com a capitação de anos anteriores. Soma a esse acerto o Real Quinto do ouro guardado pelos mineradores e o Real Quinto do que fora extraído nas lavras. Mas por que Palacin usa o termo “equilibrado em dívidas” para corroborar com a *decadência da capitania* mesmo num ano de muito ouro?

Ao que tudo indica a documentação, até 1754, nem todos os mineradores conseguiram saldar suas dívidas com a capitação. Uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José sobre a carta de Dom Marcos de Noronha, governador da capitania, reforça essa ideia.

Faz presente a V. Majestade por esse Conselho, em como o estado decadente em que estavam os moradores das minas não permitiria, que todos pudessem pagar no tempo, em que se aboliu o método da capitação, a que deviam dos seus escravos (...) além da multa a que estavam obrigados a pagar, por não haverem satisfeito no tempo do vencimento das matrículas, vieram novamente a pagar não só o que deviam, mas a quinta parte mais, atendendo ao diferente preço em que então corria o valor do ouro em pó (...) de satisfazerem os pagamentos pelo valor que o ouro em pó tinha no tempo em que se contraíram as dívidas e não pelo valor que o mesmo ouro em pó tinha na solução delas (...) concedendo-lhe a graça de que as dívidas procedidas das capitações que senão o satisfizeram ao tempo devido, se pagassem a ouro por quintar (...) Lisboa, 18 de julho de 1754.⁵⁹

⁵⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 572 Cx. 8,

⁵⁹ AHU: Documentos Avulsos de Goiás: Doc. 659, Cx. 11.

Os moradores com escravos, mineradores nesse caso, estavam *equilibrados* sobre as dívidas com traficantes de escravos e dívidas com a Real Fazenda. O minerador que não tivesse pago a capitação no tempo do vencimento da matrícula recebia uma multa. Quando o minerador fosse pagar a dívida e a multa com ouro *quintado*, já perdia 20% do ouro que tinha em pó para saldar a dívida. O ouro em pó que tinha o valor de 1.500 réis a oitava na época em que contraía suas dívidas, ou seja, durante a capitação, estava a valer 1.200 réis a oitava, ou seja, um quinto a menos.

O amontoar das dívidas, segundo Dom Marcos de Noronha, estava a levar à *decadência dos moradores das minas* e não à *decadência da capitania* como afirmou Palacin. Dividir a produção de ouro pelo número de escravos ou trabalhadores na mineração resulta a produção anual de ouro por escravo. Bertran considera essa equação problemática. Analisar a relação escravo/ouro dessa forma só revelava o inevitável decréscimo na arrecadação da mineração, pois a lavra é finita. Mais escravos nas lavras apenas diminuiria o tempo gasto para se tirar, ao final, a mesma quantidade de ouro. (BERTRAN, 1978, p.30).

Além de não termos ideia da quantidade de ouro desviado, não dá para dizer o quanto ouro por escravo a mina rende diariamente. Estatísticas feitas por historiadores não chegam a um consenso quanto a esses números. Reiteramos nossa assertiva, páginas atrás, no quadro comparativo a partir das obras de alguns historiadores demonstrando que as proporções não são respeitadas conforme explicitado no quadro 1 no capítulo 1.

Da relação entre a fase da capitação, 1736 a 1751, para o período subsequente, 1752 a 1778, a proporcionalidade não é vista. Se Palacin afirma que de um período para o outro, a quantidade de oitavas diminuiu em um terço, de uma oitava e meia para uma oitava por semana, os cinquenta mil quilos apontados por Moraes deveriam estar na casa dos trinta e três mil quilos e não quarenta e oito.

Não há como estipular o rendimento diário das lavras de ouro apenas utilizando o rendimento do Real Quinto. O ouro contrabandeado não entra no somatório que foi pago nas casas de fundição. Se a quantidade total de ouro extraído foi feita a partir do ouro *quintado*, ou seja, de qualidade melhorada ao serem retiradas as impurezas, a quantidade de ouro estipulada por Salles em gramas, não refletia a quantidade de menor qualidade extraído das lavras. Detalhe, os dados de Moraes foram retirados da obra de Palacin, (1972, p. 86-89), e os dados de Palacin no quadro comparativo foram retirados da obra do próprio Palacin (1983). Portanto, argumentos embasados nas pesquisas sobre a quantidade de ouro para visualizar a tese de *decadência da capitania* são muito frágeis.

2.2 O ouro como norteador da ocupação e os primeiros problemas

Passados 26 anos da descoberta do ouro em Goiás por Bartolomeu Bueno da Silva, não há problemas em encontrar veios auríferos. O ofício de Ângelo dos Santos Cardoso, ao secretário de estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, em 1755, leva notícias sobre a povoação, o caráter dos primeiros mineiros, os profissionais liberais, os governos civil e eclesiástico.

(...) do tempo que foi descoberta, pelo seu explorador Bartholomeu Bueno da Silva, natural de São Paulo, donde partiu o ano de 1722, para a expedição desta Comarca (...) uma Comarca, que é um Alarão da Coroa de Majestade todo de Ouro, pela generalidade com que produz, com mais, ou menos conta, e de que ainda se lhe não tem descoberto a vigésima parte; pois são tesouros que a Onipotência Divina, e como dados deles, vai manifestando aos homens, como, e quando muito lhe parece, segundo a Ordem dos seus méritos, ou deméritos, que cuidar outra coisa é engano (...) Vila Boa, 15 de abril de 1755.⁶⁰

Há muitos problemas na capitania, mas a falta de ouro não está incluída. No documento acima não há referência explícita à *decadência*, nem tampouco aos impostos atrasados do Real Quinto, nem a falta de esperança de novos descobertos. O que nos chamou atenção no enunciado neste documento foram as palavras “problemas nela existentes”.

Nesse ofício de 1755 enviado ao secretário de estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, o secretário do governo de Goiás, Ângelo dos Santos Cardoso, afirma “*tremar a pena entre os dedos, e a titubear o discurso, vendo que o hei de prosseguir na relação de circunstâncias, que por natureza que adquiriram são funestas, e árduas de se explicarem*”. Antes de lidar com os moradores da capitania, Ângelo Cardoso descreve o “Comércio, que é a alma de todo o estabelecimento”.

Chega qualquer aventureiro do Reino aos portos do mar deste Continente, e achando, ou contraindo conhecimento na terra, com alguma pessoa assistente, ou por ela, ou seu valimento, solicita quem lhe fie uma partida de fazenda, ou lote de negros, para vir para Minas contratar, prometendo ao dono/ se é que o é, que o verdadeiro será algum estrangeiro que fica em Lisboa, ou correspondente que está em Angola/ que vai aquela fazenda ganhando para ele tantos por cento, da qual se obriga a pagar em tempo determinado, depois de chegar a Minas, que o mais tempo qualquer vencerá juros, de que lhe possa uma folha de papel com estas arengas, e que chamam crédito, é todo o penhor que fica na mão do basbaque que lhe ficou a fazenda. Vila Boa de Goiás, 15 de abril de 1755.⁶¹

⁶⁰ AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

⁶¹ AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

Esse *aventureiro* citado no excerto se escapasse dos perigos do caminho, chegava às regiões de minas e vendia os escravos, ou partida de fazenda, pelo mesmo modo que adquiriu: com cartas de crédito e juros. O prazo para pagamento do escravo ao *aventureiro* é o mesmo prazo que o *aventureiro* tem para pagar o seu fiador nos portos de mar, ou seja, por dois ou quatro anos. O problema, segundo Ângelo Cardoso, é que não são feitos os pagamentos no tempo devido, e esse é o “*fatal flagelo, que tem vexado, e desacreditado todas as minas*”. Aparecendo um novo descoberto,

(...) descem os traficantes voando aos Povoados, como Rio, Bahia e Pernambuco donde trazem comboios de negros tão numerosos, que mais parecem exércitos destacados por colunas (...) saem a crédito daquelas paragens, também a Crédito se vendem em Minas (...) e esta facilidade que põem tão longe da vista a satisfação dos pagamentos, junta com a ambição dos que mineram, que lançando a conta ao seu modo, que quanto mais número de negros tomarem, mais breve e facilmente tirarão com que se enriquecerem, faz cair ordinariamente no lastimoso inconveniente, de que vem a falir as lavras,/ porque estas fábricas não são tão certas com as dos panos e sedas, que o ponto é trabalhar que serem certos os lucros⁶²

Visto no documento que a palavra *decadência* não é utilizada e que do ouro não foi “*descoberto a vigésima parte*”, seria crível afirmar que haveria abundância de ouro, mas se ao mesmo tempo havia lavras entrando em falência porque a mineração não era certeza de lucro, é provável, segundo a documentação, que a frequência de novos descobertos auríferos não era suficiente para garantir o pagamento dos escravos comprados no calor da ambição.

Ângelo Cardoso (1755) relata que depois de falidas algumas fábricas de minerar “*segue uma terrível desordem (...) de nascerem milhões de demandas eternas*” com os homens que traziam negros, os *comboeiros*, “*pestes da república*”, que preferiam

(...) vender antes seis a quem tem doze, do que a quem não tem (...) porque se lhe não dão o primeiro pagamento estipulado, dentro do tempo convindo, caem-lhe em cima com demasiada justificativa, sacam-lhe os seis negros que lhe venderam, e os doze que o tal possuía por via de arrematação para os pagamentos; oficiam os pobres arruinados que os compraram, que até os obriga a pagar os jornais dos negros todo o tempo que os possuíram.⁶³

Chaul discorreu sobre a fase de mineração em Goiás, asseverando que a não descoberta de novos veios auríferos inviabilizava novos investimentos. A queda na produção aurífera, conforme o Conde dos Arcos, em 1749, não chegou a uma oitava por escravo por semana (CHAUL, 2010, p.40). Entre 1754 e 1779, segundo Palacin, a arrecadação do Real Quinto

⁶² AHU: *Ibdem*.

⁶³ AHU: *Ibdem*.

decaiu um terço (PALACIN, 1972, p.144). Chaul afirmava que se somava à queda na extração de ouro e rendimento do Real Quinto, o “problema administrativo”, pois para o governo, a culpa era da sonegação. Para os mineradores a culpa era a falta de novos descobertos. Para Ângelo Cardoso, a culpa era de

(...) certa casta de gente que inunda como praga estes Sertões⁶⁴, que são uns aventureiros, que se destacam lá do Reino, como são Rabolistas, chicanores⁶⁵, escribas, e sobretudo Ministros/ que já me acho perto de demonstrar o que eles são/ que nestas aguas turvas percam a sua vontade para engordar, e arrebentar, senão neste mundo, no outro .⁶⁶

Na década do auge na extração aurífera, de 1752 a 1761, segundo Salles, com média de 31 arrobas anuais, não se fala de decadência, mas de desordem, de milhões que nunca serão pagos, de crimes, da falta de prudência, vexação dos povos, ruína do comum e dos Ministros. Que “fazem todo o possível por darem contas ao Ministério (...) e mandam-nas tão floridas, e enramadas, como cruz de pasteleiro em Lisboa, em dia da Vera Cruz”.⁶⁷ Ângelo Cardoso escreve:

Entrarei a tratar dos Ministros, se é que em mim pode haver cabedal de expressão, para matéria tão importante, que necessitava agora de possuir as lágrimas de Heráclito (a miséria das coisas humanas), ou intimativa de Cícero (o discurso de acusação), para deferir estes Senhores; mas ainda que seja curto nos seus louvores, alguns direi. São a ruína dos Povos, o descrédito dos Soberanos, e o escândalo de Deus/ com perdão de quem me ouve/ falo dos que obram contra o que devem, que de regra qual esse é o seu costume; parece coisa deficitária em deixarem os novelos uns aos outros, que se tem havido algum abstinente entre eles, (rara Avis)⁶⁸; consideram-se nestas partes longe do respeito do Rei, e que neles só é que consiste sê-lo, longe de quem lhe tome contas, porque as multiplicam só para si, e não as guardam ninguém, e até longe de Deus, não só porque também fazem maravilhas; mas pelo nada em que cuidam na satisfação que lhe hão de dar; só perto se consideram da tentação das riquezas, com quem se abrasam com toda a fé, e de que fazem o seu ídolo.⁶⁹

As funções do Ouvidor seriam de agentes do Estado responsáveis por apresentar a justiça do rei para conseguir as simpatias dos populares e assim, arruinar qualquer tentativa de minar a autoridade real, mas nem essas figuras conseguiam evitar os desvios desses Ministros.

⁶⁴ No Capítulo III será tratado o caráter das pessoas que chegam à capitania de Goiás. Qualquer pessoa e não as pessoas que adentram a capitania por se destacarem no Reino.

⁶⁵ Rabulista – aquele que é dado à rabulice; chicaneiro. Chicaneiro – que chicana; rábula; trapaceiro. Fonte: Disponível em: <<https://www.priberam.pt/dlpo>>. Acesso em: 23 nov. 2016.

⁶⁶ AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

⁶⁷ *Ibidem*.

⁶⁸ A palavra “Avis” pode estar fazendo referência à Ordem de Avis de Portugal. As características diferenciadoras de grande importância entre a de Avis com a de Cristo ou de Santiago, seriam a castidade, pobreza e obediência. Discorrer sobre o que se passava na mente do escrevente quando adicionou o termo “Avis” no documento rondará os limites da elucubração.

⁶⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

Os Ouvidores são os que mais se desencadeiam nestes insultos, como mais possantes, e consideram-se com uma coisa invulnerável das ordens que da Majestade, para os generais, e Governadores não tomarem conhecimento; ou intrometerem-se com as suas jurisdições, destas ordens sabem eles muito bem fazer uso, e a rebelarem-se com eles, para a sua conveniência [...] como são professores de leis, fazem-se grandes mestres de armas, esgrimindo umas contra outras, já provando com estas o que querem, e desviando com aqueles o que lhe parece, e desta maneira atropelam tanto as humanas, como as divinas ⁷⁰

Além de não conseguirem impedir os Ministros dos desvios, os Ouvidores ainda se coadunavam com eles, *cometendo violências, e tratos ilícitos para se lançarem sobre as oitavas de ouro* quando saíam a fazer correições pela Comarca⁷¹. Licitamente renderiam de 30 a 40 mil cruzados, mas no fim da cobrança retiravam de 150 a 200 mil cruzados. Se estivessem participando, ao mesmo tempo, de negócios com escravos, chegavam a 240 mil cruzados⁷².

Ângelo Cardoso (1755) não acreditava que as comarcas estariam corrigidas dos crimes e delitos com a atuação e desempenho das funções desses funcionários. A primeira coisa com que os ouvidores se importam quando são nomeados pelos ministros em Lisboa é o quanto ganhariam, em cruzados, nas regiões das minas. Num lugar onde a linguagem é falar por arrobas de ouro,

(...) os homens abandonados a si mesmos, como aqui costumam, obram loucuras, exercendo com toda a soltura, quanta extravagância de ideias lhe sugere a sua fantasia, que o mesmo Deus em comparação/ seja-me permitido dizê-lo assim/ lhe fica inferior na liberdade de obrar ⁷³

No estudo de Palacin sobre a administração pombalina (1750-1777), que trata o documento AHU: Documentos avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12, do ano de 1755, a falta de advogados de profissão para os cargos de juizes fez com que a corrida de muitos leigos em muitos arraiais para ocuparem esses cargos constituísse “uma peste da república” (PALACIN, 1973, p.29). Sobre o leigo,

(...) se o Demo o tenta em querer fazer figura, vestir-se em corpo com vestidos de parada, ter cavalos de sela de passeio, acompanhamento de pajens, que são negros,

⁷⁰ *Ibidem*.

⁷¹ *Ibidem*. Segundo Ângelo Cardoso, “sai um Ouvidor a fazer correição pela Comarca, que é o mesmo que sair à campanha com um exercito [...] que tão numerosa é a sua comitiva, pois se acompanham de grande número de seus oficiais, de escrevães, meirinhos, contadores, distribuidores, e advogados, requerentes, tesoureiros dos (auxiliares); seu escrevão, e escreventes, e os livros, que cada um tem sua equipagem separada, e se tem contado já nestas comitivas, mais de duzentos cavalos de que se compõem a tal tropa [...] cometendo violências, e tratos ilícitos para as haverem, e o Ministro melhor que todos: a comarca é larga, nela gasta quase os três anos voluntariamente do seu Reinado, e pouquíssimo tempo assistem nesta Vila”

⁷² De acordo com Mattos, o cruzado era moeda de ouro de 22 quilates que pesava 1,07 gramas, 240 mil cruzados equivaleriam, aproximadamente, 224 kg de ouro 22 quilates. O resto é impureza ou liga metálica.

⁷³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

que não fazem outra coisa (...) pois se o dito mancebo intenta em emparelhar com os principais da terra, e introduzir-se com os grandes, ou entrar na Câmara, e dentro em um ano ser Juiz Ordinário, a lastima é que tudo consegue; mas de regra geral tem a certeza de em breve tempo entregar ao Demo os seus interesses, e adiantamento; que lhe dará conta deles. Se alguns dos sujeitos referidos sabem fazer melhor uso do negócio dos negros em que traficam, e abster-se de gastos supérfluos/ como é muitos que praticam economia pessoal, vem a ignorar em cabedais;⁷⁴

O termo *peste da república* é muito peculiar para passar despercebido, tanto na documentação, quanto na historiografia. O secretário Ângelo Cardoso usou o termo para os *comboeiros* pela forma com que negociavam as dívidas com os mineradores que compravam escravos, *sempre à custa da própria consciência, e ruína do comum*. Palacin usa o termo para os leigos que assumiam cargos de juizes ordinários.

Os ouvidores e ministros, mesmo proibidos de comerciarem, lidavam com o negócio de escravos, mas não eram *comboeiros*⁷⁵, o que não os livravam de *cometerem violências* nas cobranças das dívidas. Os juizes ordinários, empossados por estarem emparelhados com os *principais da terra*⁷⁶, lidavam com escravos, tendo os *Comboeiros* como “sócios”. Desta forma, os *Comboeiros* são as *pestes da república*, assim como os juizes ordinários e os ouvidores por terem comportamentos muito semelhantes quando o assunto é cobrança.

As pessoas que vinham em busca de oportunidades não tinham nenhuma e nem outra especialidade e mesmo assim não estavam desqualificadas para executar cargos administrativos na capitania. O “ambiente de mineração e a consequente imigração fez a divisão do trabalho ser mais intensa que na atividade açucareira e ganhou contornos políticos, econômicos e sociais bastante distintos das capitanias litorâneas” (FURTADO, 1999, p.59).

Porém, Ângelo Cardoso não tinha apenas maus exemplos como referências em seu ofício enviado ao secretário de estado da marinha e ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. Ele citou o Sr. Gomes Freire como aquele que é blasfemado pelas pessoas que foram fustigadas pela vara de sua justiça.

Majestade pudera conservar em Portugal, por modo de dizer, uma “Papinheira” de gênios tão felizes, e almas nobres, próprias para governar as suas Conquistas, como a do Sr Gomes Freire, certo podia estar de que sempre haviam de florescer, e conservar-se, pois é tal o respeito que faz ter da sua pessoa, que até os paus do mato, cuida

⁷⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

⁷⁵ Comboeiros eram traficantes de escravos. Traziam escravos do litoral para as regiões de minas. Seus “comboios de negros tão numerosos, que mais parecem exércitos destacados por colunas” (Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 262, Cx. 3.)

⁷⁶ Moraes apresentou no seu artigo *Em terra de cego, caolho tem vida de Rei: as migrações no setecentos para o sertão dos Guayazes*, o enraizamento de homens e mulheres em Goiás para, depois de instalados, transformados em verdadeiros senhores e vassallos do rei, ou seja, enobrecer-se-iam para criar a *nobreza da terra*. A semelhança nas definições da nobreza da terra encontrou similaridade com os principais da terra citados no documento AHU_CU_008, Cx. 12, D. 740, ao que parece, são os mesmos indivíduos.

tremem de ouvir o seu nome, sem que por isso tenha sombras da menor soberba, ou afetação de mostra-la, mas tudo nele é muita.⁷⁷

Gomes Freire de Andrade foi o Conde de Bobadela, ex-governador e capitão-general do Rio de Janeiro, de São Paulo e Minas Gerais, respectivamente. Até 1748 a capitania de Goiás esteve ligada administrativamente à capitania de São Paulo e controlada por um superintendente. Dom Marcos de Noronha, o Conde dos Arcos, foi nomeado governador e capitão-general de Goiás em 26 de julho de 1748, mas para Ângelo Cardoso (1755), ficou a fama do ex-governador em embaraçar aqueles que insistiam em continuarem em maus intentos.

A estrutura judicial no Brasil Colonial obedecia a uma hierarquia que partia do Tribunal de Relação do Rio de Janeiro, uma instância intermediária situada entre os juízes ordinários, ouvidores e juízes de fora⁷⁸, e o Tribunal Superior da Casa da Suplicação. Também faziam parte desta estrutura os juízes ordinários, considerados a base da estrutura judicial portuguesa e figuras de grande relevo social em suas comunidades. Na documentação pesquisada, o primeiro requerimento de um juiz de fora para Goiás foi em 24 de outubro de 1770, proveniente da Cidade da Bahia.⁷⁹

Enfim, mesmo a capitania com todos os *problemas nela existentes*, como impostos, juros altos, oferta de crédito (fiado), principalmente com os excessos cometidos pelas *pestes da república*, não há referência à *decadência do ouro*, ou à *decadência da capitania* ou *decadência dos rendimentos do quinto*.

O secretário apresentou problemas, mas apresentou propostas de melhorias. Iniciou-as com uma pergunta: “Poder-se-á chamar a isto Regra de Tratar, como observa o comércio ajustado pelas leis Divinas, e humanas, que praticam as nações civilizadas”?

Pois este é o método quase habitual deste continente: o que é digno de causar toda admiração, é ser o Brasil quase tão antigo no seu descobrimento como a Índia, e não terem os Portugueses atinado em sistema fixo, prudente, e razoável para tratarem, o que é digno de lastima grande, pois (...) pela incúria Portuguesa o convertem em carvão, tudo por falta de método, sem saberem por os olhos nos nossos vizinhos estrangeiros, para com quem a Providências, parece, andou escassa, em lhe dar terra que produz carvão, e o mais haver que, de tudo isto fazem disso do melhor toque que o nosso; mas isto prova que coisa seja a tua direção.⁸⁰

⁷⁷ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

⁷⁸ Os juízes de fora podiam interferir na atividade camarária, podendo presidir as sessões das câmaras municipais. Dentre suas atribuições, eles deveriam “proceder contra os que cometerem crimes no termo (município) de sua jurisdição”. (PEGORARO, 2007, p.21)

⁷⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1621, Cx. 25.

⁸⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

O sistema de manejo das regiões de minas executado pelo governo português, criticado anteriormente nas figuras que compunham a administração - os ouvidores, juizes e ministros – não agradava o secretário Ângelo Cardoso (1755). As “*Regras de Tratar*” a capitania, perpetradas pela secretaria de estado da marinha e ultramar, para onde o ofício fora remetido, por *falta de método*, transformava toda a riqueza dada pela *Providência* divina em carvão.

Em consequência destes desarranjos imaginou já a minha frágil ideia, que se mandassem para Minas, ou nomeassem pessoas idôneas, e as abonadas de cada Arraial, e de uma probidade incorruptível, que sem isso seria ficar como de antes, que com o título de Superintendente, ou Agentes, ou o que lhe quisessem chamar, regerem as vendas dos negros, informando-se de quem os quisesse comprar, que qualidade de lavras tinham, e que número competente de negros poderiam ocupar nelas, e também comodamente pagá-los à proporção do que tirassem.⁸¹

Os desarranjos estão acontecendo não porque as pessoas não são idôneas, mas porque a infrequência dos achados auríferos não garantia o sustento de mineradores que estavam iniciando o trato com o ouro e nem o pagamento dos escravos comprados na esperança de novas lavras, “por que há quem tome cem, e duzentos negros, e depois os não pode satisfazer, e deste modo me apreze [...] se poderão evitar tantas (dessortes), mudar de face os descaminhos”⁸². Os escravos deveriam ser vendidos e distribuídos a pessoas mais abonadas em cabedal, isto é, aqueles que tinham um conjunto de bens maiores. O método proposto por Ângelo Cardoso com relação aos escravos, seria o de

(...) quartar os números deles, que podem entrar em Minas a trabalhar, e seguir-se daqui menos extração de ouro; mas antes ao contrato poderá haver mais abundancia, por se applicarem com ordens e direção; nem se evita que venham menos comboios do que costumam, o ponto é applica-los, e distribui-los com acerto; porque cem negros se os hão de repartir por três homens, melhor é que sejam por doze, que os empregarão mais útil, e cuidadosamente; visto que chegou a cegueira do pecado da [ceia]⁸³ a introduzir-se em Minas, e terem-na os homens de possuírem maior número de escravos, para parecerem mais poderosos, do que para utilizarem deles.⁸⁴

A proposta de Ângelo Cardoso para a forma de lidar com a escravatura não encontraria lugar na capitania, pois implicaria com um estilo de vida que identificava a nobreza nos Guayazes. O próprio Ângelo já abordava no documento que escrevera sobre o intento das pessoas que vinham para Goiás; ou seja, buscar seu bocado de fortuna, de *emparelhar com os principais da terra, e introduzir-se com os grandes*. Para Moraes,

⁸¹ *Ibidem*.

⁸² *Ibidem*.

⁸³ Um dos sete pecados capitais, a Gula.

⁸⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

(...) possuir perucas, escravos, cama de penas com cortinas de veludo, talheres de prata, joias, vestidos de tafetá, não andar a pé e, apesar da proibição de portar armas no coldre, possuir espada ou arma equivalente, enviar o filho primogênito para se formar em Coimbra, o segundo para se formar em cânones na Corte e a filha para um convento nas Gerais. *O estilo de vida nobre havia que ser mantido a todo custo, mesmo que os bens de fortuna não abundassem, pois somente assim se evitava a desqualificação social.* (SILVA, 2005, p. 321-322, *op.cit.* MORAES, 2011, p.91).

Moraes explica que para participar da categoria da *nobreza da terra*, da qual incluíam proprietários de fábricas de ouro, de lavouras, de boticas e lojas, ou que lotavam cargos públicos, ou que exercessem serviços especializados, a exigência é que não trabalhassem, ou seja, “que possuíssem cativos para trabalharem por eles” (MORAES, 2011, p.93).

No plano institucional, o trabalho seria um óbice à assunção de cargos nobilitantes, como os de vereança e oficialato de alta patente. Vigiam à época colonial os Estatutos de Pureza de Sangue, que, além de excluir desses cargos, judeu, mouro, mulatos ou qualquer outra raça “infecta”, proibia àquele que exercia algum ofício mecânico o acesso a cargos públicos (LEMKE, 2012, p.47).

A possibilidade de interferir em setores nevrálgicos da capitania, como a economia e a justiça demonstravam o poder e o prestígio contidos nos cargos adquiridos. Comerciar escravos quartados, ou seja, vendidos a prestação para os que adentravam a região de minas, ou seja, impedir ou obstruir a oferta e venda de negros, além de desabastecer a nobreza estabelecida e os que queriam enobrecer-se, ainda se indisporia com os negociantes de escravos e as companhias de traficantes do Reino.

João Fragoso, no livro *Nas rotas do Império*, de 2006, aborda uma devassa feita por Gomes Freire de Andrade, o Conde de Bobadela, em 1735, época em que era governador do Rio de Janeiro, a uma sociedade comercial que desviava ouro em troca de escravos da Costa da Mina 1735.

Segundo informação escolhida de mestres-de-navios, aquelas operações começavam em Angola e estendiam-se por Loango. Além disso, conforme as mesmas fontes, era comum a presença de navios estrangeiros no comércio negreiro, em Benguela. Esses descaminhos, além de regiões da África e das Minas Gerais, atingiam Mato Grosso, Goiás e São Paulo (FRAGOSO, 2006, p.38).

Fragoso apresenta a atuação de uma rede imperial em circuito comercial onde as peças-chaves eram, escravos e ouro. Estavam envolvidas a aristocracia do Reino e as hierarquias sociais africanas numa rede abastecedora do tráfico negreiro para a América portuguesa. O alcance mercantil da rede abrangia de Pernambuco a Nova Colônia, passando pelo Rio, Bahia e Minas Gerais. Lembrando que os *Comboeiros* que assistiam Goiás, de acordo com o ofício

de Ângelo Cardoso (1755), “*voavam*” aos Povoados, com comboios de negros vindos do Rio, ou da Bahia ou de Pernambuco. A proposta de controlar a comercialização de escravos a partir do cabedal dos mineradores andava na contramão da nobreza e fidalguia do Reino e Ultramar.

Uma carta de 1804, do governador de Goiás Dom Luiz de Mascarenhas ao Rei D. João V, levava informações sobre o aumento das minas de Goiás com o descoberto de Arraias, e trazia consigo informações sobre os todos os arraiais atendidos pela Casa de Fundição de São Félix, da qual as notícias sobre o arraial de Cavalcante trazem “pontos” para o restabelecimento das minas em 1804. O conteúdo de uma carta com mais de 50 anos de distância do ofício de 1755 recebeu atenção, mesmo sendo do século XIX, porque antes de entrar nas considerações para a época, 1804, o juiz Antônio Luiz de Souza Leal fez uma retomada histórica sobre a região em 1754, ano em que iniciou o trabalho da Casa de Fundição de São Félix.

Neste ano de 1754, “os roceiros se limitavam neste Arraial de Cavalcante ocupadas efetivamente em mineirar (...) Destas fábricas⁸⁵, a maior parte eram de avultado número de escravos” (AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48). E segue ao primeiro ponto:

Seja o primeiro ponto para o restabelecimento destas minas (...) só serve o território de Goiás para a extração de ouro, e para poder nisso produzir utilidade, não tem outro meio mais do q a haver nele o maior numero de mineiros q possa ser se possível fosse (excetuando os Comerciantes, Oficiais do Oficio e lavradores) todos os mais indivíduos, se ocuparem em minerar com as próprias pessoas (...) Para haver mineiros, é preciso animá-los, honra-los e protege-los, ou mesmo concorrer para estabelecimento de novas lavras e reedificação daquelas em que [sendo úteis] senão trabalha por falta de escravos, e por impossibilidade de seus donos.⁸⁶

Em 1755 a proposta do secretário Ângelo Cardoso era o de permitir que os comboios de escravos fossem distribuídos apenas aos mineradores com melhores finanças e que pudessem pagar por eles, e que impedissem ministros e ouvidores de terem negócio com escravos e comércio de produtos vindos dos portos de mar. Em 1804, para Antônio Luiz de Souza Leal, qualquer indivíduo estaria intimado a trabalhar com a mineração, *excetuando os Comerciantes, Oficiais do Oficio e lavradores*, pois, de acordo com a documentação, não há oferta de escravos como em 1754. Tanto em 1754 como em 1804, a proibição de funcionários da administração no grande comércio ainda se mantém.

A carta de 1804 ajuda a entender o ofício de 1755. A afirmação de Ângelo Cardoso sobre os homens *possuírem maior número de escravos, para parecerem mais poderosos, do*

⁸⁵ Vinte e cinco fábricas de ouro em uma lista anexada.

⁸⁶ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48.

que para utilizarem deles tem explicação na afirmação de Dom Luiz de Mascarenhas sobre o Decreto de 19 de Fevereiro de 1752.

(...) o Fidelíssimo Rei o Senhor Dom Jozé monarca, q empunhando o septo em 1750, lembrando-se dos seus fieis Vassalos, q nas minas com incansável diligencia, se applicavam em fazer com a extração de ouro, aumentar o Comércio, florescer o Estado, e enriquecer o seu Real Erário, fez expedir em seu benefício o providente Decreto de 19 de Fevereiro de 1752, de q resultou a Provisão de março do mesmo ano privilegiando as fâbricas dos que com o número de 30 escravos se occupassem em minerar, isentando-os de penhoras o outra qualquer apreensão judicial, e q estas só pudessem ter efeito nas terças partes do seu rendimento, a fim de ser conservadas pelo bem q resulta ao público; porem sem embargo deste conhecimento, alguns sujeitos, a quem pelo seu encargo (não falo em geral) tocava a observância do dito privilégio, despachando mesmo contra a Real Ordem.⁸⁷

Penhoras e apreensões judiciais eram processos administrativos contra devedores da Real Fazenda, que podiam ir de lavradores aos arrematantes de Contratos com a Real Fazenda, mas as *Terças Partes* dos rendimentos eram feitas apenas a juízes ordinários, meirinhos e escrivães que cobravam por serviços administrativos de acordo com uma tabela feita pelo governo. Do rendimento dos cargos, o governo ainda tinha direito a um terço – *Terças Partes* (Palacin, 1983, p.39). Se havia cobrança das *Terças Partes* do rendimento dos mineradores e as terças partes são cobradas apenas de funcionários da administração, estavam os funcionários da administração também lidando com a extração de ouro?

Moraes (2012) explica as *Terças Partes* eram pagas pelos oficiais de justiça e fazenda por estarem exercendo seus cargos públicos. Para os cargos cujo salário fosse maior que 200 mil réis anuais. Novos Direitos, 10% quando o salário fosse menor que 200 mil, e os Donativos uma quantia oferecida para participarem da licitação proporcionalmente ao cargo licitado (SALLES, 1992, p. 138-155. *op.cit.*; MORAES, 2011, p.77).

Ter mais de trinta escravos serviria *para parecerem mais poderosos*, e ao mesmo tempo estar se privilegiando do Decreto de 19 de Fevereiro de 1752, para estarem isentos de penhoras ou outra qualquer apreensão judicial? O ofício dos oficiais da Câmara ao secretário e estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, em 1773, sobre as benesses pagas ao vigário de Vila Boa em um ambiente de *suma pobreza e decadência*, ajudou a entender o que era a terça parte do rendimento em 1804.

Provará que, no tempo presente é tal a decadência destas minas, que é bem constante, que são as mais pobres e endividadas que há, de sorte que, para não serem executados

⁸⁷ *Ibdem.*

os mineiros, mais quitam somente na terça parte do rendimento de sua fábrica, lhe concedeu Sua Majestade privilégio na limitação de jornais que percebem.⁸⁸

O termo *Terça Parte do rendimento* quase proporcionou um julgamento das pessoas que tinham mais de 30 escravos, como se pudessem ser pessoas que participassem da administração, que já estavam indo contra a ordem de não se dedicarem ao grande comércio, e que adquiriram muitos escravos, 30 no mínimo, para não serem processados, mostrando o uso indevido do cargo e da lei em benefício próprio.

No capítulo III dessa dissertação analisaremos o perfil das pessoas que vieram para Goiás no século XVIII e a representação que foi feito por parte da historiografia. Adiantando algumas considerações a respeito desse conteúdo, o exercício duplo de participar da administração e ter outros negócios na capitania não pode ter a sugestão, ou representação, de roubo. Se há cobrança das *Terças Partes* dos rendimentos, não há ilicitude nas operações comerciais de quem participa ao mesmo tempo da administração da capitania.

Um exemplo é a Carta de D. Jozé de Almeida de Vasconcéllos de Soveral ao Sr. Marques do Pombal, sobre o Contrato das Entradas, no ano de 1772.

Procurando eu com a maior exação o verdadeiro conhecimento dos negócios desta Capitania, muito particularmente (...) do Contrato das Entradas do ano de 1765, até 1768 (...) acabando os três anos em q este Contrato esteve arrematado (...) passou a Junta q então servia a nomear por Administrador Geral a Custódio Barrozo Basto, q acabava de Rendeiro do mesmo Contrato, estipulando-lhe logo o ordenado de dez mil cruzados anuais (...) dele se segue receber o Rendeiro, [o q lhe] estiver devendo dos anos da sua rematação, dando as Contas (da Real) Fazenda, pelas Guias, vindo a perceber 10 cruzados⁸⁹, pelo trabalho de ter feito a sua própria cobrança / me fez estranhar particularmente aos dois Ministros (...) ao q ambos me responderam, serem constrangidos, e o Ouvidor, me justifica o seu contrário voto pelo Secretário do Governo, q também o era da Junta. Vila Boa de Goiás, 05 de novembro de 1772. Ilmo. e Exmo. Sr. Marques do Pombal.⁹⁰

Notar um sujeito que mudou de cargo, saindo da condição de Rendeiro para Administrador da Junta Real, cobrou dez cruzados para fazer sua própria cobrança, incentiva a construção de um cenário onde a inatividade da administração régia se une à imoralidade dos ganhos ilícitos, dos conluios e dos desvios, mas, ao contrário, a decisão de fazer a instituição que ele próprio representava pagá-lo por fazer a própria cobrança não era ilegal.

Tanto não era ilegal, digo, tanto não era irregular, que o mesmo Custódio Basto, além de ter sido administrador do contrato das entradas em 1769, ainda foi, posteriormente ao caso

⁸⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1750, Cx. 27.

⁸⁹ 140 gramas de ouro, aproximadamente.

⁹⁰ AHU_ACL_CU – Códice 1655, p.22.

da própria cobrança, arrematante do contrato dos dízimos em 1774⁹¹ e juiz ordinário nos anos de 1775 e 1782⁹². Em 1777⁹³ chegou a mandar carta a Rainha D. Maria I sobre a injustiça que Jozé de Almeida de Vasconcéllos de Soveral, o barão de Mossâmedes, havia feito ao aldear os índios Acroás próximo a sua fazenda de gado.

O documento mostra que o tal Custódio Barrozo Basto ficara devendo à Coroa o que estava estabelecido, como particular, no Contrato das Entradas que ele tinha arrendado em 1772.

O tempo me tem confirmado o meu primeiro conceito; por q suposto os Carregadores pagam as Entradas, com Certidões q se resgatam consumida a fazenda q conduzem, sempre é muito pouco o q o dito Barrozo tem dado por conta da sua administração do ano pretérito, não chegando ainda a dez mil cruzados, em um Contrato, q trouxe arrendado por 25:682\$041réis. ⁹⁴

A Real Fazenda o contratou para administrar o Contrato das Entradas de 1773, dessa vez como “funcionário”, descontando metade do seu ordenado de 10 mil cruzados até completar o que devia à Sua Majestade. A administração não era tão leniente quanto aparentava.

Palacin, em uma nota do livro *Subversão e corrupção: Um estudo da administração Pombalina em Goiás* (1983) usou a situação do tesoureiro da Real Fazenda Antônio José Barros Leitão, para exemplificar as transgressões de ministros e tesoureiros que participavam do *grande comércio, apesar das proibições, aproveitando-se de seus cargos para levantar os capitais e fazer pressão para colocar as mercadorias* (PALACIN, 1983, p.40).

O povo dizia que Leitão estava se dedicando ao negócio com negros com dinheiro da Fazenda, e que, depois de investigação pela Real Fazenda, confessou que em 1759 mandou vir um lote de 17 escravos e pagou com seis mil cruzados pegos a juros no cofre dos órfãos (PALACIN, 1983, p.42). Palacin afirma no parágrafo seguinte que os casos citados não constituem abertas transgressões, mas

(...) se estendem para além do honesto e moral, sem penetrar, contudo, no terreno do roubo e do crime sem paliativos. Para colocá-lo em linguagem da época, segundo a expressão do Conde de São Miguel, este é o “ganho que aqui chamam passadio”, sem chegar ainda ao “que em bom português se chama roubo”. (PALACIN, 1983, p.40).

⁹¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1972, Cx.31.

⁹² AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2214, Cx.36.

⁹³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1877, Cx.29.

⁹⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1513, Cx.31.

Na introdução dessa dissertação foi abordada a forma como foi constituída a tese da *decadência* de Goiás, a partir de um discurso político, embasado nos relatos de viajantes e memorialistas e nas narrativas históricas, sobre a corrupção na administração e nos “pecados” do povo. A narrativa histórica de Palacin ajuda a compor esse discurso político a partir do julgamento moral dos moradores da capitania.

Leitão foi investigado em 1763 e preso em 1764, remetido ao Rio e de lá para Lisboa. O motivo foram não foi o uso de dinheiro dos órfãos, mas as diferenças nas *linhas dos rendimentos; que foram confusas desde o ano de 1733; e todas elas confusas e intrincadas pela irregularidade que diferentemente se praticou no tempo* de sua permanência na contadoria da Real Fazenda como tesoureiro.⁹⁵

Parte das heranças de todos os órfãos da sociedade era depositada num cofre a que chamavam “arca”. Devidamente protegida, *essa fração da riqueza social servia de base para empréstimos feitos sob a gerência do juiz de órfãos* (FRAGOSO, 2006, p.44). Leitão não passou da linha do *honesto e moral* a que Palacin se referiu. O julgamento de Leitão partiu do autor.

Na década de 1780 a palavra *decadência* aparece escrita na documentação pesquisada relacionada à *decadência das minas de ouro*. Anteriormente, nesse capítulo, através do ofício de 1773 dos oficiais da Câmara a Martinho de Melo e Castro, em 1773, durante o governo do barão de Mossâmedes, o vigário de Vila Boa, Reverendo Padre João Antunes de Noronha, apresentou um ambiente de *suma pobreza e decadência (...) tal a decadência destas minas, que é bem constante, que são as mais pobres e endividadas que há*.⁹⁶ Em 1774 os mineradores do Arraial de Santa Luzia, hoje Luziânia, descobrem jazidas de ouro no que seria o Arraial de Bonfim, hoje Silvânia (Estudo Integrado de Bacias Hidrográficas do Rio Meia Ponte, 2012, Vol.6, p.106). A *decadência destas minas* não é constante, portanto, não se pode aplicar a todo o século XVIII.

2.3 O luxo e o ócio na sociedade mineradora goiana

O que faz o vigário de Vila Boa falando da situação econômica da capitania em 1773? Moraes explica a preocupação do pároco com os resultados da economia da capitania, no caso, sobre a arrematação do Contrato do Dízimo.

⁹⁵ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1245, Cx. 20.

⁹⁶ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1750, Cx. 27.

Através de edital ou bando convocavam-se os interessados e seus fiadores que apresentavam ao Procurador da Fazenda suas propostas para a rematação (...) Em seguida, estas eram encaminhadas ao Desembargador régio que, depois, as remetia ao Capitão General, o qual, por sua vez, as enviava para a Real Fazenda e, deste órgão, subia ao Conselho Ultramarino que, após analisá-las, as aprovava ou não e tomava as providências para que os interessados fossem informados e comessem a fazer o seu trabalho (...) o montante de ouro ou de dinheiro arrecadado [era] encaminhado à Real Fazenda e aos cofres da Ordem de Cristo (...) na condição de Grão-Mestre da mesma (...) o rei redistribuía uma parcela (...) aos governadores (...) os quais, através do pagamento das cõngruas, remuneravam os vigários ou párocos colados. (MORAES, 2011, p.73).

Se a economia da capitania ia mal, as arrecadações dos contratos dos dízimos e de entradas diminuía, chegando, algumas vezes a tantas dificuldades que os arrematantes não conseguiam honrar os pagamentos e, conseqüentemente, o montante disponibilizado pelo rei aos párocos e vigários colados diminuía.

A importância do padre Noronha na formação da ideia de decadência na capitania de Goiás se concentra em suas opiniões, que se juntaram às do capitão-mor Teles e Menezes, sobre a cor da pele de funcionários da administração em Goiás, que, segundo Lemke, se uniram mais tarde aos relatórios de viajantes, como Pohl e Saint-Hilaire, sobre os valores morais pouco regradados e a suposta vida vadia que levavam, para justificarem que *a ruína da capitania de Goiás devia-se à ociosidade generalizada dos mestiços e pardos forros*. (LEMKE, 2012, p.173).

Telles e Menezes considerava os mulatos soberbos, de liberdades excessivas, chegando, segundo o padre Noronha, à insubordinação e desordem. Havia uma rixa entre Luis da Cunha Meneses, governador de Goiás à época, e o padre Noronha, que considerava a balbúrdia na capitania culpa do governador, tendo como motivos a distribuição de cargos públicos e o acobertamento de crimes cometidos por mulatos.

Seja como for, o capitão-mor Telles e Menezes e o vigário Noronha não deveriam estar assustados com os vários tons de pele. Ambos vivenciaram e acompanharam o aumento constante dos libertos e livres na antiga Vila Boa. O que os incomodava era a inversão do mundo, pois uma das políticas de “governabilidade” de Luis da Cunha Menezes (seu irmão Tristão da Cunha e seu primo D. João usaram a mesma estratégia) era distribuir cargos aos pardos e “mulatos”. A prática, levada ao extremo por D. João Manoel de Menezes (1800- 1804), rendeu-lhe a alcunha de “governador dos pobres” (LEMKE, 2012, p.175).

A prática de distribuir cargos aos pardos e mulatos foi observada ainda no governo do barão de Mossâmedes. Não foi levada ao extremo como nas governanças da família Menezes, mas tiveram considerada inserção nas Companhias dos Pardos.

O Ilmo e Exmo Sr. General ordena VM faça aprontar a sua Companhia (...) a fim de se porem os Soldados aptos, e desembaraçados no manejo para qualquer ocasião pública que ofereça (...) Também deve VM mandar tirar uma exata lista da dita Companhia, e remete-la a esta Secretaria, notando nela as praças q se acham vagas, e nomeando em papel separado os sujeitos moradores nesse Arraial capazes de substitui-los, o q tudo lhe participo por determinação do mesmo Exmo Sr. SM a VM. Vila Boa 12 de Março de 1777. Sr. Capitão João Dias de Aguiar.⁹⁷

O padre Noronha e Luis da Cunha Menezes podiam ter suas rixas, como apontou Lemke, mas os descontentamentos do pároco acerca dos vícios, profanações e desordem na capital de Goiás foram relatados à Coroa antes da posse de Luis da Cunha Menezes. A carta que Noronha escreveu à rainha D. Maria I, sobre o baixo valor das pensões recebidas pelo seu ofício é de 1 de outubro de 1778, e a posse de Luis da Cunha Menezes foi em 17 de outubro de 1778. Portanto, as queixas do padre Noronha não podem ser creditadas, inicialmente, ao governo de Luis da Cunha Menezes.

Não negocia bem quem com a usura não comercia; sendo esta a destruidora universal dos bens q reduz à pobres os habitantes (...) cujos clamores se ouvem sem remédio (...) É predominante sobretudo, e sobre todos a Luxúria: é o Deus a quem adoram reverentes os corações: é o hábito (...) e é a lei que regula os costumes (...) que sem pejo, nem receio tributam venerações à este monstro são os que governam, tanto a milícia, como o público; e por que é natural todos à estes imitarem, muito melhor à todos os inferiores se comunica, sem já padecer escândalo esta inclinação.⁹⁸

Segundo Noronha, a prática da usura, ou seja, o aumento do próprio capital através da política de juros, aborrecia a lei conjugal, destruindo o cabedal dos senhores, seus escravos e sua vida. Tirava das viúvas o sossego e a substância dos órfãos, ou seja, a herança que daria aos pobres o sustento. Não se cumprem testamentos e as obras de piedade cessam. Não se observam os compromissos com as Irmandades e as pias intenções desvanecem. O culto se esfria, a devoção diminui e tornam-se supérfluos todos os preceitos da Igreja: do jejum só há o nome e da abstinência nem lembrança.

A luxúria que governa tanto a milícia como o público, como foi observada no governo de Mossâmedes, não sobressaiu à obra desse mesmo governador junto aos indígenas, ainda que se permitisse aumentar os mestiços nas Companhias de Pardos.

Aumenta-se a esta desdita, que lamenta, a magoa, que mortifica a alma desse pároco em ver aberto o caminho, que Deus foi servido mostrar pelas inspirações de algumas Reais Leis, que bem soube penetrar, objetivas, e seguir o Ilmo Joze de Almeida Vasconcelos Soveral e Carvalho, governador e Capitão-general que foi daquela

⁹⁷ AHU: Códice 1656, p.108.

⁹⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1938, Cx. 30. João Antunes de Noronha, padre colado da Igreja de Nossa Senhora de Santana, 1778.

capitania, no acerto de bem ideadas máximas, profícuos, e utilíssimos meios, para a obra tanto de Deus, como do Real Serviço de Vossa Majestade, que é a conversão dos índios silvestres, de que abundam em grande número, e diversas nações aqueles sertões, e desertos, e com a ausência daquele general, ficar tudo frustrado na fresca providencia, que para o dito fim se dá. Vila Boa, 1 de outubro de 1778.⁹⁹

A obra de Deus, no julgamento de Noronha, sobressai à indignação que tinha sobre a insubordinação dos mulatos e pardos. O *Luxo* é referendado na documentação em outra carta, dessa vez, em um ofício do governador Luis da Cunha Menezes em 1783.

Nos do comércio entraram os dos comboios de pretos a venderem-se por um preço excessivo; não obstante isto se fizeram em breve tempos de avultadas fábricas que os empregaram no exercício de minerar; e como estes não olhavam para adiante persuadidos de que abundancia daquele rico metal continuaria sempre, não cuidaram mais do que em despenderem largamente. A estas grandes despesas de luxo excessivo sucedeu a falta da dita maior abundância do ouro, porém não a continuação das mesmas despesas que sempre foram sustentando; creio que na esperança de que melhorariam novamente de fortuna.¹⁰⁰

O governador Luis da Cunha Menezes chama atenção para os gastos que os mineradores tiveram para o luxo ao invés de se precaverem para os anos que o ouro ficasse escasso. Sem ouro em abundância, não haveria como manter a vida de luxo e cumprir com as despesas, grandes e frequentes, que a mineração exigia. Por outro lado, a esperança de encontrar novos auríferos não estimulava poupar.

Em 1804, o Governador de Goiás, Dom Luiz de Mascarenhas manda carta ao Rei Dom João V pedindo que se diminuíssem os impostos das entradas para produtos essenciais, como o ferro, o aço, a carne e o sal, passando a diferença para os produtos de luxo.

(...) seria de grande benefício ao povo diminuir-lhe os Direitos que pagam de Entradas, para ficarem em preço mais acomodado; e para não haver diminuição nos Rendimentos Reais, impor-se a importância da mesma diminuição, nos galões, nos veludos, nos cetins, e mais sidras, nas chitas (...) nas cambraias, e em outras semelhantes fazendas, principalmente as estrangeiras, que só servem para o luxo, porque sem elas podemos muito bem passar.¹⁰¹

O governador explica que quem quisesse ostentar a vaidade, e se “londriar” para se gabar de ser pessoa de bom gosto no vestir, que pague se quiser lustrar. Esbanjar dos produtos de luxo trazidos pelos negociantes de mar em uma época de diminuição da extração de ouro

⁹⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1938, Cx. 30.

¹⁰⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2084, Cx. 34.

¹⁰¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48.

pareceu impróprio para o governador. Esse comportamento chamou a atenção do viajante europeu Luiz D'Alincourt quando passou por Goiás na década de 1810.

(...) os primeiros descobridores (...) encontraram descobertos riquíssimos, e não olhando para o futuro (...) desprezaram totalmente a agricultura (...) e como a maior parte daqueles homens eram dominados pela ignorância, de educação baixa, e que anteriormente viviam sem fortuna, tornaram-se ativos, e orgulhoso, vendo-se rapidamente na posse de uma riqueza, a que nunca aspiraram (...) entregaram-se ao luxo, criando assim milhares de necessidades; e os costumes ficaram cada vez mais corrompidos: o ouro corria dos cofres com a mesma presteza com que entrava (...) e a terra cansando de apresentá-lo, fez decair grande parte das casas, e (...) bem poucos foram os Mineiros, que escaparam ao incêndio voraz da miséria (D'ALINCOURT, 2006, p.81).

Na visão europeia de D'Alincourt, a maioria dos mineradores de Goiás não tinha noção de economia e previsão de futuro. Como se a mineração fosse uma atividade que pudesse ser prevista, que não houvesse interferências da Corte, da natureza, das epidemias e dos ataques indígenas. Como se o minerador não soubesse, minimamente, que gastar mais do que se arrecada é economicamente inviável. Quanto à dedicação a outras atividades produtoras,

(...) o pastoreio foi mais intenso no norte da capitania conforme demonstrado. Em 1783 somente no julgado de Cavalcante havia 106 fazendas nas quais se "reproduziam anualmente quinze mil cabeças de gado e 800 cavalos". Nessas fazendas trabalhavam em média 280 escravos. (SALLES, 1992, p.273).

Portanto, a caracterização do gasto com luxuosidade, em um ambiente de mineração, como causa da *decadência da capitania*, partiu do julgamento moral que administradores e memorialistas fizeram sobre a sociedade goiana. De um lado, o governo descontente com os mineradores fazendo outras despesas que não aplicar suas economias na compra de escravos e do outro, o viajante europeu esperançoso de encontrar uma capitania que usufruía de um passado de riqueza. Os viajantes europeus encontram-na totalmente diferente da terra que povoava suas ideias, divergindo *daqueles padrões europeus de modernidade e progresso, padrões esses que tinham presentes a ética protestante do capitalismo (ou seja, trabalho, parcimônia, ascetismo) e a superpopulação do século XIX* (CHAUL, 2010, p.43).

A persistência do *luxo* em um ambiente de *decadência*, não corrobora com o ambiente de decadência descrito na documentação. Não havia luxo sem ouro! Havia ainda o enredo social de Antigo Regime, onde o luxo distinguia os extratos sociais. Esses “nobres” ou cidadãos sentiam-se participantes do grupo aristocrático e assumiam seus valores, seus padrões de conduta, o viver ao estilo da nobreza (BICALHO, 2001, p.207). Viver ao estilo da nobreza gerava gastos. Com luxo também.

No terceiro capítulo dessa dissertação será tratado a questão do enraizamento de pessoas na capitania. Antes de entrar na apresentação dos documentos que fazem alusão ao povoamento de Goiás no século XVIII, o fluxo migratório de Portugal para o Brasil na época da mineração deve ser abordado, assim como o que a historiografia afirmou sobre a formação da sociedade goiana, pois a mineração atraiu, segundo a historiografia, pessoas com pouca instrução.

A vinda de portugueses para o Brasil foi densa nas primeiras décadas do século XVIII, mas desde o final do século XVII a região de Minas Gerais já atraía portugueses. No início do século XVIII, reservas menores começaram a ser exploradas em São Paulo, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará. Furtado (1999) afirma que ouro em abundância e diamantes em pequena escala foram descobertos na Bahia em 1718 na região do rio das Contas, principalmente de aluvião e por isso mais fácil de extrair. O fascínio da realização econômica com o ouro, atraiu portugueses e moradores de diversas regiões da colônia para a região das minas.

“A estagnação econômica e a insegurança política de Portugal concorreram para aumentar a emigração, que chegou a provocar o despovoamento da região do Minho. Chegavam ao Brasil aventureiros, na quase totalidade, sem capacidade profissional, nada contribuindo para elevar o nível cultural da região e muito menos para introduzir inovações técnicas no trabalho. A imigração, todavia, provocou um surto populacional na colônia, vivificando maiores áreas no interior.” (FURTADO, 1999, p.57).

O deslocamento de pessoas para Goiás tornou-se mais intenso algum tempo depois do descobrimento de ouro pelo bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva em 1727. Na primeira fase da mineração em Goiás, entre 1726 e 1735, há uma atividade febril nas grandes áreas de mineração na bacia do rio Vermelho, fazendo surgir acampamentos mineiros que formariam os primeiros arraiais: Barra, Ferreiro, Anta, Ouro Fino, Santa Rita;

“(…) no sopé dos montes Pirineus, junto ao Rio das Almas, Meia Ponte e mais ao norte as “Minas do Tocantins”: Maranhão (1730), Água Quente (1732), Traíras (1735), Cachoeira (1736). Como centros isolados Santa Cruz (1727) no caminho de São Paulo, e Bonfim na região do Rio Claro” (PALACIN, 1973, p.437).

Obras que tratam da mineração não se furtavam de avaliar a qualidade dos arrivistas que se moviam para a região de mineração. Furtado afirmou a falta de capacitação das pessoas que se deslocavam para áreas de mineração. Palacin também desqualifica esses *aventureiros* e suas fortunas “construídas em um golpe de sorte da noite para o dia, e que, muitas vezes, se dissipavam quase com a mesma facilidade no jogo, nos vícios e nos mais bizarros excessos” (PALACIN, 1973, p.436). Aventureiros das quatro partes do mundo vivendo entre o luxo e a ruína física e moral.

Quase cem anos depois da descoberta das minas de Goiás, 1819, o naturalista Auguste de Saint-Hilaire passou pelas regiões de Goiás fazendo suas observações a respeito da sociedade e meio-ambiente. Relatou uma capitania isolada e dominada pelo ócio e pela preguiça. Os habitantes e autoridades políticas foram qualificados como libertinos por se acomodarem com o concubinato. Para Saint-Hilaire,

“Os descendentes dos primeiros colonos goianos devem forçosamente ter seguido as pegadas de seus antepassados; a libertinagem se tornou um hábito, e o povo vê-se constantemente estimulado a entregar-se a ela pelo mau exemplo dos que governam.” (SAINT-HILAIRE, 1975, p.53).

A descendência dos maus hábitos norteia os pareceres de historiadores e memorialistas. São muitos apontamentos negativos sobre o caráter dos primeiros habitantes de Goiás e seus descendentes. Antes de entrar nos documentos do AHU sobre a mineração e que tratam das pessoas da capitania, merece observação o parecer de Padre Luiz Antônio da Silva e Souza sobre os *homens imorais e turbulentos* que povoaram Goiás na *idade do ouro*.¹⁰² Trinta anos após a passagem de Saint-Hilaire (1849), Silva e Souza afirmou que, antes do luxo desregrado que veio depois a consumir a *decadência*, “vieram pessoas de toda a qualidade, e até estrangeiros, e entre eles muitos sem costumes, que cometeram crimes horrorosos” (SOUZA, 1849, p.438).

O ofício de abril de 1755, do secretário do governo de Goiás, Ângelo dos Santos Cardoso sobre o *caráter dos primeiros mineiros e profissionais liberais* atesta a afirmação de Furtado sobre o despovoamento do Minho, mas o contrapõe na afirmação da falta de capacidade da quase totalidade das pessoas que partiram para Goiás no início da mineração,

(...) porque os lacaios que em Lisboa, cansados de andar nas tábuas das carruagens, os galegos de meses, e outros campônios do fundo da Beira, Minho (...) se embarcam, e vem parar a estes Sertões, em busca do ouro (...) depois de cá se acharem (...) pegam-se aos quatro novíssimos do homem de Minas, que são taverneiro, caixeiro, arrieiro, feitor (...) às vezes nestes empregos fazem seu bocado de fortuna (...) Outros que aqui exercitam alguns Ofícios, como sapateiro, pedreiro, ou alfaiate, anoitecem oficiais destes ofícios, e amanhecem homens de negócios, e o modo é: pedirem a algum sujeito abalizado em cabedal (...) para lhe confiarem algum comboio de negros (...) entra nas Minas, é transformado inteiramente em outro caráter de sujeito, já esquece ou se esquece de ser chamado simples mestre de fulano; mas quer o tratamento de ser adjetivado com o de Sr. Fulano.¹⁰³

¹⁰² O próprio padre assim nomeou os anos iniciais da mineração em Goiás.

¹⁰³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

De acordo com esse documento havia dois tipos de homens de negócio nos anos iniciais da mineração. Os que faziam o trajeto mar – minas – mar, dos portos do Rio, ou da Bahia ou de Pernambuco; os que vinham dos portos de mar de carona, tratando dos cavalos e cargas, direto para a região das minas e se estabeleciam nos povoados.

Furtado aponta a dificuldade do colono de se adaptar ao meio físico ou desempenhar trabalhos mais pesados, pois desde antes do descobrimento, já se servia de escravos da África negra (sul do Saara) para trabalhos que exigiam maior esforço físico.

“Eles chegavam ao Brasil com uma mentalidade escravista (...) O espírito de aventura ultramarina, por outro lado, desestimulava o trabalho rotineiro e sedentário. O crescimento da nobreza também concorria para esse estado das coisas, pois nobre, de modo geral, não trabalha, muito menos realiza trabalhos braçais. O colono português acabou se dirigindo, em grande parte, para atividades mercantis ou assumiu funções que não requeriam grande esforço físico.” (FURTADO, 1999, p. 23).

Depois de estabelecidos, se ocupam como taverneiros, caixeiros, arrieiros e feitores, ou passavam a exercer os ofícios de sapateiro, pedreiro ou alfaiate, ou seja, funções que não requeriam grande esforço físico. Adquiriam ouro com seu trabalho ou crédito, deixavam suas ocupações para lidar com o tráfico de escravos e mercadorias importadas. Se bem sucedidos – como era de costume, se transformavam em *outro caráter de sujeito*, ou seja, adquiriam destaque na sociedade como *homens de negócio*. “É certo que alguns destes, depois de lutarem com a fortuna, chegam a arribar o salvamento, mas para se ganhar um perdem-se mil”.¹⁰⁴

Saint-Hilaire (1819) e Silva e Souza (1849) compreenderam a sociedade goiana do século XIX a partir da descendência dos primeiros *aventureiros* que vieram para Goiás em busca do ouro, e com ele vieram toda sorte de gente, desregrada, imoral e turbulenta. Nesse mesmo documento de 1755, o secretário Ângelo dos Santos Cardoso faz referência aos primeiros moradores da capitania após a descoberta de ouro.

Chegou pois ao sítio desta Vila, como dizia, Bartholomeu Bueno da Silva, Capitão-mor Regente da Comitiva que seguia, e de alguns que depois disto se foram agregando (...) já se deixa entender, que eram Paulistas, misturados com Emboabas,/ que assim chamam aos filhos do Reino/ mas de tão ínfima qualidade os do Reino, que talvez não soubessem dizer de que Freguesia eram, ou bancarroteiros¹⁰⁵, e desertores das Minas Gerais, São Paulo, e Cuiabá, que acostados de dívidas, como ainda hoje costumam, vem buscar os haveres, que se manifestam mais modernos; esta casta de gente foi a que sempre deu princípio a estabelecimento de minas, e a que mais francamente as povoam (...) Vila Boa, 15 de abril de 1755.¹⁰⁶

¹⁰⁴ *Ibidem*.

¹⁰⁵ Falidos.

¹⁰⁶ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

A única desqualificação para os primeiros imigrantes que partiram do Reino para Goiás em busca de melhor sorte era a de estarem falidos ou *acostados de dívidas*. Se a sociedade que Saint-Hilaire descreveu no século XIX é reflexo dos modos dos primeiros colonos goianos do século XVIII, ócio, preguiça e libertinagem não eram qualidades que ajudariam na conquista da fortuna.

Furtado reitera que a descoberta do ouro em Goiás foi motivada pela contenda entre bandeirantes paulistas e reinóis vindos de Portugal e de outras partes do Brasil (Bahia e Pernambuco), motivada pela perda da exclusividade de exploração das minas de Minas Gerais¹⁰⁷. Os Paulistas perdendo a guerra se destinaram a outras regiões a oeste e descobrindo ricas jazidas de ouro. “Em 1725 o Anhanguera descobre as minas perto de onde se ergueria Vila Boa de Goiás” (FURTADO, 1999, p.57).

Como afirmou Palacin, não são fortunas “construídas em um golpe de sorte da noite para o dia, e que (...) se dissipam quase com a mesma facilidade (...) nos mais bizarros excessos” (PALACIN, 1973, p.436). No documento não há evidência da qualidade de *imorais e turbulentos*¹⁰⁸ como afirmou Silva e Souza sobre os primeiros imigrantes da capitania. Voltar às fontes documentais na busca de melhor entendimento das situações que contribuíram para a significação da *decadência* é um exercício que é feito por alguns historiadores revisionistas. Se Silva e Souza afirmou, em 1849, que o luxo desregrado veio depois a consumir a *decadência*, como pensar o consumo de bens materiais importados sem ter como comprá-los? Como adquirir ouro numa terra de *decadência* para dispensar com supérfluos? A documentação faz perceber que há desvios de comportamento, mas há ouro¹⁰⁹ também.

A visão contida nos relatórios dos viajantes e do governo, referências de pesquisa de muitos autores, ajudou a propagar a ideia da transição da “região de uma fase em que havia de tudo, ou quase tudo, para uma outra fase resumida pelo nada” (CHAUL, 2010, p.88).

A referência que os viajantes tinham sobre Goiás no século XIX é retirada de relatos de outros viajantes do próprio século XIX. Quando Saint-Hilaire fazia uma referência ao século XVIII, as informações eram creditadas a viajantes anteriores, que, ao não demonstrar antagonismo, alcança a empiria.

A unanimidade das visões e “explicações” (...) se deve ao contato que os viajantes e militares tiveram. Silva e Souza cedeu a Saint-Hilaire o manuscrito das “Memórias” de 1812. Por sua vez, o padre fundamentou parte dos escritos de 1832 nas conversas

¹⁰⁷ Para os paulistas, apenas os que insistiram na tarefa de encontrar as minas podiam ter direito de explorá-las.

¹⁰⁸ SOUZA, 1849, p.438.

¹⁰⁹ Há ouro que foi extraído das minas, ouro que é obtido no comércio, ouro obtido pelo pagamento de altos salários e ouro que é resultado das negociações com o gado.

com Pohl. Quando publicou sua viagem em 1848, Saint-Hilaire referiu-se mais de uma vez aos escritos de Pohl, Silva e Souza, Gardner e outros. Nesse sentido, a interlocução entre esses viajantes e suas obras, deu-lhes foro de verdade, amalgamando as “imagens” lidas e (re)produzidas pela historiografia (LEMKE, 2012, p.56).

Sérgio Paulo Moreyra (1988) usou o exemplo de Saint-Hilaire, que percorreu o território da capitania de Goiás no ano 1819, para relativizar grande parte dessas causas a partir de seus conhecimentos geográficos e mostrando a diferença entre o que o viajante viu e o que ele compreendeu. A má impressão já começa pelos meses de sua estada em Goiás. Entre os meses de maio a junho e num ano de seca rigorosa. Não encontraria gado na sua rota porque estavam nas invernadas e seu estudo era a vegetação do cerrado.

Saint-Hilaire se deparou com péssimas estradas, engenhos abandonados e arraiais despovoados. Como não estariam? Veio a Goiás pelo caminho velho, pouco usado e de populações mais rarefeitas. Como Moreyra afirma no seu artigo, o tempo era de juntar o gado criado solto nas invernadas e marcá-los. A maioria dos homens estaria nos campos e os arraiais e engenhos estariam vazios. Os engenhos já estavam abandonados desde o fim dos dez anos de isenção de impostos na produção de açúcar, tornando utilizável apenas para consumo local. E logicamente, apenas na época da colheita. E acrescenta sobre o comércio:

Nessa época do ano, tradicionalmente, os tropeiros e mascates que o inverno surpreendera no sertão, já haviam partido e os que vinham dos portos de mar, ainda não haviam chegado. Haveria, certamente, de encontrar apenas os temporões, apressados ou retardatários (MOREYRA. 1988, p.165).

O trabalho de relativização dos escritos dos viajantes não se faz apenas na diferença entre o que ele viu e o que compreendeu. Os relatórios não são diários e a compreensão do que o viajante viu num determinado momento, não pode fazer da informação coletada uma definição do todo. A região de mineração atraiu pessoas de outras regiões onde o ouro estava em vias de esgotamento. Muitos mineradores se deslocaram para Goiás em 1741, vindo das minas de Cuiabá e do entorno de São Paulo, onde os jornais estavam diminuindo e apenas algumas faisqueiras ainda mantinham as vizinhanças diminutamente povoadas.¹¹⁰

Na carta do Governador e capitão-general de Goiás, Dom Luiz de Mascarenhas ao Rei Dom João V sobre as explorações no território goiano, escreve que logo haveria

(...) mais e melhores descobrimentos, e ainda que assim não suceda, sempre é conveniente a Portugal ter aquele confim povoado quanto foi passível para toda a

¹¹⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 139, Cx. 2.

defesa de todas estas terras de que o patrimônio real terá tantos interesses, e o povo tantos lucros (...) Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Traíras, 28 de fevereiro de 1741.¹¹¹

A “abundância com que este metal rico se extraia da terra, fez com que ocorresse gente de todas as partes¹¹²” e se formassem povoações que se aproveitaram dele por diferentes meios. O ouro proporciona fortuna para mineradores, mudanças de ofícios e ocupações para imigrantes e aumento das rendas públicas, cobrando-se os contratos das Entradas, Dízimos, Passagens, Ofícios, Rendimentos incertos, Quinto do ouro, Subsídio Literário e Cabedais Régios. Administrar os negócios provenientes da extração e comércio do/com ouro mobiliza uma parcela da sociedade do Reino na administração da capitania que tem por obrigatoriedade estar residente em Goiás. Pelo menos enquanto duram os contratos e as nomeações de cargos nas instituições.

Palacin (1973) apresenta em *A Devassa de Corrupção*¹¹³ um quadro social de pobreza quase geral. Fala de habitações modestas, da falta do dinheiro líquido na praça, de falências continuas e opressões por dívidas. O cenário é de desilusão, onde a falta de pessoas qualificadas, somadas a falta de oportunidades, faz com que a administração tenha de absorver os habitantes das Minas que acabam por constituir “*uma peste da República*” (PALACIN, 1973, p.29).

Voltando à ordem cronológica de apresentação da documentação destacada na pesquisa, no documento abordado do ano de 1755¹¹⁴, o termo *mudança de caráter de sujeito*, faz referências às pessoas que chegam à região de minas sendo mestres em ofícios, ou seja, profissionais em alguma área de serviço, aproximam-se dos *principais da terra* e adquirem confiança ou crédito para lidar com a venda de escravos. Esses novos tipos de pessoas passaram a desfilar, junto com seus pajens, com as melhores roupas e essa demonstração de luxo foi visto como impróprio para o secretário Ângelo Cardoso.

Reclamações semelhantes foram feitas pelo padre Noronha em 1778, sobre a *mudança de caráter de sujeito* dos pardos, que esbanjavam do luxo depois de obterem cargos na administração, no caso, nas Companhias de Ordenanças. Noronha ainda fala da luxúria que se espalhou da administração da capitania à escravaria. Se a luxúria e a mudança de comportamento dos pardos poderiam levar a capitania a um estado deplorável, como sugeriu Noronha e Telles de Meneses em 1778, a capitania de Goiás já estaria deplorável desde 1755, pois além do Fulano querer

¹¹¹ *Ibidem*.

¹¹² AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2984, Cx. 34.

¹¹³ Segundo capítulo do livro *Subversão e Corrupção. Um estudo da administração Pombalina*, de 1973.

¹¹⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

(...) o tratamento de ser adjetivado com o de Sr Fulano, e se o Demo¹¹⁵ o tenta em querer fazer figura, vestir-se em corpo com vestidos de parada, ter cavalos de sela de passeio, acompanhamento de pajens, que são negros, que não fazem outra coisa, e sobretudo “Maitresa”, que consiste em negra, ou mulata/ que de outra cor não tem cá merecimento, ou valia/ com as quais não há ouro em Minas que baste, para se dispender com elas; pois há pessoas, que por uma só viagem que fizeram no seu barco, lhe dão quarenta oitavas, cada uma de doze tostões, e o mesmo era quando valera quinze, ou mais libra de ouro, que são sessenta e quatro, e em cima pedem lhe perdoe aquela limitação; pois se o dito mancebo intenta em emparelhar com os principais da terra (...) a lastima é que tudo consegue.¹¹⁶ .

Foi durante o governo de Luís da Cunha Meneses que, na documentação que atenta sobre a decadência em Goiás, as reclamações sobre diminuição no Real Quinto foram descritas com mais frequência. A época em que a luxúria que penetrava a administração e a população se juntou à soberba dos mestiços, criando um cenário deplorável para toda a capitania, continuou por anos, materializada na rixa do padre Noronha com os Meneses e, posteriormente, nos registros memorialísticos do século XIX. Da mesma forma foi com a diminuição nas rendas da Real Fazenda.

O ambiente de *suma pobreza e decadência* que o padre Noronha apresentou em 1773 parece não ter se mantido com a descoberta de ouro no Arraial do Bonfim em 1774¹¹⁷, pois se passaram quase 10 anos, de acordo com a distância entre os documentos selecionados, para o governador reclamar sobre a decadência do Real Quinto.

Pela diminuição que tem tido e vai sendo o rendimento do Real Quinto assim como vossa excelência ver a da relação inclusa se evidencia bem o que eu tive a honra de pôr na real presença de Sua Majestade pela mão de Vossa Excelência na data de 15 de fevereiro desse presente ano e igualmente da urgentíssima necessidade que esta capitania tem pelo seu atual estado de decadência de que Sua Majestade me acuda como senhora Soberana com alguma justa providência ou com algum dos meios que nessa mesma carta liberei as pôr, levados não só do zelo do seu real serviço, mas pôr terem sido produzidos da larga experiência que tenha adquirido de 4 anos e 9 meses que tenho desse governo. Vila Boa 10 de Março de 1783.¹¹⁸

Acudir com *alguma justa providência* significa, de imediato, serem atendidos pela Coroa os pedidos feitos em ofício, mas algumas decisões são de exclusividade do rei e do conselho ultramarino, por exemplo, as formas de pagamento e valores que a Provedoria da Real Fazenda pode tratar nos contratos das entradas e dízimos; o quanto pode ser gasto do Real Quinto pela Real Fazenda com os Filhos da Folha e/ou no cumprimento das Reais Ordens e a

¹¹⁵ A melhor sugestão seria *Demônio*.

¹¹⁶ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

¹¹⁷ Nas *Memórias sobre o descobrimento, governo, população e cousas mais notáveis da Capitania de Goyaz*, do Padre Silva e Souza, encontra-se referência sobre o descoberto do Bonfim à Página 459.

¹¹⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2090, Cx. 34.

forma de cobrança de dívidas antigas de mineradores e moradores. O governo tem certa autonomia, o que não quer dizer que não deva se reportar ao conselho ultramarino.

2.4 A influência da escravização na decadência do ouro

Em carta de 15 de fevereiro de 1783, o governador Luís da Cunha Meneses informa à rainha D. Maria I, que a *decadência da capitania* procede pelo número reduzido de escravos. A falta de água para a mineração durante as secas e as moléstias que acometem os escravos não são tão prejudiciais à extração do ouro quanto a falta do *braço preto*.

A falta que tem havido de se conhecerem os interesses que estão oferecendo os vastíssimos Sertões de todo esse estado do Brasil e principalmente os pertencentes a esta capitania além do Ouro em pó que é o único que destes se tem conhecido e que faz ou interesse único e base fundamental desta mesma capitania me dá lugar a que ponha na real e Augusta presença de vossa majestade de não ser só desta falta de conhecimentos naturais, e físicos que procede a decadência desta sobredita capitania, mas sim do braço para extrair da terra aonde a natureza criou.¹¹⁹

Cunha Meneses contabiliza que 12 mil pretos na capitania, velhos e doentes, que produziram mais de 10 arrobas para o Real Quinto em 1782, e seria maior se mais escravos houvesse.

(...) esta é a origem do estado de decadência nesta referida Capitania e não dá falta de jornais porque suposto não tenha havido a muitos anos descobertos sempre estes são de muita conta e igualmente da falta de água, porque sendo esta o primeiro móvel para se fazer a dita extração, não serve de nada sem que haja quem a aplique ao seu ministério e quem com ela mova a terra de onde há de separar-se ou extrair-se o dito ouro que é o braço do preto e a sua própria ferramenta.¹²⁰

Segundo o documento, o estado de *decadência da capitania* está vinculado à falta de escravos e a prova é a diminuição do Real Quinto. A data do documento, 1783, e a forma como se extrai o ouro, movendo a *terra de onde há de separar-se ou extrair-se o dito ouro*, corrobora com a afirmação do fim da mineração de desmonte apontada por Bertran, que durou entre 1770 e 1780, e início da mineração de morro ou talho da montanha e a de túnel, mas essa modalidade de mineração se desenvolvia apenas em núcleos de povoamento mais estáveis. “Outros lugares nunca atingiram a soma ótima de investimentos (isto é, escravos) que permitisse o ingresso na mineração de morro” (BERTRAN, 1978, p.30).

¹¹⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2083, Cx. 34.

¹²⁰ *Ibidem*.

Não se fala em *decadência do ouro*, mas da falta de escravos para extrair o ouro. Mesmo assim o governador dá a tônica de *decadência da capitania* para a situação, pois as jornadas de trabalho não estavam rendendo o que rendiam.

Os mineradores reclamavam do estado de *decadência de suas fábricas* e por isso não tinham condições financeiras de comprar escravos. Quando tentavam comprar fiado dos comerciantes de escravos, vivenciavam a dificuldade de honrarem suas dívidas.

(...) no caso de querer em tentar as ditas compras fiadas aos Comerciantes nunca o podem fazer pelo grande prejuízo que se segue de ser por preço tão excessivo qual é o de 300 oitavas cada um, fiado por três e quatro anos com a condição de um ser livre e os mais a pagamentos iguais, depois dele lhe não ter custado, posto aqui mais do que cem mil réis pouco mais ou menos, entrando nesse valor o preço por que o comprou no porto de mar, sua condução e direitos que se pagam até entrar nesta sobredita capitania.¹²¹

As informações sobre os preços dos escravos na documentação foram comparadas com as informações que a historiografia afirmava. O preço do escravo, segundo Furtado, era entre 50 e 300 mil réis, podendo alcançar três contos de réis no período de maior procura (FURTADO, 1999, p.39). Segundo Mattos, o valor da cobrança por escravo/escrava que passasse pelos registros era de duas oitavas (MATTOS, 1995, p.265). Como o documento trata de réis, para o pagamento da passagem dos escravos pelos Registos, contabilizavam de 2.400 a 3.000 réis, sendo a oitava de ouro em pó 1.200 réis e a oitava de ouro *quintada* 1.500 réis. O minerador pagava 300 oitavas em quatro anos, ou seja, 360 mil réis, por um escravo que custou 102.400 réis no porto de mar, o que, segundo o governador, era um preço excessivo. Os mineradores tinham dificuldades para pagar.

Vencido pois o tempo do seu ajuste e tendo faltado o mineiro aos pagamentos prometidos (...) o comerciante o executa tirando-lhe o preto que lhe vendeu pela avaliação do seu justo valor e não do preço das ditas 300 oitavas (...) diminuição que se lhe faz da quarta parte do seu valor (...) e o de ser obrigado a pagar mais o jornal de todo o tempo que os teve em seu poder de tal sorte que sem se lhe poder valer; quando o mineiro cuida que tem mais um preto para aumentar, ou reparar a diminuição da sua fábrica se acha com a de menos 5.6.7. pretos e muitas vezes mais.¹²²

Do minerador era tomado o escravo que tinha comprado pelo valor de 215 mil réis e ainda pagava pelo tempo em que ele ficou nas mãos do minerador, que, sem condições de saldar as dívidas, tinha de entregar os escravos que tinha ao comerciante. Diante dessa situação, a pergunta: os mineradores não extraíam ouro porque não tinham escravos, ou não tinham

¹²¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2083, Cx. 34.

¹²² *Ibidem*.

escravos porque não extraíam ouro? Pela documentação, a resposta é: os mineradores não estão mais inclinados a gastar o ouro que possuem em um investimento cujo retorno é incerto. De qualquer forma, a situação caracterizou o que o governador chamou de *decadência da capitania*.

Na opinião do governador, a solução para a *decadência da capitania* partiria da liberação da navegação dos rios Araguaia e Tocantins, usando da experiência dos índios Caiapó e Xavante com a navegação, depois de “civilizados”, para estreitar o comércio com a capitania do Grão-Pará. Com relação ao ouro, em primeiro lugar,

(...) mandar permitir vossa Majestade o poder se minerar e extrair ouro das delatadas campanhas denominadas terras Diamantinas dos rios Claro e Pilões que se acham proibidas por ordem de vossa Majestade por terem aparecido nelas alguns diamantes pela razão de olharem todos os destas capitania (...) não porque nelas se espere achar mais do que um jornal pelo que a experiência mostrou antes da sua proibição, mas a vontade do quê o que fazem presentemente. ¹²³

As terras diamantinas entre os rios Claro e Pilões estavam proibidas de serem exploradas pela baixa cotação dos diamantes no mercado internacional na época.¹²⁴ O ouro era interessante para os mineradores, mesmo que pouco, pois daria um alívio à situação, de *decadência da capitania* e aumentaria a arrecadação do Real Quinto, segundo o governador. Em segundo lugar,

(...) é o de mandar Vossa Majestade buscar ao porto de mar, como do Rio de Janeiro por exemplo, todos os anos, e pela mesma conduta do Real Quinto, um número de pretos à custa da real fazenda de vossa Majestade (...) por exemplo 200 pretos para (...) se repartirem pelos mineiros de maior necessidade e merecimento (...) por que por este modo é que (...) pode animar os mineiros desta capitania e seguirem se as atendíveis utilidades de se irem reforçando as fábricas de minerar, de poderem os mineiros com facilidade pagar o preço por que comprarem os pretos na real fazenda de vossa Majestade por se aumentar o ouro nesta capitania e por consequência os interesses de Vossa Majestade pelo aumento do Comércio e do Real Quinto. ¹²⁵

A forma de cobrança dos comerciantes de escravos sobre os mineradores não é novidade. No documento de 1755, segundo o secretário Ângelo Cardoso sobre os problemas existentes na capitania, as regras do comércio não condiziam com as *nações civilizadas*, pois era melhor.

¹²³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2083, Cx. 34.

¹²⁴ Com a saída clandestina de pedras e a queda do preço do diamante na Europa, especialmente na Antuérpia, que centralizava o principal comércio europeu, a coroa portuguesa decidiu passar a responsabilidade da extração e comercialização para o Real Tesouro como forma de controlar a oferta de pedras no mercado mundial. Este regime prevaleceu até 1823; daí por diante houve liberdade de lavra. (FURTADO, 1999, p.61).

¹²⁵ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2083, Cx. 34.

(...) vender antes seis a quem tem doze, do que a quem não tem, isto na vista ordinariamente de vir a perder o comprador, porque se lhe não dão o primeiro pagamento estipulado, dentro do tempo convindo, caem-lhe em cima com demasiada justificativa, sacam-lhe os seis negros que lhe venderam, e os doze que o tal possuía por via de arrematação para os pagamentos.¹²⁶

Em 1755 o secretário sugeriu que nomeassem pessoas idôneas e abonadas de cada arraial, que teriam o título de Superintendentes ou Agentes para regrarem as vendas dos negros de acordo com a qualidade das lavras de cada mineiro e quantos escravos poderiam ser ocupados nelas e que pudessem os mineradores, *comodamente, pagá-los à proporção do que tirassem*¹²⁷. Em 1783 o governador propõe que os escravos sejam comprados pela Real Fazenda, com ouro do Real Quinto, para venderem escravos a preços menores e daí reformar – aumentar e/ou substituir escravaria – as fábricas de ouro e assim aumentar a extração de ouro e por consequência o Real Quinto. Apenas a liberação das terras diamantinas entre os rios Claro e Pilões aconteceu, mas apenas em 1788.

Em agosto de 1783, o procurador da Coroa e vereador mais velho da câmara de Vila Boa, o bacharel Valentin da Silva Rosa, reforçou o pedido à rainha D. Maria I de liberar as áreas entre os rios Claro e Pilões e remeteu o arbítrio que seria feito para extrair o ouro sem a “distração” dos diamantes.

(...) foi certificado do miserável estado da capitania por já não haver ouro em conta nas terras minerais em que por muitos anos se tem trabalhado, o que se confirmou com a notável diminuição do ouro do Real Quinto (...) sendo também deteriorada a Real Fazenda por qual muito dos reais contratos; cuja calamidade só vossa Majestade pode remediar com a faculdade do Povo desta capitania poder extrair ouro nas terras minerais de Pilões e Rio Claro até aqui proibidas por alguns poucos e pequenos diamantes que nelas há.¹²⁸

O bacharel Valentin apresentou uma série de cuidados para que os diamantes não fossem extraviados. Os mineradores estavam em uma situação tão miserável, segundo Valentin, que estavam até dispostos a entregar todos os diamantes que encontrassem à Real Fazenda, mas ao final da carta, o bacharel achou justo que os mineradores ficassem com metade do valor dos diamantes por conta da estrutura que montariam para evitar fraudes aos interesses de Sua Majestade. Com o Real Quinto dos diamantes e o Real Quinto do ouro, a Real Fazenda seria ressarcida na despesa que teria com a Intendência, soldados, oficiais da cadeia e fiéis do

¹²⁶ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

¹²⁷ Ibidem.

¹²⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2118, Cx. 34.

registro, além de aumentarem os ganhos do Real Quinto. Enfim, não constatamos compra de escravos pela Real Fazenda com parte do Real Quinto.

Uma inovação técnica transforma o cenário das minas. A mineração de veio d'água exige muitos escravos para que seja retirada a maior quantidade de ouro em menor tempo, mas o problema é que o frenesi não se delonga. O desdobramento da primeira técnica foi a inovação na mineração com a técnica de desmonte, onde se busca o ouro embaixo do cascalho que foi deslocado com a mineração de veio d'água e no cascalho que se junta no nível mais alto dos rios no período de cheias. Essa é mais trabalhosa, rende menos ouro por dia, mas garante uma quantidade de ouro diária mais constante. A mineração de morro ou talho da montanha e a de túnel exige muitos escravos e soluções que permitam a remessa de água ao local de extração do ouro. Nem sempre é lucrativa, mas certamente é onerosa. Enfim, qualquer modo de minerar animava o comércio não somente de escravos, mas de secos e molhados, movimentava as estradas e aumentava a arrecadação nos registros com os impostos das entradas.

Três são os gêneros mais precisos e indispensáveis para a subsistência dos habitantes destas minas, o ferro, e aço, por não poder sem eles haver cultura na terra para sustentação, nem lavras para a extração de ouro (...) no ano de 1780 (...) os ditos gêneros pagam Direitos de Entradas, e o q paga a gado é avultado (...) vindo tudo a importar $1/8 \frac{3}{4} 1$ vintém. Os ditos referidos gêneros são da primeira necessidade, e [preciosíssimas] tanto ao mineiro, como ao lavrador, tanto ao rico, como ao pobre, tanto aos libertos, como ao cativo, enfim, geralmente a todos sem exceção.¹²⁹

A arrecadação do dízimo aumenta porque próximo das áreas de mineração surgem plantações e criação de gado. O ouro faz crescer o comércio de fazendas secas nos arraiais.

No tocante à circulação de mercadorias, cujo tributo era chamado de “entradas”, as alíquotas cobradas – aparentemente durante todo o século XVIII (...) uma oitava e meia (2\$250 réis) por duas arrobas de carga de fazenda seca (em geral, tecidos) e meia oitava (750 réis) por carga de molhados (gêneros comestíveis e ferragens); pagando-se, portanto, sobre a importação e a exportação de quaisquer produtos. Já as pessoas pagavam 80 réis para atravessar os registros e cada uma de suas montarias custava o valor de 160 réis. (REZENDE, 1983, p. 118).

Portanto, para o ano de 1783, a *decadência da capitania e estado miserável dos moradores* se dão não pela falta de ouro, mas pela falta de descobertos que alimentavam a venda de escravos a altíssimos juros. Enquanto havia muito ouro de fácil extração, não havia reclamação de preços de escravos e nem da forma como eram pagos e/ou cobrados, assim como

¹²⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48.

não havia reclamações sobre a diminuição do Real Quinto. *Sobrava o ouro para comprar escravatura, e os tributos não restavam a pagar.*¹³⁰

Como a mineração que estava disponível em Goiás em 1783, era a de morro ou talho da montanha e a de túnel, essa dinâmica comercial foi encerrada, pois os mineradores não se arriscariam a fazerem despesas que não conseguiriam saldar. O padre Silva e Souza em *Memória sobre o descobrimento, governo, população, e cousas mais notáveis da Capitania de Goyaz*, publicação de 1849 sobre suas memórias quando da sua passagem por Goiás em 1812, deixa claro que, passados quase 30 anos do pedido de compra de escravos pela Real Fazenda com o ouro do Real Quinto, o

Ouro encontra-se em quase todas as terras da capitania, com mais ou menos abundância, e ainda existem lavras riquíssimas, que se tem deixado por alguma dificuldade do seu serviço, e por falta de escravos que se ocupem neste exercício; e nem é crível que toda a riqueza deste país, tão vasto e tão incógnito, estivesse só nos lugares que estão lavrados dos primeiros, e que os montes, que se devem considerar como matrizes do ouro, que estão quase todos intactos, não sejam depósito de muitas preciosidades (SOUZA, 1849, p.503).

De 1783 a 1812, o ouro ainda é referendado e a falta de escravos também. Difícil pensar que os mineradores não organizaram nenhuma sociedade entre eles ou que instituições do governo, como o Juíz de Órfãos, não patrocinaram a extração de ouro de alguma forma.

O ano de 1784, de acordo com o governador Tristão da Cunha Meneses em carta a D. Maria I, foi retratado pela grande *decadência da Real fazenda* por conta dos mineiros da capitania, que pela má sorte em suas explorações, não conseguiam pagar suas dívidas. Sobre o estado das cobranças,

Novamente se oferece representar o grande atraso em que se acha a mesma, e que procede da grande decadência destas minas, a falta das cobranças (...) o rendimento do Real Quinto (...) com a excessiva diminuição (...) de ouro q com q fica provada a decadência destas minas, e o estado miserável a q se acham reduzidos os mineiros e por consequência todos os mais moradores (...) Porq sendo os Mineiros os que extraem o ouro da terra (...) e não correspondendo as suas explorações para satisfazerem as suas dívidas, sucedera-se a maior para não chegar, para a sustentação das suas fábricas, e [aumentando-se] por esta razão, se inabilitam cada vez mais, para as pagarem seguindo-se a falta do giro de ouro de q procede. Vila Boa 15 de julho de 1784.¹³¹

¹³⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2790, Cx. 49 – doc. de 1805 sobre o início da mineração em Goiás.

¹³¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2153, Cx. 35.

O ano de 1784 é o reflexo do ano de 1783, de onde já se havia falado da falta de novos auríferos, que por isso diminuía-se a arrecadação do Real Quinto em razão dos mineradores estarem perdendo escravos para os comerciantes com quem adquiriram dívidas. É bom lembrar que a solução para a *decadência do Real Quinto* em 1783 era a liberação das terras diamantíferas entre os rios Claro e Pilões!

O não pagamento das pequenas dívidas tem a ver com a falta da moeda nas capitanias e a solução seria o ouro em pó. Sem ouro não há como pagar as entradas e os dízimos, que por sua vez impede os Contratantes das Entradas e Contratantes dos Dízimos a depositarem a quantia estipulada em licitação para a Real Fazenda, que por sua vez não pagam os Filhos da Folha (funcionários da administração e exercito), que por sua vez não faz o ouro girar no comércio. Tristão da Cunha explica sobre o “desaparecimento” do ouro.

A falta de moeda Provincial nesta Capitania (...) é também causa de estar a Capitania neste estado, porq algum giro que na do pouco ouro q extraem os Mineiros, como ultimamente, vai parar nas mãos dos Negociantes esses o fundam para fazerem suas remessas para os portos do mar, ficando a terra exaurida sem terem ainda para o [tráfico] diário acontecendo fato deplorável estado em que se acham (...) mineradores e muitos moradores retirado pra outras Capitanias (...) sem q paguem o q ficaram devendo nessa, e já todos teriam praticado o mesmo senão se tivessem na esperança de serem favorecidos e amparados, toda bondade com q V. Majestade costuma proteger aos seus fiéis Vassallos, sem condená-los.¹³²

A estratégia de fugir das dívidas com os cobradores dos negociantes de escravos já é conhecida desde 1755, onde *o devedor, não [tendo] com que a satisfazer, mete a cabeça no mato, passa para outro distrito, e lá vai tudo com Pilatos*.¹³³ Quase 30 anos depois a prática ainda se repete, mas o documento de 1784 não deixa claro se as fugas são por conta das dívidas com negociantes de escravos, ou por conta de dívidas com a Real Fazenda ou as duas coisas.

Outra carta remetida no mesmo mês de julho de 1784, mas dessa vez remetida ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, o governador Tristão da Cunha Meneses pede que se concedam três graças para reverter o estado de *decadência da capitania*, vista a falta de novos descobertos que faz viver o povo miseravelmente.

Primeira, as campanhas dos rios Claro e Pilões para poderem extrair ouro (...) mandando dar a mesma Senhora as providências (...) para a arrecadação dos Diamantes caso que se acha algum. Segunda a comunicação e Comércio com a capitania do Grão-Pará pelo Rio Tocantins (...) por serem em comboios de bestas dos portos de mar a esta capitania chegando com uma onerosa despesa, que faz com que os Comerciantes não possam vender sem que tirem as ditas despesas, e o tantos por cento. Terceira a de correr dentro dessa capitania moeda de prata e cobre para o giro

¹³² *Ibidem*.

¹³³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

seu comércio interior, proibido o curso do ouro em pó pelos grandes e graves prejuízos que se tem experimentado.¹³⁴

De 1783 para 1784 a falta de novos descobertos auríferos impediu o *giro* da moeda provincial, ouro em pó, que aos poucos foi se exaurindo do comércio por estar sendo fundido para ser remetido aos portos de mar pelos negociantes¹³⁵. O governador e o procurador da Coroa pedem que se liberem as terras diamantíferas entre os rios Claro e Pilões para aumentar a oferta de ouro e conseqüentemente a arrecadação. Não foi atendido de pronto. Será atendido apenas em 1788.

As compras de escravos pela Real Fazenda não foram atendidas. A liberação para navegação comercial com o Grão-Pará também não foi atendida de pronto. Sem poder extrair ouro porque os mineradores não conseguem comprar escravos, e para não paralisar o comércio por falta de ouro em pó, o governador pede que *corra* dentro da capitania, moedas de prata e de bronze, que, também não foi atendido de pronto. Apenas em 1823, pela Portaria N°910 – Decisão N°47 de 2 de abril, que se manda cunhar moedas de cobre na casa de Intendência do Ouro da Província de Goyaz.¹³⁶ Resumindo, nenhum dos pedidos foi atendido de prontidão.

A morosidade em atender os ofícios da administração de Goiás pode ser exemplificada pela dificuldade em ter comércio com Belém do Pará através da Companhia de Comércio do Grão-Pará, que durou de 1755 a 1778 e estagnou no final do século XVIII. Na documentação transcrita para essa dissertação, a tentativa de contato via fluvial entre as duas capitais já durava 30 anos.

Até o presente não tem sido frequentada esta navegação e comércio, pelos habitantes deste lugar, os quais com muita facilidade, podiam fazer embarcar excertos da terra, bem como algodão, café, açúcar, toucinhos, sola, couros curtidos e com cabelo, carne seca em muita abundancia; sendo este um dos meios com que se podia aumentar este lugar, que é bastantemente extenso, e confina com a dita cidade do Grão Pará; e admite inumeráveis povoações de gados vacum, e engenhos nas margens de diferentes rios, sendo o sertão conhecido, para as ditas povoações (...) Arraial de Crixas 10 de julho de 1804.¹³⁷

Quando a administração resolve criar uma rota de comércio entre Goiás e Pará pelos afluentes da Bacia Amazônica, com o presidente da província de Goiás, Couto Magalhães, em

¹³⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2153, Cx. 35.

¹³⁵ A única forma legal de circulação de ouro para fora da região de minas era em barras de ouro, fundidas pelas casas de fundição e devidamente acompanhada de um certificado emitido pelo tesoureiro. A moeda provincial que deveria circular somente em Goiás faltou, e o ouro da terra, mesmo proibido de sê-la, tornou-se Moeda Provincial da Capitania. Fonte: *Ibidem*.

¹³⁶ (Contribuição de Villa Boa de Goiaz à Numismática Brasileira, 1969, p.7).

¹³⁷ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 37.

1864, a Companhia do Grão-Pará não existia mais, mas o entreposto amazônico de Belém ainda era uma importante região comercial internacional.

Portanto, a diminuição na extração de ouro deu a tônica, segundo Tristão da Cunha Meneses, para a *decadência da capitania*, não por falta de ouro, mas pelo não atendimento aos pedidos feitos pelo governo da capitania para animar a mineração. Como as primeiras moedas de Goiás serão fundidas apenas em 1823, o ouro em pó ainda continuou sendo a moeda provincial.

O governador Tristão da Cunha Meneses afirmava no documento de 1784 que a falta de ouro em pó no comércio procedia da pouca extração de ouro pelos mineradores, e que o pouco que era disse era extraído, *como ultimamente, vai parar nas mãos dos Negociantes esses o fundam para fazerem suas remessas para os portos do mar*.¹³⁸ Portanto há ouro na praça, não na quantidade que desejava a administração, mas há o suficiente para alguns negócios. Uma quantidade razoável que permitia que se fundisse ouro para mandar para os portos de mar.

Em uma carta de 1786, do intendente da casa de fundição de Vila Boa, José Carlos Pereira, à rainha D. Maria I, foram informadas as medidas para se coibir o extravio do ouro em pó. Informações sobre extravio de ouro num cenário de falta de ouro pra girar o comércio é no mínimo curioso. Antes, porém, afirma que *a decadência de todas as minas* tem princípio, principalmente, por causa da falta de escravos para extração do ouro.

(...) por causa da falta de escravos para a extração do ouro, vindo a perecer grande parte destes anualmente, sem reparo algum de outros novos por ter enfraquecido o comércio dos mesmos ainda com maior precipitação, nascido aquele não só da carestia nos portos de mar, mais do privilégio da trintada concedido aos mineiros para a conservação das suas fábricas, cujo indulto sendo tão justo, com são todas as sábias providências de Vossa Majestade, tem passado a abuso pela malícia de quase todos os homens deste tráfico, e má fé, com q procedem aos sobreditos comerciantes, de sorte q chegam ao ponto de lhes não confia coisa alguma.¹³⁹

As novidades que o documento trouxe para a falta de escravos na capitania são a carestia de negros nos portos de mar e a má fé dos mineradores. A forma dos comerciantes de escravos cobrarem suas dívidas, de ir retirando escravos dos donos que não os pagassem em tempo combinado e levando mais alguns pelo tempo que os escravos ficaram em poder de seus donos, continuava como era desde o ano de 1755, mas o intendente José Carlos Pereira apresentou a má fé dos mineradores com os negociantes de escravos.

¹³⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2153, Cx. 35.

¹³⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2207, Cx. 36.

Se em 1755 o devedor *metia a cabeça no mato*, fugindo para outro distrito para não pagar o comerciante de escravos, os mineradores de 1786, mesmo com o induto da *trintada*, que foi dado pela Coroa em 1773, não estavam fugindo para outra capitania e nem pagando os escravos comprados.

A *trintada* aliviaria os mineradores de pagarem os 20% de tudo o que produzissem, o Real Quinto, para *quintarem* somente na terça parte do quem rendiam suas fábricas. Era um induto dado em razão do pouco rendimento dos jornais em 1773. Mesmo com o alívio na despesa com a Real Fazenda, os mineradores não pagavam os escravos que compraram. Sobre o extravio,

(...) se faz tão manifesto o extravio, como necessário a providência neste lugar da mesma, e consequentemente nos portos de mar da cidade do Pará, onde vão ter os contrabandistas, q discorrem pelo rio Tocantins, e Vila da..., da cidade da Bahia, os que transitam pelas terras novas das Natividade, fazendo-se indispensável (...) q hajam patrulhas repetidas pelos rios; acima daquela navegação é maior distância; e da parte da Bahia até a estrada de Papagaio, em q se mete a de Jacobina¹⁴⁰ em cinquenta léguas repetidas nos viandantes, q encontrarem, cujo meio me parece mais adequado.¹⁴¹

Luís da Cunha Meneses em 1783 pedia a liberação para estabelecer comércio com o Grão-Pará por via fluvial, ao que foi notada a morosidade em atender aos pedidos da administração da capitania pela Coroa. Em 1786, no governo de Tristão da Cunha Meneses, o motivo para a não liberação do comércio fluvial com o Grão-Pará está mais claro – o extravio do ouro.

A coroa portuguesa ao procurar evitar o contrabando e assegurar a arrecadação dos tributos, dificultou as comunicações da região mineradora com as regiões circunvizinhas, principalmente com a região nordestina, exerceu severa vigilância nos novos caminhos que ligavam as minas do Altiplano Central ao Rio de Janeiro (FURTADO, 1999, p.64).

Uma publicação de 2008 da Revista de História, feita por Angelo Alves Carrara sobre as relações econômicas do ouro, fala de uma curiosidade a respeito das causas da diminuição do Real Quinto, a partir da pesquisa encomendada por D. João VI ao barão Wilhelm Ludwig von Eschwege (1810): não havia motivo para se extraviar o ouro, pois o ouro *quintado* teria um valor agregado a si apenas pelo fato de ser *quintado*, ou seja, o Real Quinto retirado na fundição não refletiria em perda para o minerador.

¹⁴⁰ Importante região mineradora na Bahia.

¹⁴¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2207, Cx. 36.

A lógica era a seguinte: cinco oitavas de ouro em pó valiam 6 mil réis (1.200 x 5). Depois de fundidas, o proprietário recebia uma barra com apenas quatro oitavas, já que a quinta parte era deixada como pagamento do direito régio. Mas, ele possuía os mesmos 6 mil réis, pois cada oitava em barra valia 1.500 réis (1.500 x 4 = 6 mil).¹⁴²

Ao ouro que seria transformado em barra eram adicionadas limalhas de ferro, certamente para dar liga à barra já que o ouro não é tenaz. A lógica é simples, mas se não havia perda monetária nem para o minerador e nem para o negociante, porque ainda era extraviado o ouro? Uma carta do Desembargador dos Agravos, António Luis de Sousa Leal, ao rei D. João, em 1805 deixou claro o porquê da *decadência do Real Quinto* à época. O cruzado de ouro nas praças marítimas valia 100 réis a mais que na região de minas (BUENO, 1998, p.185).

(...) esta é a raiz quadra da miséria: Extravio, porque a Capitania tem maior (cópia) de ouro de 22 para baixo do que daí para cima. Vessa do Mapa ser a grande parte do ouro, que entra nas duas Casas de Fundição de toque superior, ele 22 (quilates) para baixo muito pouco; cuja desproporção manifesta evidentemente o descaminho; ouro inferior dá perda na Fundição¹⁴³, e seis mil cruzados do mesmo em pó dará o lucro de 600\$000 em qualquer praça marítima, a que os Extraviadores o levem (...) Vila Boa, 20 de dezembro de 1805.¹⁴⁴

Quadro 07: Cálculo do valor do ouro na região de minas e nos portos de mar.

1 Cruzado = 400 réis	6.000 x 400	2.400.000
1 Cruzado = 500 réis	6.000 x 500	3.000.000 (lucro de 600.000 cruzados)

Fonte: CARRARA, Ângelo Alves. Às toneladas: a descoberta do ouro alterou as relações econômicas na Colônia e enriqueceu a metrópole. In: Revista de História. Disponível em: <www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/as-toneladas>. Acesso em: 08 dez. 2016.

O recorte metodológico foi pensado para identificar e analisar todos os documentos sobre decadência no século XVIII, mas alguns do século XIX ajudam a entender ocorrências do século anterior. Outro documento do século XIX ajudou no entendimento sobre a qualidade do ouro e corroborou com a afirmação de que havia ouro de lei baixa, ou ouro pobre. Segundo o padre Silva e Souza, em 1794, no governo de Tristão da Cunha Meneses, *se descobriu por alguns faiscadores a riqueza de arraiais em terras pertencentes a D. José Mathias, a que chamou o Descobrimento do Ouro Pobre em razão de ser de má cor e denegrido* (SOUZA, 1849, p.463).

¹⁴² CARRARA, Ângelo Alves. Às toneladas: a descoberta do ouro alterou as relações econômicas na Colônia e enriqueceu a metrópole. In: Revista de História. Disponível em: <www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/as-toneladas>. Acesso em: 08 dez. 2016.

¹⁴³ Isso sem falar da “Escovilhas”, que são uma parte do ouro de propriedade exclusiva do rei, remetido com o Real Quinto para identificar que foi daquele montante que fora retirado, mas distinguido das demais barras. Eram os resíduos que se fixavam nos utensílios usados para a fundição do ouro; no cadinho, pra ser mais exato.

¹⁴⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2790, Cx. 49.

As palavras “extravio” e “contrabando” aparecerem nas transcrições a partir da década de 1770, mas a Real Fazenda já sofria o prejuízo com o ouro de alta qualidade no governo de D. Marcos de Noronha em 1755.

(...) não deixa de ser com prejuízo da sua Real Fazenda (...) porque na comutação destas barras, vem a Fazenda de Vossa Majestade a tomar sobre si toda a quebra que tem o ouro em pó quando se funde, e não se pode considerar que a maioria do toque equivalha a mesma quebra, porque quem tem ouro de boa qualidade, não se quer privar do lucro que lhe resulta, em o mandar fundir por sua conta, e por isso este nunca se troca, e só sim aquele que se reputa de menor valor.¹⁴⁵

O teste do “toque” dado na barra fundida é feito raspando a barra fundida em uma “pedra de toque”. Feitos os riscos na pedra, joga-se um reagente para observar se o brilho das amostras se mantém, o que garante a equidade das ligas das barras. Fundir ouro de qualidades diferentes formará uma liga de qualidade mediana e o minerador perderá valor na classificação de suas barras pelo ensaiador. A prática para evitar perdas era a de fundir o ouro de menor qualidade primeiro.

Portanto, o extravio do ouro, antes de ser considerado uma influência do *Demo* no caráter das pessoas da capitania, tem de ser visto como uma forma de negócio que proporcionava melhores rendimentos ao pouco ouro de baixa qualidade que se extraia na década de 1770 e evitava grandes prejuízos na década de 1750. Com um lucro de 600.000 réis, o que corresponderia a 400 oitavas de ouro, num só extravio realizado com sucesso, os mineradores da década de 1770 poderiam realizar a compra de um escravo e ainda lhe sobriariam 100 oitavas para outras negociações. Numa época em que os braços escravos estavam escassos e caros, e que não se tem uma resposta do conselho ultramarino às demandas dos governadores, uma economia dessa monta fazia a diferença entre a sobrevivência e a falência.

¹⁴⁵ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 733, Cx. 12.

CAPÍTULO III

Os Aventureiros na formação da sociedade goiana

Tendo presente a participação da administração pública – civil e religiosa - na fixação de pessoas na capitania, a estrutura de governança da capitania envolvia muitos funcionários que, por obrigação, tinham de ter residência na capitania, sendo esse o motivo de terem colaborado no povoamento da capitania.

Mattos (1995) explicitou grande parte das instituições que compunham o sistema colonial em Goiás, o que será apresentado aqui resumidamente. As primeiras providências relativas à colonização do Brasil partiram da Casa das Índias. Vedores da Fazenda, que despachavam da Casa da Fazenda, foram incumbidos de prover a arrecadação das rendas, direitos e mais coisas que pertenciam ao Rei.

A partir de 1691 os Vedores da Fazenda foram substituídos pelo Conselho da Fazenda (Tesouro), que passou a administrar, exclusivamente, as finanças e o tesouro. Os negócios das Capitanias do Brasil que estiveram sobre o comando da Secretaria do Rei ou do Secretário de Estado, depois de 1730, passam a ser de responsabilidade do Ministro da Marinha e Ultramar. Os administradores subordinados ao ministro tinham o título de Capitães-Generais e exerciam o cargo de Governadores. Conduziram as capitanias por três anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por mais três anos (MATTOS, 1995, p.236).

O Conselho Ultramarino foi criado em 1642 por D. João V (1640/1656), precedido pela Casa da Índia e o Conselho da Índia e Conquistas Ultramarinas, e tinha a função de aconselhar o Rei nos negócios públicos. Em 1604 a Coroa procurou separar a administração metropolitana da administração do Ultramar e para isso o Conselho Ultramarino passaria a contar com um corpo burocrático, como a Casa de Suplicação, “que servia como Supremo Tribunal para disputas coloniais, presidida por um Regedor e composta por onze desembargadores” (MATTOS, 1995, p.237). Um Juiz de Órfãos para todas as vilas que tivessem 400 vizinhos e um Tribunal da Relação no Rio de Janeiro, instalado em Goiás a partir do ano de 1752.

Criados os primeiros municípios muitos dos quais tinham extensão territorial de alguns de nossos atuais Estados, sua administração era confiada às “Câmaras Municipais”. Eram estas constituídas por um ou dois juízes ordinários, ou da terra, e dois ou mais vereadores anualmente “eleitos entre os homens bons, isto é, a nobreza, como se chamam os proprietários” (MATTOS, 1995, p.299).

A Junta da Real Fazenda foi estabelecida 1761, presidida pelo Governador da capitania, assistida pelo ouvidor e provedor da fazenda, dois vereadores mais antigos da câmara¹⁴⁶. Na falta de secretário da Junta, o secretário do governo servia de escrivão. O provedor assistia a Junta como Ministro, sendo dela também procurador. Havia ainda um tesoureiro-geral, um tesoureiro, um escrivão-deputado e um escrivão das despesas miúdas. Nos documentos pesquisados por nós há referência de outras Juntas, mas seu conteúdo não explicita seus componentes. São elas: Junta da Administração, Junta de Justiça¹⁴⁷ de Goiás e Junta da Arrecadação e Administração da Fazenda Real.

A manutenção da ordem cabia à Superintendência Geral das Minas de Goiás, responsável por dez companhias (1759- 1770), composta de um capitão, um tenente, um sargento-mor, um alferes, um furriel e trinta e seis soldados. Havia um regimento de ordenanças (de pé ou a cavalo), “uma companhia de pedestres, uma companhia de dragões, oito companhia de homens pardos, dez regimentos de cavalaria auxiliar, doze regimentos de infantaria e quatro companhias auxiliares de pretos forros, Companhia de Henriques” (MATTOS, 1995, p.277-280).

Ordeno a VM participe aos Capitães desse distrito esta minha determinação, para q tenha nas suas Companhias o seu devido efeito, sendo na mesma ordem compreendidas as Esquadras dos pardos e pretos forros, excetuando aqueles q voluntariamente se alistarem nas Companhias dos pardos novamente ereta nesse distrito, e tiverem possibilidades de se fardarem; porque destes deve imediatamente dar conta o Capitão da mesma (...) Villa boa 12 de Março de 1777.¹⁴⁸

Os quadrilheiros, oficiais inferiores de justiça nomeados pelas câmaras foram substituídos em 1742 pelas guardas municipais e policiais. O encarregado de todas as praças era chamado Alcaide-mor até 1769, onde cada vila ou cidade teria seu Alcaide. Existia um juiz de paz em cada freguesia enquanto não se instalasse a respectiva câmara municipal. “O distrito era dividido em quatro quarteirões e subdivididos em não mais que 25 fogos (casa habitada por uma família) e cada quarteirão teria um oficial que executasse as ordens do juiz de paz” (MATTOS, 1995, p.240).

Durante triagem na fonte de pesquisa, a década de 1770 registrou trinta e seis pedidos de reconhecimento de patentes. Um documento de 1782 aponta até a existência de uma

¹⁴⁶ Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro de 1849, página 478.

¹⁴⁷ Criadas onde houvesse Ouvidor, composta por juizes letrados e na falta por bacharéis formados.

¹⁴⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.110.

Companhia da Nobreza de Vila Boa, que o conteúdo do documento não permitiu detalhar a sua composição e formação.¹⁴⁹

Em cada Termo ou Julgado havia um conselho de jurados, um juiz municipal, um promotor público, um escrivão das execuções e os oficiais de justiça. Cada Comarca poderia ter até três juízes de direito, sendo um deles o chefe de polícia. (MATTOS, 1995, p.242).

Nas cabeças das Comarcas das minas eram criadas as Casas de Fundação da Intendência. Em Goiás havia ¹⁵⁰duas e para elas eram nomeados um fiscal, um escrivão, um tesoureiro, um ensaiador e um meirinho (MATTOS, 1995, p.249).

A enormidade de cargos e funcionários necessários para administrar a capitania de Goiás permite concordar com a afirmação de Furtado, que a exploração das jazidas do oeste “promoveu a ocupação de territórios até então despovoados, notadamente, no interior da colônia” (FURTADO, 199, p.66).

Muitos imigrantes ajudaram a compor a população de Goiás no século XVIII, entre eles pardos e escravos. Alguns vieram recomendados pela administração da colônia para ocupar postos mais altos nos serviços públicos na capitania. Outros já estabelecidos na capitania, foram escolhidos pela administração da capitania para desempenhar funções secundárias dentro das instituições públicas. A participação no governo da capitania também proporcionou o enraizamento de pessoas em Goiás. Palacin observa a forma de participar da administração como nociva à sociedade.

“De fato, o sistema de venda dos cargos públicos produzia frutos muito diferentes dos da honestidade. As funções públicas se privatizavam, e, em vez de serem consideradas um serviço ao estado ou à comunidade, passavam a ser olhadas como uma propriedade particular, e o dinheiro, dispendido em sua compra como um investimento que devia tornar-se o mais rendoso possível. A longo prazo, e em grandes proporções, tornava-se inevitavelmente uma chaga sempre aberta, que envenenava as relações entre estado e sociedade”. (PALACIN, 1983, p.37).

Duas páginas adiante na mesma obra, Palacin afirma que tal sistema de venda de cargos não era uma transgressão, pois tal prática indo além do que seria honesto e moralmente correto, ainda não poderia ser considerado roubo¹⁵¹. Ao destacar a *decadência da capitania*, Palacin

¹⁴⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2066, Cx. 33.

¹⁵⁰ Em 1752 deu início à construção da primeira Casa de Fundação da capitania de Goiás na capital Vila Boa. No ano de 1754 criou-se no arraial de São Felix a segunda Real Casa da Fundação. No ano de 1796, por ordem da Junta da Administração da Real Fazenda, mudou-se a segunda Casa de Fundação do arraial de São Felix para o arraial de Cavalcante (AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48.).

¹⁵¹ O homem honesto pagava parceladamente, durante três anos, um donativo para exercer o cargo oferecido pela administração mediante licitação. Juízes Ordinários, meirinhos e escrivães cobravam por serviços administrativos de acordo com uma tabela feita pelo governo. Do rendimento dos cargos, o governo ainda tinha direito a um terço

tende a olhar mais para o caráter e moral dos habitantes da capitania que para as “falhas” dos métodos de governança portugueses. Poder-se-ia afirmar que o olhar do observador das situações do século XVIII era de uma pessoa do século XX e por isso um crivo tão exigente, mas a atenção dada à moral nas relações sociais faz perceber que o autor concorda com a visão dos escreventes do século XVIII. O leitor decide.

O ouro atraiu muitos migrantes de dentro da Colônia com esperança de enriquecimento, mas haviam outros vindos de outras partes do Reino, diferenciados em seu nível cultural e interessantes à administração de uma forma geral. Antes de abordar o quanto a participação na administração pública – civil e religiosa - influenciou na fixação de pessoas na capitania, uma revisão sobre o que a historiografia goiana dizia sobre o caráter dos primeiros habitantes de Goiás.

Zoroastro Artiaga em sua “*História de Goiás*” (edição de 1959), segundo Joaquim Francisco de Mattos, afirma categoricamente no capítulo V da primeira parte de sua obra, que

“Portugal só desejava nas suas colônias o elemento indesejável de suas cidades; criminosos reincidentes, ciganos, calcetas, galés, vagabundos, laráprios, mulheres decaídas, e penitenciários em liberamento condicional. Goiás passou a ser uma colônia correccional da Europa. Também mandava-nos os delegados do reino e as autoridades que caíam na antipatia da corte ou do Santo Ofício. Todos os dejetos sociais e humanos eram mandados para aqui; como também a França os mandava para a Caiena”. (MATTOS, 1995, p.355).

Mattos corrige o autor, ilustre goiano, que faz afirmações “*sem nada saber*”, apresentando o direito penal aplicado no tempo do povoamento de Goiás: Livro V das Ordenações do Reino de 1603,

“(...) que reunia em 143 títulos uma legislação feroz, mista de despotismo e beatice, inspirada em falsas idéias religiosas e políticas que confundiam o crime com o pecado e absorvia o indivíduo ao Estado, fazendo dele mero instrumento deste”. (MATTOS, 1995, p.356).

Mattos abordou as leis que tratam do degredo e banimento¹⁵² para saber de onde Zoroastro Artiaga teria buscado os mencionados criminosos para transformar Goiás em colônia correccional da Europa,

– Terças Partes. Se a cobrança fosse abusiva, o governo tinha direito a um terço do “abuso”. Seria considerado roubo se o funcionário ganhasse e não pagasse a parte do governo.

¹⁵² A pena de galés sujeitava os réus a andarem com a calceta no pé e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem nos trabalhos públicos na Província onde estivesse cometido o delito, à disposição do governo (art.44), e a pena de banimento, diz a lei criminal, “privará para sempre os réus dos direitos de cidadão brasileiro, e os inibirá perpetuamente de habitar o território brasileiro” (art.50). Estes, se voltassem ao território do Império, seriam condenados à prisão perpétua. E a pena de degredo obrigava os réus a residir no lugar destinado pela

“(...) porque o Decreto de 13/12/1685 mandou trocar o degredo da África para o de Castro-Marim, o Estado do Maranhão e mais conquistas do Brasil (...) O decreto de 18/11/1677 determinava que nos degredos para o Brasil se devia declarar os lugares para onde os condenados, visto como o Brasil estava dividido em diferentes capitanias. Novo decreto de 15/09/1717 mandou substituir o degredo genérico, dito “para o Brasil” para as capitanias do Maranhão, Ceará e Rio Grande. E finalmente o decreto de 28/03/1722 proibiu o degredo para o Brasil e a nova Colônia do Sacramento! ”. (MATTOS, 1995, p.361).

Pelas datas desses decretos, afirmar que Goiás serviu de colônia correcional de Portugal ao receber “*criminosos reincidentes, ciganos, calcetas, galês, vagabundos, larápios, mulheres decaídas, e penitenciários em liberamento condicional*”, não pode ser considerado. No tempo de descobrimento das minas de Goiás, 1726, não havia degredo e nem degredado para o Brasil (MOREYRA, 1988, p.164).

A Coroa portuguesa não escolheria delegados do Reino entre aqueles que fossem antipáticos à Corte ou ao Santo Ofício. Segundo Mattos, ocupar postos na administração na colônia era um prêmio por serviços prestados à nação Portuguesa. Uma oportunidade de enriquecer e/ou adquirir notoriedade.

Relacionando Mattos e Palacin, se houve o deslocamento dessas qualidades de pessoas para Goiás não foi por motivo correcional. As pessoas idôneas que existem na capitania se tornaram desregradas pela “avidez de lucro”, como disse Palacin, ou já tinham tino pelo desregramento quando chegaram. Mattos confirma Palacin apenas na aplicação do foral¹⁵³, onde “cada capitania era declarada lugar de couto e homizio, isto é, ninguém podia nunca ser perseguido por crimes anteriores ou cometidos noutra” (MATTOS, 1995, p.299).

O uso do foral na capitania é descrito no documento AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12, citando o exemplo dos aventureiros que chegam aos portos do Brasil, descubrem o negócio mais lucrativo nas regiões mineradoras a que se destinam, encontram quem lhes fie uma partilha de fazendas ou escravos, prometendo pagar o crédito acrescido dos juros. Parte para as regiões de minas e,

(...) se escapa dos perigos do caminho, dispõem logo dela pelos mesmos modos com que a recebes em Povoado, ficando-a por dois, e quatro anos, como é costume, e as vezes passam todos os da vida que nunca se cobra, faz falta ao que a deu no Rio, ou Bahia, manda, ou vem em busca dele, porcentage (%) o devedor, não tem com que a

sentença, sem poderem sair dele durante o tempo que fosse marcado (art.51). E mais – a sentença nunca destinava para degredo lugar que se compreendesse dentro da comarca em que morasse o ofendido e a da sua principal residência, e da principal residência do ofendido e a não entrar em algum deles durante o tempo marcado pela sentença (art.52). Somente os condenados a galês, à prisão com trabalho ou a prisão simples eram recolhidos às prisões (MATTOS, 1995, p.360).

¹⁵³ Determinava os foros, direitos e tributos dos colonos para com o rei e os donatários.

satisfazer, mete a cabeça no mato, passa para outro distrito, e lá vai tudo com Pilatos.¹⁵⁴

Quando o credor, algum estrangeiro de Lisboa, ou correspondente desse que está em Angola dá falta do empréstimo, parte a cobrar do devedor na região em que ele estava estabelecido. Sem ter como pagar o devedor parte para outra capitania, pois não poderá ser perseguido por dívidas.

3.1 A influência da religiosidade na fixação da população

Para tratar do povoamento na capitania, documentos relacionados à atividade social, religiosa, das famílias, dos escravos e das relações de poder ganham tanta importância quanto os documentos contábeis, fiscais e contratuais.

Moraes se perguntava por que as pessoas que se aglutinavam durante o período de auge da mineração ainda permaneciam em Goiás após a decadência do ouro. Ora, na mesma velocidade que chegassem quando há oferta de ouro, deveriam ir embora quando a prática não se mostrasse rentável! Entende que o deslocamento de pessoas para Goiás não era apenas uma aventura, pois

(...) apesar de descalços e mal vestidos, a propaganda engendrada pelos governantes para que os deserdados pela sorte em Portugal adentrassem o sertão transformá-los em verdadeiros senhores e vassalos. (MORAES, 2011, p.78).

Ora, como enraizar-se e se tornar um vassalo do rei se, de acordo com os memorialistas, a capitania era percebida em um cotidiano descaso com as leis por habitantes delituosos? Para adquirir fidalguia, ter o pedido de mercê régia atendido e tornarem-se *nobres da terra*¹⁵⁵, essas pessoas precisariam cumprir obrigações legais como o pagamento dos impostos da Real Fazenda e eclesiásticos, por exemplo¹⁵⁶. O dízimo¹⁵⁷, que até 1751 era pago diretamente à

¹⁵⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 740, Cx. 12.

¹⁵⁵ A nobreza da terra era individual, requerida por mérito, fidelidade, honra e por trabalho prestado aos ofícios públicos, à defesa do território e da ordem pública, ao trabalho de fundir o ouro no *cadinho* para quintação sem amearhar um *cadinho* do ouro alheio, de arrecadar impostos e quitá-los junto a Real Fazenda (MORAES, 2011, p.91).

¹⁵⁶ Pagar o quinto do ouro, 20% da produção aurífera; quando serventuários dos ofícios de Justiça e Fazenda, pagar as Terças Partes, 1/3 do salário se ganhasse acima de 200 mil réis anuais, ou Novos Direitos se salário fosse inferior aos 200 mil réis anuais; pagar o dízimo sobre a produção agrícola e pastoril; pagar as conhecenças ao se confessarem no período da quaresma, enfim, enraizar-se exigia o cumprimento de obrigações.

¹⁵⁷ Pagamento da décima parte de todos os bens à Igreja. Incidia sobre todo tipo de gado e plantações, tanto de senhores como de escravos que os produzissem.

igreja, passa a ser recolhido pelo arrematante do Contrato do Dízimo e repassado pela Real Fazenda aos cofres da Ordem de Cristo.

“Por meio de edital (...) convocavam-se os interessados e seus fiadores (...) escolhiam-se as mais em conta (...) o montante de ouro ou dinheiro era encaminhado à Real Fazenda [...] o rei distribuía uma parcela (...) aos governadores e aos capitães gerais, os quais, mediante o pagamento das cõngruas, remuneravam os vigários ou párocos colados”. (MORAES, 2012, p.67).

Para Moraes (2011), no artigo, *Em terra de cego, caolho tem vida de Rei: as migrações no setecentos para o sertão dos Guayazes*, o enraizamento de homens e mulheres era uma proposta civilizacional do governo português, que propagandeava aos menos favorecidos pela sorte em Portugal, sobre a sorte que teriam se fossem para Goiás e, depois de instalados, transformados em verdadeiros senhores e vassalos do rei, ou seja, enobrecer-se-iam. Para criar essa *nobreza da terra*, foram concedidas pequenas sesmarias de forma a não atrapalhar a exploração, pois essas terras, mais adiante, poderiam ser prováveis zonas auríferas. Quem descobrisse ouro teria uma área maior, aumentando de acordo com o número de escravos que possuísse.

A concessão de mercês dependeria da forma como o cristão tratasse seus escravos, ou pela quantidade de arrobas de ouro que levasse para as Casas de Fundição, ou pela quantidade de escravos que trabalhassem por eles, ou por bons serviços prestados na administração. Ocupar cargos na administração da capitania, nas irmandades e nas Igrejas era símbolo de dignidade, pompa e prestígio! “Por conseguinte, forma-se então, no sertão, uma nobreza da terra, mediante o que estamos a definir como um projeto de fidalguia dos naturais da terra” (MORAES, 2011, p.79).

Um *Comboeiro* de escravos e fazendas secas de Natividade, em 1766, pediu a mercê do Hábito de Cristo por ter fundido oito arrobas e dezenove oitavas dentro de um ano, o que daria o direito de ter concedida a sua mercê.¹⁵⁸ Não conseguimos confirmação da mercê de Francisco Jozé Barreto, mas o pedido de um *comboeiro* de escravos permite notar o enraizamento de pessoas cuja ocupação é viajar, entre a capitania e os portos marítimos e ter a vontade de pertencimento à *nobreza da terra*.

No ofício do ex-ouvidor geral de Goiás Manoel Joaquim de Aguiar Mourão ao Governador e capitão-general de Goiás Dom Francisco de Assis Mascarenhas sobre as

¹⁵⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1352, Cx. 22.

atividades produtivas da agricultura e do comércio na capitania, de 1804, registra a fixação de negociantes na capitania.

(...) não tem outro comércio entre [os] mais do que venderem alguns dos roceiros arraiar mantimento, algumas libras de algodão em rama, tecido, e tabaco em rolo, aos poucos moradores, dos mesmos [arraiais], quase despovoados na maior parte, onde habitam os Negociantes, e dos Portos do Mar trazem as Fazendas, quase todas secas e de luxo; alguns se (fartam) de pequenas fábricas de mineirar, de engenhos, em engenhocas de açúcar, aguardente, e rapaduras, tão somente para o consumo da terra (...) e de roças; os quais constituem a classe dos proprietários, que compram os [objetos] de luxo, ou seja para si, ou para dar.¹⁵⁹

Ascender-se e distinguir-se com a concessão de uma mercê, demonstrava a vontade de participar da elite e, de certa forma, assumir alguns valores e condutas da *nobreza*, como a troca de presentes para *produzir um sentimento amistoso, traduzindo-se, muitas vezes, numa relação de hospitalidade entre grupos locais e de visitantes* (VARGAS, 2008, p.3). Na obra de Moraes (2012), *Do Corpo Místico de Cristo: Irmandades e Confrarias na Capital de Goiás, 1736 – 1808*, o vínculo entre os homens e mulheres e o espaço dedicado à religiosidade, foram capazes de unir as multidões dispersas que ocupavam o ambiente de minas, para formar os arraiais e fixar a população. Ou seja, a edificação de capelas e igrejas, bem como a ereção de irmandades e confrarias incentivou a construção de habitações em seu entorno, que em um futuro próximo, fixou, uniu e fez crescer a vila e os arraiais.

O corpo místico de Cristo é a Igreja Católica; integram esse imenso corpo as irmandades - divididas em ordens terceiras, confrarias e pias uniões - que ajudavam a congregar fiéis e os convidavam para vivenciar a fé e a caridade. Havia vários cargos organizados hierarquicamente para pessoas de bons costumes.

“A organização hierárquica da irmandade era a seguinte: um protetor (o qual sempre seria o governador e capitão geral da capitania), um juiz, um escrivão, um tesoureiro, um procurador, irmãos de mesa e um ou dois zeladores. Nenhum irmão poderia ocupar novamente um desses cargos antes de transcorridos três ou dois anos”. (MORAES, 2009, p.102).

A partir do conceito de monarquia corporativa polissidonal - pluricontinental - de Antonio Manuel Hespanha¹⁶⁰, o rei, cabeça do corpo social, determinava o papel de cada membro da sociedade na operação das instituições públicas e eclesiásticas. Era um mundo onde

¹⁵⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48.

¹⁶⁰ HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan; instituições e poder político. Portugal – séc XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

os atos informais importavam tanto ou mais do que os formais, onde os órgãos periféricos da administração real eram decisivos (HESPANHA, 1994, p.33).

O reino português era um grande corpo social, onde o corpo místico de Cristo estava incluído. A obediência “voluntária” à figura do rei era fruto de uma disciplina social dada pelo catolicismo, que possibilitava a subordinação às autoridades e principalmente a El-Rei Nosso Senhor.

“Assim como Cristo é, em sua humanidade, instrumentum divinitatis, como reza a Summa Theologica, também o rei é a figura, como persona ficta, da pessoa pública soberana em que se alienou o poder da comunidade”. (HANSEN, 1994, p. 19).

Outro fator que propicia o enraizamento são as festas religiosas em devoção aos santos padroeiros das irmandades, capelas e igrejas. Portanto, se a mineração foi o principal motivador para o deslocamento de pessoas para Goiás, o que permitiu que o quadro populacional não se desfizesse quando a extração do ouro diminuísse foi o enquadramento sociopolítico de pessoas na capitania, que segundo Moraes, pode ser observado no rendimento dos dízimos e dos contratos das entradas, que não se alteraram significativamente durante décadas, mesmo após o período tido como início da decadência, década de 1770.

Ao contrário, a “partir da década de 1770, aumentou consideravelmente os pedidos de mercê relativa a alguém poder receber o Hábito da Ordem de Cristo, pelo qual se pagava em arrobas de ouro que era fundido nas Casas de Fundição de Vila Boa e São Félix” (MORAES, 2011, p.80).

Esses dados revelaram a riqueza dos habitantes de Goiás, que resolveram *quintar* seu ouro guardado para adquirir prestígio na sociedade, e se aproveitarem da influência do título tanto para terem maior visibilidade para cargos no governo, quanto para terem preferência em outras negociações. Demonstra que existiam pessoas enraizadas que não lidavam exclusivamente com o ouro, no mínimo, que estão chegando cada vez mais pessoas à capitania e que o consumo de produtos importados ainda se manteve.

Nesse caso, ou as pessoas mais abastadas continuaram a manter um ritmo de consumo de produtos mais caros, ou a população que foi se enraizando, aumentando a população, esteve consumindo produtos mais baratos. Em ambos os casos, os tributos dos produtos pagos na entrada da capitania se mantiveram. No entanto ainda não explicavam a ausência de testemunhos materiais que comprovassem a marca da opulência, como moradias suntuosas e altares revestidos de ouro.

3.2 A mineração de desmonte e seu reflexo sócioeconômico

Pistas sobre questionamento de Moraes sobre os testemunhos materiais podem ser encontradas no livro *Formação Econômica de Goiás* de Paulo Bertran (1978). Para ele, a conquista de Goiás pelo ouro foi um feito de particulares e por particulares também herdados. Particulares que não tiveram suas fortunas dilapidadas pela administração portuguesa.

“O imposto sobre importações, gravando o peso e não o valor dos bens, resultava, depois de agregado o custo de transporte, que as importações essenciais (sal, ferramentas, víveres, etc), como as exportações viáveis (gêneros alimentícios) pelo peso elevado, fossem, muito menos onerosos em Minas Gerais do que em Goiás ou Mato Grosso, permitindo que nas Gerais fosse possível exercitar-se o consumo de supérfluos e as exportações agropecuárias (...) a um nível que permitiria em Minas o exercício de uma sociedade sofisticada, imersa no rococó, enquanto Goiás não fora além de um acanhamento barroco.” (BERTRAN, 1978, p.43).

A falta de suntuosidade nos altares das igrejas de Goiás, segundo Bertran, tem na alta carga de impostos a que se submetiam todas as mercadorias que entravam em Goiás. Em Minas Gerais, devido a proximidade com os portos de mar, os produtos importados se tornavam mais baratos, o que garantiria mais recursos para pagamento de impostos.

Bertran destaca que o volume de comércio com os portos da Bahia, nos primeiros 20 anos de mineração em Goiás, via currais do São Francisco, ficaram obscurecidos nos registros entre os anos de 1726 e 1735, o que torna desconhecida a quantidade de negócios realizados com ouro sonegado e legalizado. “Entretanto parece que tudo o de mais rico que produziu o barroco baiano e pernambucano, nutriu-se generosamente do ouro goiano” (BERTRAN, 1978, p.30).

Moraes e Bertran relativizam a decadência. Consideram a participação cada vez maior de impostos, fora o Real Quinto, na composição da receita da capitania, para contrapor a ideia de decadência. Ora, se a capitania estivesse em decadência como o propagado pelas autoridades e escritores, a população não teria como pagar os impostos. Mas como pagaram? Naturalmente com os dividendos adquiridos com a pecuária, lavoura e ouro. Sim, ouro. Os súditos de Sua Majestade não poderiam ficar sem pagar seus impostos, pois estariam cometendo o crime de lesa-majestade: tão grave quanto abominável.

“A pena de morte natural era agravada pelo modo cruel de sua aplicação. Certos criminosos como bigamos, incestuosos, adúlteros, moedeiros falsos eram queimados vivos e feitos em pó para que nunca de seu corpo e sepultura se pudesse haver memória”. (MATTOS, 1995, p.356).

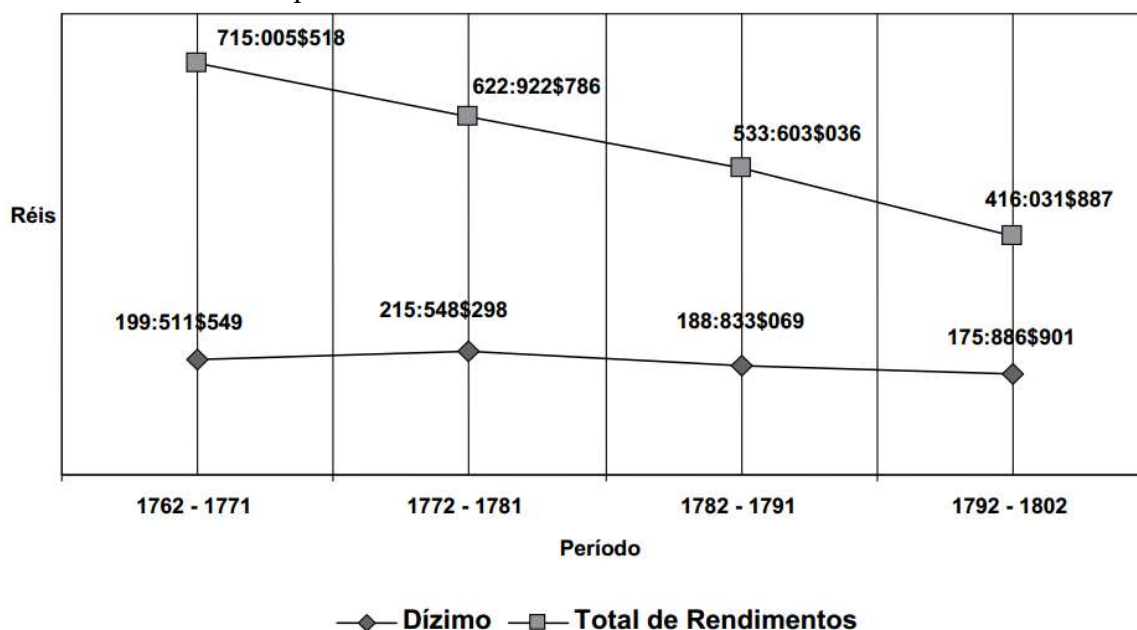
Era comparado à lepra, porque assim como a traição, tomaria um corpo sem cura e se espalharia a toda sua descendência, mesmo naqueles que não tivessem culpa. Portanto, se a sonegação de impostos pode ser interpretada como indício de decadência da capitania, apenas o Real Quinto do ouro pode participar dessa análise interpretativa.

Bertran mostra a dinâmica de funcionamento das minas e a integração da sociedade na fase final do apogeu do ouro para demonstrar que a possibilidade para mineração não deixou de existir em Goiás, ou seja, a mineração continuou a ser explorada numa escala de produção menor. E de fato, esporadicamente, cobriu todo o século XIX e parte deste século (BERTRAN, 1978, p.47).

“Testavam-se jazidas regionais: se promissoras erigia-se o arraial e logo nas adjacências punha-se gado a pastar. Via de regra prosperava três décadas, dependendo da qualidade e dispersão das jazidas em torno do acesso fácil às estradas de mercancia”. (BERTRAN, 1978, p.47)

Lavras exploradas por até 30 anos! Essa informação ajuda a entender a proposta de Moares sobre a “riqueza” dos habitantes de Goiás, quando constata que a não diminuição no pagamento de impostos não acompanha a drástica queda na arrecadação do Real Quinto no período dito de decadência – década de 1780.

Gráfico 01: Mapa de rendimentos da Real Fazenda de Goiás – 1762 a 1802



Fonte: MORAES, Cristina de Cássia Pereira. Em terra de cego, caolho tem vida de rei: *as emigrações no setecentos para o Sertão dos Guayazes*. Notas de Pesquisa. Revista UFG. Julho 2011, p.76.

Se para Moraes, a fixação da população se fez na esperança de se alcançar a fidalguia e o enobrecimento pessoal, Bertran diz que o principal fator foi a mineração de desmonte. A periodização feita por Bertran aborda a dinâmica mineratória e sua influência no fluxo e fixação populacional.

Quadro 08: Período e fases da mineração, segundo Paulo Bertran.

Fases - relação ouro/ arrecadação	Períodos - relacionam ouro e sociedade:
- 1726 a 1736: febre do ouro; - 1736 a 1751: período da capitação – fase de transição. - 1755 a 1800: fase de economia extrativa organizada e sistemática.	- 1726-1741: nomadismo que faz criar arraiais entremeio às minas; - 1750-1760: expoente máximo mineração – credibilidade nas minas; - 1760 -1770: produção considerável; - 1770-1780: mineração de desmonte – povo assentado – nova realidade das minas; - 1778-1795: impostos despencam;

Fonte: BERTRAN, Paulo. Formação econômica de Goiás. Goiânia: Oriente, 1978, p.24-46.

O período entre 1726 e 1741, que comporta a *fase de febre aurífera* – 1726 a 1736 - foi definido o espaço mineratório em dois momentos, o de nomadismo e o de fixação de arraiais. O de nomadismo é caracterizado pelas andanças dos mineiros atrás do ouro cujos jornais seriam mais lucrativos. Os arraiais seriam fixados próximos das lavras já descobertas e próximas das lavras que foram encontradas nessas andanças.

“Em 1740 fundavam-se Arraiais e Cavalcante sobre locais já antigamente explorados, em 1741 assenta-se Pilar e até o fim do século outros descobrimentos procedem quase só nas regiões centrais do estado (Sta. Luzia, Cocal, Tesouras, Bonfim), equilibrando-se especialmente a população das minas de Goiás.”(BERTRAN, 1978, p.32).

Esse fluxo de expansão do espaço partiria, inicialmente, de Vila Boa rumo a Amaro Leite, e de Meiaponte rumo a Cavalcante (BERTRAN, 1978, p.24). Essas idas e vindas em busca do ouro não só ajudaram a fixar a população nos arraiais e seus arredores, mas nas regiões que ficavam entre as minas mais antigas e as recém-descobertas, obedecendo a esse ritmo até o início da *decadência do ouro*. A mineração de veia d’água durou todo o período de vigência da capitação e restauração do Real Quinto - *fase de transição* (1736-1751); durante o período de expoente máximo da mineração (1750 – 1760); e durante o período de extração considerável (1760-1770). Lembrando que as jazidas “se promissoras, erigia-se o arraial e logo nas adjacências punha-se gado para pastar” (BERTRAN, 1978, p.47).

O período entre 1770 e 1780 a mineração entrou na etapa de desmonte, ou seja, a obtenção de ouro por lavagem de cascalho (ouro de veia d'água) foi sendo substituída pelo desmonte dos tabuleiros ribeirinhos (barrancos) e das grupiarias (cascalheiras acima do nível máximo que os rios podem atingir).¹⁶¹ É uma década importante, pois 1778 seria, segundo Bertran, o limiar do descenso da produção aurífera e 1780 marcaria o início da *decadência do ouro*.

Essa etapa da mineração definiu a vida urbana em Goiás, pois a mineração não seria mais nômade devido ao estaque de novos descobertos de *veia d'água*. Os mineradores, devido ao tipo de extração, demorado, trabalhoso e exigente, se instalavam perto das lavras ou nos arraiais mais próximos. Lembrando que as lavras podiam render por até 30 anos! Pouco, mas rendendo.

“Com o pleno ingresso na fase de mineração por desmonte a sociedade devia conformar-se aos novos ritmos de divisão do trabalho. Mais por isso que pela riqueza das lavras, data dessa época, do início da decadência da mineração, o assentamento definitivo da vida urbana em Goiás, em tanto que significando um recurso de infraestrutura econômica e social”. (BERTRAN, 1978, p.36).

As novas condições que impunham uma nova *divisão do trabalho* eram reflexo das exigências da mineração de desmonte. Era preciso um número bem maior de escravos “para revolver o cascalho estéril que se amontoou pelo efeito de sucessivas lavras em muitos dos ricos lugares” (BERTRAN, 1978, p.37). O ouro era de difícil extração, pois estava sob o entulho da primeira etapa de mineração.

Ou seja, depois de restabelecer o sistema de cobrança do Real Quinto em 1750, até 1753 o Real Quinto se manteve acima de 500 kg, o que restaurou a confiança e o desenvolvimento das empresas mineradoras. A administração dessa época pensava que a capitação, um imposto fixo, garantiria a administração colonial, mas o déficit no orçamento regional aumentava e a cota anual da capitação não. Em outras palavras, o imposto cobrado por cabeça não aumentava paralelamente ao volume da extração. Até o déficit da administração regional e polícia, na ordem de 70kg/ano durante a vigência da capitação, não seria uma ameaça aos cofres públicos, pois “até 1760 nunca desceria a menos de 460 kg” (BERTRAN, 1978, p.35).

“Elevava-se a produção média a nível de seus 2.400 kg/ouro anuais e desbloquearam-se os canais de comércio da capitania, o franco empenho entre tomadores e credores

¹⁶¹ Existia ainda a mineração de morro ou talho da montanha e a de túnel. As quatro foram praticadas em Goiás no período mineratório, mas a de morro, montanha e túnel só foram desenvolvidas em núcleos de povoamento mais estáveis. “Outros lugares nunca atingiram a soma ótima de investimentos (isto é, escravos) que permitisse o ingresso na mineração de morro” (BERTRAN, 1978, p.30).

de bens à temperança restabelecendo a credibilidade das minas. Esses sete anos de ouro são o expoente máximo da mineração goiana”. (BERTRAN, 1978, p.36).

O restabelecimento do Real Quinto foi um ponto importante para a instalação da administração regional e segurança da capitania, mas é também uma das causas da *decadência*, segundo a administração, por conta da sua diminuição. Mas se o Real Quinto arrecadado diminui e a população não; se o Real Quinto diminui e a arrecadação de impostos não, o Real Quinto por si só não pode ser considerado como fator para *decadência da capitania*, ao contrário, o Real Quinto entre as décadas de 1770 e 1790 diminuiu em três arrobas anuais, ao passo que entre as décadas de 1750 a 1770 diminuiu em nove arrobas anuais.

Quadro 09: Fases históricas elencadas por Salles e Bertran.

Arrecadação do Real Quinto Segundo SALLES	Períodos - relacionam ouro e sociedade: Segundo Bertran
-1752 a 1761: 31 arrobas	- 1726-1741: nomadismo que faz criar arraiais entremeio às minas;
-1762 a 1771: 22 arrobas	- 1750-1760: expoente máximo mineração – credibilidade nas minas;
-1772 a 1781: 14 arrobas	- 1760 -1770: produção considerável;
-1782 a 1791: 9 arrobas	- 1770-1780: mineração de desmonte – povo assentado – nova realidade das minas;
-1802 a 1811: 3 arrobas	- 1778-1795: impostos despencam;
-1812 a 1821: 2 arrobas	

Fontes: SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. Economia e Escravidão na Capitania de Goiás. Goiânia: CEGRAF/UFPA, 1992, p.144; BERTRAN, Paulo. Formação econômica de Goiás. Goiânia: Oriente, 1978, p.24-46.

Portanto, a *decadência da capitania*, de acordo com a historiografia, não pode ser balizada na qualidade das pessoas que adentraram a região, assim como propor uma *decadência econômica* da capitania referendada pela *decadência do Real Quinto*.

O ouro atinge diretamente a economia, que por sua vez atinge a sociedade que vive de sua produção, mas responsabilizar os moradores pela *decadência da capitania* diminui o valor de outras categorias de análise, como o clima, as doenças, os escravos, os impostos e a administração. Durante a pesquisa fica cada vez mais improvável a afirmação que a capitania de Goiás foi decadente no século XVIII ao modo propagado pela historiografia.

Um exemplo é a arrecadação no ano de 1778 que, segundo Bertran, seria o limiar do descenso da produção aurífera. De acordo com o Balanço dos Regimentos Gerais há um

aumento significativo nos rendimentos nos contratos das entradas mesmo nos anos considerados de *decadência da capitania* pela historiografia.

Quadro 10: Rendimento do contrato das entradas entre 1762 e 1778.

1762 - 1772	Rendimento do Contrato das Entradas	4.915 ⁰ 385
1773	Rendimento do Contrato das Entradas adm Real Fazenda	365 ⁰ 811
1774	Rendimento do Contrato das Entradas adm Real Fazenda	346 ⁰ 847
1775	Rendimento do Contrato das Entradas adm Real Fazenda	812 ⁰ 934
1776	Rendimento do Contrato das Entradas	1.409 ⁰ 550
1777	Rendimento do Contrato das Entradas	1.570 ⁰ 728
1778	Rendimento do Contrato das Entradas	10.383 ⁰ 543

Fonte: Balanço dos Regimentos Gerais – I (1773/1780) - Vol. II: 1762/1772 a 1773. Cx: 224

O rendimento do Contrato das Entradas do ano de 1778 permite a afirmação que a sociedade mineradora goiana se conformou com o novo ritmo de exploração exigido pela mineração de desmonte, e que o Contrato das Entradas rende mais quando é administrado por particulares. A administração da Real Fazenda é ineficiente.

Mas o assentamento do povo e a conformação com diminuição do ritmo de exploração não teve início somente após essa etapa da mineração. Bertran considera que desde 1755 Goiás estava sob a *fase de economia extrativa organizada e sistemática*, que perdurou até 1800, ou seja, a volta da cobrança do Real Quinto fez com que fosse cobrado o imposto do ouro em pó armazenado pelos mineiros, o que permitiu a liquidação de dívidas adquiridas a prazo, tanto dos mineiros com a administração, como da administração com os credores dos portos de mar.

Duas cartas de 1804 remetidas a D. João V pelo governador e capitão-general de Goiás, Dom Luiz de Mascarenhas continham referências aos anos 1780. A primeira trata da comunicação do estado geral da capitania, de cunho do próprio governador. O arranjo de Bertran para a época de mineração de desmonte é corroborada.

Ainda nos anos de 1780, os seguintes para trabalharem alguns mineiros (associados) no Serviço do (barranco) do morro (q por estar já muito profundado, e ser a pedra duríssima, e também por desunião dos sócios, o deixaram) se acha aqui lote e oito léguas de fazenda, importantes, (e era) o negócio tão frequentado, q o Direito das Entradas, q no dito tempo se achava rematado por Antonio Jozé Barboza, Manoel Jozé Thavares da Cunha, e Francisco A. Leite, rendia anualmente 800, ou 900/8as, hoje pouco mais avulta de 100/8as.¹⁶²

¹⁶² AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48. Ano: 1804. Sobre a capitania na década de 1780.

Render 800, ou 900/8as¹⁶³ para o arrematante se refere ao lucro anual do próprio arrematante e não ao que é pago anualmente como arrematante do Contrato de Entrada à Real Fazenda.

A segunda carta é do governador Dom Luiz de Mascarenhas ao rei D. João V em 1804, também remetida ao desembargador António Luiz de Souza Leal, descrevendo a região na época, início da década de 1780,

(...) os mineiros que haviam neste lugar, nesta se contaram 23 fábricas de mais de 30 escravos, isto além de outras muitas de 16 e 20 de que senão fez menção, e hoje apenas se contam duas; uma de 30, e outra de 20 escravos, tendo-se extinguida todas as mãos que haviam com a morte de seus donos; executores de Credores, cobranças da Real Fazenda, e seus contadores (...) Arraial de Crixas 10 de julho de 1804.¹⁶⁴

Levando em consideração que o contratado para fiscalizar as entradas, cobra impostos de todas as mercadorias que entram e saem da capitania, o rendimento do Contrato das Entradas de 1778¹⁶⁵ aponta que a população estava consumindo mais, seja pelo rendimento do ouro extraído, seja pela oferta de crédito, seja pela entrada de utensílios para lidar com a mineração, bem como mão de obra escrava.

“A cobrança dos tributos relativos às entradas de mercadorias, às passagens de rios e aos dízimos era feita por particulares, a partir de uma concessão real [...] O direito de arrecadar era arrematado pelo particular em leilão, por preço equivalente ao volume que se estimava receber em um período de três anos, a ser pago no término desse tempo” (CARRARA, 2011, p. 32-33). “Se ao final do período de vigência do contrato o arrematante conseguisse cobrar dos contribuintes um valor superior ao acordado com a Real Fazenda, ele teria lucro. Se o valor arrecadado fosse inferior ou se parte significativa da cobrança não pudesse ser realizada, ele amargaria prejuízo. Cabia ao contratador à responsabilidade pela cobrança e pela maneira da arrecadação”. (JARDIM, 1989, *apud* RODRIGUES, 2016).

De acordo com as informações obtidas por Mattos, através do contrato das entradas de 1753 e arrematado por José Ferreira da Veiga, os valores seguem (1.500 réis a oitava de ouro):

“as seguintes percentagens (condição II):
 1- 2/ oitavas por escravo ou escrava que passar pelos registros;
 2- 1/ oitava por cabeça de gado;
 3- 2/ oitavas por cavalo ou besta muar que entrar sem carga nem cela em pelo e não montada;
 4- 1/ oitava por meia carga de fazenda seca de peso de 2 arrobas e as que tiverem mais ou menos peso, ou trouxas que vão à cabeça pagarão pro rata conforme o peso que tiverem, dando a cada duas arrobas seis libras de tara;

¹⁶³ 900/8as: leiam-se novecentas oitavas.

¹⁶⁴AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48.

¹⁶⁵ Leia-se: 10 contos, 383 mil, 543 réis.

5 – ½ oitava por carga de molhado, fazendo a conta de 50 caixetas de marmelada por uma carga; reputando por fazenda seca todos os gêneros que não comem ou bebem (sic) e as ditas oitavas serão de ouro”. (MATTOS, 1995, p.266).

Transformado, aproximadamente, o rendimento do Contrato das Entradas de réis para quilos de ouro, 25 quilos de ouro foram pagos em impostos sobre produtos importados, e exportados em menor monta, apenas em 1778. Dividindo em oitavas, “moeda” de pagamento na afirmação de Mattos, 6.992.362 oitavas foram captados pelos Contratos das Entradas. “O imposto sobre a produção era calculado sobre o valor da mercadoria e estipulava uma contribuição de 20%, do ouro e dos diamantes, e 10% no caso dos demais produtos” (REZENDE, 1983, p. 118).

Se quase sete mil oitavas representam 10% do valor do produto, 70 mil oitavas, no mínimo, foram gastas para pagar os produtos no destino final. Aproximadamente, 17 arrobas ou 251 quilos de ouro foram utilizados pela sociedade goiana no consumo de produtos importados/exportados.

No Balanço dos Regimentos Gerais¹⁶⁶, sobre o balanço da receita e da despesa da Tesouraria Geral de Goiás, o Real Quinto, aproximadamente, rendeu para o ano de 1778, 6 arrobas ou 86 quilos de ouro (374 Marcos, 2 onças, 2 oitavas e 26 grãos).

Quadro 11: Balanço da receita e da despesa da tesouraria geral de Goiás em janeiro de 1780.

Villa boa 15 de Janeiro de 1780	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos
Ouro em pó, desta Vila, mês Dez., + acréscimo	22	6		43
Ouro em pó, S.Felix, 2º Sem., + acréscimo	147	3	1	
Ouro em pó, desta Vila, 5º, Jan até Nov + acréscimo	522	2	1	68
Ouro em pó, S.Felix, 5º, Jan até Jul + acréscimo	129		2	13
Remetido p/ Rio, Jul-79, Rend. Liq. 5º de 1778, V.Boa e S.Félix	374	2	2	26

Fonte: Balanço dos Regimentos Gerais – I (1773/1780) - Vol. II: 1762/1772 a 1773. Cx: 224 (01.02.005), p.325.

Se a população gasta no ano de 1778, 251 quilos de ouro em importados/exportados e o Real Quinto arrecadado não passa de 86 quilos de ouro, é exagero considerar a diminuição na arrecadação do Real Quinto como causa da *decadência econômica da capitania*. A diminuição do Real Quinto como responsável pela *decadência da arrecadação* dos outros impostos e como

¹⁶⁶ Fonte: Balanço dos Regimentos Gerais – I (1773/1780) - Vol. II: 1762/1772 a 1773. Cx: 224 (01.02.005), p.296.

fator de êxodo da população merece revisão, mesmo porque não era só o ouro utilizado como moeda, gado também.

Um exemplo é o conteúdo da carta do governador de Goiás, Dom Luiz de Mascarenhas, ao Rei Dom João V sobre o arraial de Cavalcante em 1804, sobre a forma de negociação entre os moradores e os traficantes de gado, que

[...] na entrada, veja-se pela relação seguinte a permuta q fazem com os gêneros com q para ali entram:

- Por um [...] de Bretanha ordinariamente de Hamburgo – 2 bois e 1 garrote;
- Se é fina a que chamam de Silícia – 4 bois;
- Por um lenço branco de Sircadura – 1 boi e 1 novilha;
- Por uma Vara de (lassa) grossa – 1 vaca;
- Por uma Vara de (lassa) lavrada – 3 bois;
- Por ¼ de Pólvora e meio litro de chumbo – 1 boi;
- Por uma peça de Chita ordinariamente de corte de saia – 3 bois;
- Se é fina e com melhor tinta – 5, e 6 bois;
- Por quatro fios de Granadas – 1 novilha;
- Por um (litro) de baeta ordinariamente – 1 novilha ou garrote;¹⁶⁷

Como a produção agropastoril em 1804 não se nutria mais da espiral inflacionária da produção aurífera, o preço do gado vacuum diminui tanto pela maior oferta de animais, quanto pela menor oferta de ouro. Se em 1804 essas mercadorias tinham esse valor de troca, durante o período de produção aurífera tinham valor maior de troca, ou em gado, ou em ouro.

Portanto, se a diminuição da arrecadação da Real Fazenda estava acontecendo por falta de ouro para *quintar*, também estava sofrendo prejuízos nas negociações com gado, a que o governo as chamavam de *insignificantes e inverificáveis*¹⁶⁸. Essa situação representa a *decadência na arrecadação da Real Fazenda* e não a *decadência econômica da capitania*, pois, a manutenção da arrecadação das entradas demonstra um comércio atuante de carregações.

A diminuição na arrecadação do Real Quinto tem relevância com a *decadência da mineração*, com a ressalva de que, na documentação abordada e para o século XIX, a *decadência da mineração* é vista como natural, podendo ser retomada com o aumento de escravos.

¹⁶⁷ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2276, Cx. 48.

¹⁶⁸ Um exemplo de 1804 que permite visualizar o prejuízo que se tinha no século XVIII: “Com estas traficâncias, e insignificantes negociações, saem todos os anos muitas boiadas (...) Neste ano de 1804, entrou um sujeito de Campo Largo com 14 (carros com gados) de sal, e 4 rolos de pano grosso de algodão, e saiu com 300 e tantas cabeças de gado (...) daqueles q com um barril de pólvora, e quatro arrobas de chumbo, entram para o Sertão do Paraná, e saem com uma boiada; daqueles q com dois barris de aguardente e duas cargas de rapaduras, saem com outra; enfim, daqueles que seguindo o mesmo sistema, com negociações insignificantes costumam extorquir a fertilidade daquele Sertão na produção dos gados com insensível prejuízo destas minas (*Ibdem*).

faltando desde o seu princípio aos Povoadores delas o verdadeiro método da propagação da Escravatura por meio dos casamentos, adaptando antes o contrario princípio destruidor da conservação das fábricas, de comparecerem unicamente escravos machos, com que tem consumido todos os rendimentos anuais e afinal, diminuindo as utilidades, principalmente pela **natural decadência da mineração**, tem visto as fábricas acabadas, [sem] meios de as reformar [...] donde o que sustenta a população da Capitania, para se não experimentar tanto a sua diminuição, é a classe dos vadios, que aumentam a sua pobreza.¹⁶⁹

Os dois últimos excertos são do século XIX, ano de 1804, portanto, fora do recorte proposto, século XVIII. A utilização de partes de documento do século XIX na dissertação obedece à premissa de fazer referência ao século XVIII. Nesse caso, a importância está na avaliação que os administradores fizeram da atividade mineradora e do seu produto no século XVIII.

Tem consciência que o negócio com o ouro já está decaindo naturalmente já que é uma atividade extrativa, mas insistem em responsabilizar os primeiros povoadores da capitania por não se precaverem em propagar a escravatura a partir de casamentos entre escravos. Ainda faz referência aos vadios que cada vez mais pobres estariam impedidos de partirem, o que garantiria que a população não diminuísse, tal como foram os relatos de viajantes naturalistas e cronistas do século XIX. As abordagens feitas ao teor dos registros memorialistas se mostraram de difícil comprovação.

Saint-Hilaire, em 1819, nas suas anotações sobre Santa Luzia observou que não havia exploração das minas em grande escala, mas a realidade da “faíscação” ainda persistia na procura de palhetas de ouro nos córregos.

“Esses homens conseguiram apurar na época das chuvas cerca de quatro vinténs por dia, mas durante a seca mal conseguiam o correspondente a um vintém [...] Os trabalhadores braçais encontram grande dificuldade em receber o seu salário, embora este não passe de 600 réis por semana, e alguns negros me disseram que preferiam ganhar um vintém por dia catando ouro no córrego de Santa Luzia do que receber quatro vinténs trabalhando nas fazendas onde o pagamento é feito em mantimentos dos quais eles não conseguem vender”. (SAINT-HILAIRE, 1975, p.27).

Saint-Hilaire trouxe a situação dos trabalhadores das lavouras ao fim da colheita, que recebiam seus salários em mantimentos que eles próprios produziam e que quando partiam para o mercado para vendê-los, a grande quantidade de produtos semelhantes à disposição, às vezes do próprio patrão, depreciava o preço dos seus mantimentos gerando prejuízo. O mais importante desse excerto é o valor do trabalho pago à época.

¹⁶⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2276, Cx. 48.

Se em 1819, Saint-Hilaire registra a preguiça ao ver pessoas deixando de lidar em empreitadas maiores para ficarem faiscando os córregos, em 1787, ou seja, quase trinta anos antes, o governador de Goiás, Tristão da Cunha Menezes envia um ofício ao secretário da Marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a necessidade de se franquear a mineração da campanha do Rio Pilões e a navegação do Rio Tocantins para diminuir a quantidade de vadios.

Não podia deixar de lembrar também ao excelentíssimo que o franquear-se as navegações dos rios Tocantins em que se tem falado além de outras vantagens traria a de entreter e ocupar certa qualidade de gente como são mulatos e mestiços que não podendo acomodar-se ao violento exercício de minerar e sendo mais do que podem necessitar de para ministérios que lhes sejam próprios, fazem um pequeno número de vadios de quê não é muito fácil expurgar a terra. Vila Boa, 12 de Fevereiro de 1787.¹⁷⁰

De 1804 para 1787, e de 1787 para 1774, ou seja, quase 15 anos antes. A regressão nas datas dos documentos está sendo feita para entender a existência dos vadios na região de mineração. No registro de cartas de ofício de Jozé de Almeida de Vasconcellos de Soveral e Carvalho, o barão de Mossâmedes, que governou Goiás entre 1772 e 1778, o ofício de 15 de Março de 1774 mostra a tentativa de alocar *homens vadios e ociosos* nas bandeiras organizadas pelo barão.

Pelo que entendo eu a sua ótica (louvável) resolução em que se achão pelo (interesse) que dela pode resultar a Real Fazenda de Sua Majestade e ao bem publico. Sou servido ordenar aos Juizes Ordinários (...) fação prender todos (os homens vadios e ociosos), q (voluntariamente) se (oferecem para serem) (...) na dita diligencia (...) e faze-los tomar [modo] de vida, (remetendo) aos (ditos) Juizes, que os vadios, por eles [somados] se tem [mandado] para o outro distrito, mandarão deles (relação) aos respectivos Juizes [o cumprir] desta Portaria (...) e se remetam presos as Cadeias (desse) Julgado [e todos os] que nas preditas circunstancias forem apreendidos (...) (para serem com eles remetidos) as Cadeias desta Capital, e nela (condenados) como salteadores de caminhos e inimigos (...) da sociedade civil. Vila boa 15 de Março de 1774.¹⁷¹

O Registro de Cartas de Ofício do barão de Mossâmedes, AHU_ACL_CU – Códice 1655 e 1656 apresenta inúmeras bandeiras organizadas em sua gestão, mas o ofício de 15 de Março mostra que aconteciam deserções e que eram duramente repreendidas. O Tenente de Dragões Jozé Roiz Freire apresenta as notícias da Bandeira da Campanha (no córrego) das Perdizes.

¹⁷⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2222, Cx. 36.

¹⁷¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.34.

me daria muito gosto se os jornais do mencionado Córrego, fossem de meia pataca, e daí para cima; porem sendo só de quatro vinténs, com Vossa Mercê refere, apenas poderá servir para louvarem esses (pobres) moradores, e [nenhum] lugar tem cuidado de dispor repartição. Villaboa 26 de julho de 1776.¹⁷²

Se em 1819, segundo Saint-Hilaire, os trabalhadores braçais preferiam ganhar um vintém por dia catando ouro no córrego de Santa Luzia no período de estanque das minas de ouro, o que faria um trabalhador continuar como voluntario na composição de uma bandeira, podendo sofrer os perigos dos caminhos, para ganhar quatro vinténs numa época de *decadência das minas*? São poucas as chances de se beneficiar de algum achado aurífero.

Na década de 1770 os descobertos de novos auríferos eram menos frequentes, mas as antigas lavras ainda rendiam algum ouro, não o suficiente para grandes empreendimentos com escravaria, mas poderiam ser suficientes para mínima manutenção da vida, pois 32 vinténs de ouro correspondiam a uma oitava de ouro ou 1.200/1.500 réis, tanto que o Tenente Roiz escreve que essa quantidade de ouro apenas poderá servir para louvarem os pobres moradores. Não são vadios e ociosos os moradores da capitania, apenas não quiseram se arriscar em campanhas de Bandeiras pelo pouco ouro que descobririam. E se houvessem novos descobertos? Logicamente deixariam as bandeiras e se colocariam a minerar.

As Bandeiras, segundo Edith Porchat em *Informações históricas sobre São Paulo no século de sua fundação*, afirma que

“Entradas e Bandeiras eram expedições feitas pelos colonos, à cata de índios para escravizar ou, ainda, em busca de metais e pedras preciosas. As entradas foram realizadas espontaneamente pelos paulistas. As primeiras eram oficiais, patrocinadas pelo poder público e dirigiam-se mais para o norte, à procura de minas. Faziam os seus roteiros geralmente por vias fluviais. As segundas, escolhendo de preferência as vias terrestres, foram de iniciativa particular, dirigiam-se geralmente para o sul e eram mais relacionadas com a caça ao índio. Supõe Taunay que a palavra “bandeirante” tenha aparecido a primeira vez num documento de 1740”. (RODRIGUES, 1956, p. 54).

As Bandeiras de Goiás na época do governo de Mossâmedes, como as demais oficiais, não eram patrocinadas pelo governo. Antes mesmo, no governo do Conde dos Arcos, foi formada uma bandeira contra o gentio caiapó, onde houve uma contribuição de 18 mil cruzados do povo. O comandante da Bandeira, o mulato Victor Antonio, agiu com tanta *fereza* e tirania contra os indígenas, que Mossâmedes não permitia que bandeira alguma saísse sem Regimento, ou seja, sem soldados armados¹⁷³

¹⁷² AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.94.

¹⁷³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.29.

É certo Exmo Sr, q estas gentes, tem experimentado grandes hostilidades do Gentio, e que a barbaridade e aleivosia dos da nação Cayapó, exemplifica a todos os mais Índios silvestres; mas Também é certo se tem cometido com eles, as maiores crueldades [...] Continuo a trabalhar, por descobrir alguns homens capazes de seguirem as novas ordens de Sua Majestade [de civilizarem os índios] de baixo das minhas Instruções.¹⁷⁴

As bandeiras de Goiás buscavam ouro por via terrestre e por via fluvial. Caçavam indígenas, mas seguindo o apontamento do governador anterior, o Conde dos Arcos, de *dar Regimento aos Chefes das Bandeiras, ou fosse em diligencia de descobrir Ouro, ou de Conquistar Gentio*¹⁷⁵ A determinação de Mossâmedes era

(...) animar aos povos para que todos (a proporção) das suas possibilidades concorressem para formatura de Bandeiras, que cada [um] dos Julgados nos seus respectivos distritos, fizessem expedir, a explorar os vastos sertões desta Capitania . Villaboa 15 de Agosto de 1776.¹⁷⁶

Civilizar os Índios Silvestres foi de grande ajuda às bandeiras, pois *os Índios, e Mestiços das Aldeias do Rio das Velhas, são por natureza, e por costume, os mais próprios para andarem no Mato*. Uma pequena despesa com armas e munição, *mas também com um pequeno Soldo/ q podia regular-se pelo dos Pedestres* (Companhia de Pedestres) animaria os indígenas a fazer as explorações de que a Real Fazenda *perceve direta, e indiretamente toda utilidade*.¹⁷⁷

Se o rendimento nas bandeiras não anima os livres e libertos, a dificuldade em cumprir ordens não anima os indígenas nas bandeiras. Havia deserções de vadios e ociosos, mas havia deserções desta *casta de gente que se emprega nas bandeiras*

(...) a q em Minas chamam Mestiços, Caburés, Vermelhos, e bastardos. Estes, Senhor Exmo, senso os mais próprios a viverem das produções do mato, não se podem sujeitar à observância dos Regulamentos que lhes tenho prescrito; porque vivendo sem Ofício, sem estabelecimento, e sem polícia, só os rege a sua brutal vontade, que sendo constrangida pelos Cabos da Bandeira em execução das minhas Ordens, são continuas as deserções, sem que possam evita-las as eficazes diligencias, q faça por apreendê-los, e os severos castigos com que os tenho ameaçado.¹⁷⁸

Portanto, a afirmação de *decadência da capitania* não pode ser balizada pela qualidade dos primeiros habitantes que habitaram a região desde a descoberta do ouro e menos ainda determinada na diminuição da arrecadação do Real Quinto. Com relação às bandeiras há uma

¹⁷⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.27.

¹⁷⁵ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.29.

¹⁷⁶ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.40.

¹⁷⁷ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.33.

¹⁷⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.65.

situação ambígua. Temos bandeiras organizadas pelo poder público e “financiadas¹⁷⁹” por parte da população que se interessava em novos descobertos auríferos e pra se defenderem dos ataques indígenas. Porque todo que *tem possibilidades podem ter da sua mão* (ou seja, que podem dispor) *hú mestiço, ou bastardo; q serve para estas expedições e fora dela, para vigia dos escravos.*¹⁸⁰

Se a *decadência do ouro*, natural enquanto não se encontra novos descobertos, incentiva o investimento em bandeiras a procura de ouro, não podemos afirmar que há *decadência da capitania*, pois há pessoas que tem condições de dispor de bens para a empreitada das bandeiras. A *decadência do Real Quinto* não representa a *decadência da capitania*, pois as pessoas que vivem em função da exploração de ouro têm condições de manter a busca de novos descobertos. Curiosamente, na documentação que possibilitou identificar por escrito, a primeira reclamação sobre a *Decadência do Real Quinto* só foi identificada em 1783.

Pela diminuição que tem tido e vai sendo o rendimento do Real Quinto assim como vossa excelência ver a da relação inclusa se evidencia bem o que eu tive a honra de pôr na real presença de Sua Majestade pela mão de vossa excelência na data de 15 de fevereiro desse presente ano e igualmente da urgentíssima necessidade que esta capitania tem pelo seu atual estado de decadência de que Sua Majestade me acuda como senhora Soberana com alguma justa Providência (...) Vila Boa, 10 de março de 1783. Luís da Cunha Menezes.¹⁸¹

A primeira reclamação sobre a diminuição do Real Quinto aconteceu logo após o início da extração de desmonte delimitado por Bertran, ou seja, a *decadência no Real Quinto* acontece quando uma nova dinâmica de exploração foi exigida com o fim da etapa de mineração de veia d'água, o que não significa que a capitania está em *decadência*. A quantidade de pessoas e escravos que adentram a capitania, por conta da mineração de desmonte, movimentaram outras atividades comerciais que tratam de mercadorias importadas e alimentos. O fato de adentrar à capitania, por si só, gerava a primeira renda quando passavam nos registros.

¹⁷⁹ Durante a leitura da coletânea de correspondências do barão de Mossâmedes é possível notar o empenho do governador em convencer a população a manterem as Bandeiras com mantimentos, principalmente víveres, enquanto não conseguiam atravessar os rios por conta das cheias ou enquanto a Bandeira estivesse em vias de formação.

¹⁸⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1656, p.48.

¹⁸¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2090, Cx. 34.

3.3 Contrapondo a decadência com mapas populacionais

Adiante, no ofício de Tristão da Cunha ao secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo Castro, no ano de 1787, o pedido de franquear a mineração nas terras entre os rios Claro e Pilões vem acompanhado do pedido de liberação da navegação no rio Tocantins, em razão do *estado de decadência* em que se encontra a capitania de Goiás. A novidade é que para a navegação dos rios, os braços para remarem as canoas já não vislumbravam apenas o indígena como opção.

(...) o franquear-se as navegações dos rios Tocantins em que se tem falado além de outras vantagens traria a de entreter e ocupar certa qualidade de gente como são mulatos e mestiços que não podendo acomodar-se ao violento exercício de minerar e sendo mais do que podem necessitar de para ministérios que lhes sejam próprios fazem um pequeno número de vadios de quê não é muito fácil expurgar a terra.¹⁸²

Essa *qualidade de gente*, mulatos e mestiços, são pessoas livres e já ocupam algumas áreas da administração, em maior quantidade, nas Companhias de Ordenanças, ou seja, na segurança da capitania. Os vadios seriam homens sem emprego, sem ofício, sem o exercício de algo útil. A cata do ouro seria atividade de desocupados e vadios. A falta de disciplina induzia à vadiagem que, por sua vez, levava à penúria (LEMKE, 2012, p.55)¹⁸³. A *faiscagem* de ouro, ou seja, a cata ouro nos lugares de onde se tirara grandes quantidades de ouro é algo natural, pelo menos até 1819, data que Saint-Hilaire passou por Goiás e registrou esse tipo de manejo.

Em 1788, Tristão da Cunha Meneses envia outro ofício ao secretário de estado da Marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, pedindo, novamente, a liberação da campanha dos rios Claro e Pilões para remediar a situação de decadência em que se encontra a capitania de Goiás.

(...) em meu socorro às referidas providências que se reduzem principalmente a franquearem-se as campinas de Pilões por cujo meio ainda se poderá meter em movimento esta máquina, por tal forma desanimada, que não há indústrias para reter algumas pessoas a quem se facilitam de qualquer modo os meios de sair daqui, não sendo possível atalhar-se sem violência esta origem de ruína.¹⁸⁴

¹⁸² AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2222, Cx. 36.

¹⁸³ Maria Lemke tratou dos vadios e ociosos no século XIX, o que seria anacrônico usar da sua pesquisa para o século XVIII, mas se documentos da administração do século XIX ajudam a entender algumas lacunas do século XVIII nessa dissertação, as obras de memorialistas do século XIX sobre o assunto surtem o mesmo efeito.

¹⁸⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2279, Cx. 37.

Tristão da Cunha tem na campanha dos Pilões a esperança de animar as atividades produtivas e fazer ocupar, ou facilitar a saída, de *algumas pessoas*, claramente, os mulatos e mestiços vadios. A esperança do governador não está na fertilidade e riqueza dos rios Claro e Pilões, mas na oferta de escravos, por um bom preço, para a capitania assim que se noticiasse a liberação para mineração, porque

(...) passam por esta capitania os comboios dos escravos e não se podendo persuadir os donos, e *Comboieiros*, a que largue nela alguns deles, os vão dispor fiados e por menos preço nas capitanias de Cuiabá e Mato Grosso, tal é a má fé em que se tem constituído esses moradores e tal é o estado deplorável a que se tem reduzido além de que por outras causas, pela falta também de descobertos.¹⁸⁵

Se em 1786 a má fé dos mineradores chegava ao ponto dos *Comboieiros* não lhes confiarem coisa alguma em vendas a prazo, em 1788 os negociantes de escravos nem se davam ao trabalho de parar em Goiás. Tristão da Cunha também informa que os índios Xavantes não “infestavam” a capitania. Com a liberação da campanha dos Pilões, o número aumentado de escravos para a mineração podia ser usado em diligências em busca de novos descobertos auríferos *quando finalmente não seja muito rica a dita campanha; como se espera nas circunstâncias presentes é um grande recurso para a capitania (...) aproveitar toda a indústria para remediar as desordens* e pagar os Filhos da Folha.¹⁸⁶

Novamente, em 1788, os oficiais da Câmara de Vila Boa reforçam o pedido de liberação da navegação no rio Tocantins, para remediar a situação de miséria na qual se encontra a capitania de Goiás.¹⁸⁷

(...) a excessiva pobreza em que se acham os rios daquela capitania, a decadência do comércio dos Reais Direitos e do Real 5º as utilidades que se pode não seguir havendo, se for aberto o comércio do Pará pelo Rio Tocantins para dita capitania, assim como se acha aberto para a de Mato Grosso; as franquias são do vasto continente das campanhas de Pilões em Rio Claro que há muitos anos se acham defendidas com um corpo militar pela notícia [de] encontrarem no dito alguns insignificantes diamantes que o contratador Joaquim Caldeira examinou e deixou exaurindo-se por inútil depois de fazer naquele lugar a mais avultada despesa.¹⁸⁸

¹⁸⁵ *Ibidem*.

¹⁸⁶ *Ibidem*.

¹⁸⁷ É importante ressaltar sobre a documentação que os termos encontrados na folha de identificação do documento no AHU_CU_008 nem sempre aparecem no corpo textual do mesmo documento. Os dois documentos de 1788, AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2279, Cx. 37 e AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2289, Cx. 37, contêm as palavras “decadência” e “miséria”, respectivamente, nas folhas de identificação, mas nenhuma delas são encontradas no corpo textual respectivo. O julgamento do teor do documento partiu da avaliação feita pelo identificador do arquivo.

¹⁸⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2279, Cx. 37.

A câmara de Vila Boa considera, em meio à diminuição dos Reais Direitos por razão da falta de novos descobertos auríferos, que manter uma companhia militar para manter a segurança dos rios Claro e Pilões é uma despesa inútil, pois a quantidade e qualidade dos diamantes, previamente observadas pelo contratador Joaquim Caldeira, assinalavam que a região tinha potencial mais aurífero que diamantífero.

Retirar a vigilância da campina dos rios Claro e Pilões apresenta outra interpretação: a ameaça de deixarem os diamantes de Sua Majestade ao léu caso não libere a região para a exploração do ouro. Tal como pediu o conselho ultramarino em atenção à Coroa, que se defendesse a campina dos Pilões, a câmara de Vila Boa só permitiria a exploração da região, seguindo

(...) com todas as cautelas que forem do agrado de vossa excelência e tudo o mais que for fora do dito lugar em que nunca houve suspeita de diamantes e só certezas de ouro com referível conta, concedê-lo por franco afim de que aquela miserável capitania se possa reestabelecer.¹⁸⁹

Para custear toda a campanha dos Pilões dentro das exigências da Coroa de se evitar o descaminho do ouro, e principalmente dos diamantes pertencentes a Sua Majestade, cobrar-se-iam as dívidas antigas. Os povos contribuiriam para a Expedição das Bandeiras que saíssem a descobrir a campanha e sustentariam parte das despesas com os índios aldeados no presídio da Nova Beira. A campanha dos rios Claro e Pilões foi liberada, enfim.

O empenho da Real Fazenda em cobrar as dívidas antigas para investir na campanha do Pilões demonstrou que o acúmulo do déficit da dívida pública. Segundo Furtado, desde 1761 a Coroa, além de não honrar a dívida pública com a colônia, pediu que se aumentasse a arrecadação pública para cobrir os déficits.

Em consequência foram paralisadas as obras públicas e realizados, sob pressão, empréstimos públicos, dos quais a colônia acabou recebendo apenas uma pequena parte. Em 1779 em face do iminente colapso econômico da colônia o príncipe Dom João determinou o pagamento das dívidas levantadas e de outras, através da emissão de apólices públicas que ofereciam juros de 5% ao ano. Consolidou-se dessa forma a dívida de Portugal ao Brasil. No fim do século XVIII concentrava-se no Rio de Janeiro uma classe burguesa enriquecida com o comércio, a especulação financeira e o tráfico de escravos (FURTADO, 1999, p.77)

As afirmações de Furtado demonstram que as dívidas públicas, tanto em Goiás quanto na colônia, impediam os governos de investir em obras públicas ou fazer empréstimos. Uma

¹⁸⁹ Ibidem.

situação que se desenrolava desde 1761. O governo não consegue pagar os Filhos da Folha e grande parte da despesa com o aldeamento porque as cobranças são muito amorosas (sim, amorosas) e com grande atraso.

Só se remata sendo fiados, não se conseguindo mais do que mudar de devedor e nesta cortesia tem praticado esta Junta quando os devedores concorrem com alguns pagamentos, ou mandar suspender as execuções por pouco tempo.¹⁹⁰

A Junta da Real Fazenda, em 1788, executava os devedores com cortesia, pois todos os moradores estavam, direta ou indiretamente, devendo a Real Fazenda. Era melhor receberem uma quantia atendível e sem atraso para garantirem o pagamento da Folha e com isso permitirem que os pequenos devedores, na maior parte negociantes de pequenos manejos, pudessem todos os anos ir buscar novos gêneros, não deixando faltar os mesmos gêneros na Vila e não diminuindo o rendimento do contrato das entradas.

A câmara apresentou uma sequência de atestados que afirmavam a *decadência das minas* por estarem exauridas, pela falta de escravos e pelas remessas constantes de ouro para Cuiabá. Remessas de ouro para Cuiabá feita pela mesma Real Fazenda que reclamava da diminuição do Real Quinto.

Durante as transcrições da documentação selecionada, as remessas de ouro foram notadas, mas não tinham tanta importância, inicialmente, porque o valor das arrecadações do Real Quinto, durante o período de mineração em Goiás, só seria conhecido ao passo que outras transcrições iam se realizando. A descoberta da proporcionalidade entre as remessas à Cuiabá e a arrecadação do Real Quinto, trouxe a dimensão do prejuízo da capitania, principalmente quando na documentação se reclamava da *decadência da Real Fazenda*. Dom Luiz de Mascarenhas, em 1741, comunicava em carta ao rei D. João V sobre a diminuição dos jornais em Cuiabá.

Nas minas do Cuiabá se experimenta uma diminuição nos jornais, e esse seria talvez a razão por que aqueles moradores fizeram a expedição para as Aldeias de (Castela) de que em outra carta dou conta a V. Majestade e para aquele distrito considero mais a necessidade de gente, que em a havendo, logo há de haver mais e melhores descobrimentos.¹⁹¹

A partir de 1749, o governo da capitania de Goiás estreita a comunicação com Cuiabá. Inicia-se com a manutenção comercial do caminho novo entre as capitais e com o envio de

¹⁹⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2279, Cx. 37.

¹⁹¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 139, Cx. 2.

homens armados para a capital de Mato Grosso. A partir de 1758, a capitania de Goiás faria uma remessa anual de oito arrobas de ouro para Cuiabá. Detalhes sobre a remessa foram encontrados em um documento de 1805, do governador de Goiás, D. Francisco de Assis Mascarenhas ao secretário de estado da marinha e ultramar, Visconde de Anadia.

Desde o ano de 1758 mandou Sua Majestade assistir a capitania de Mato Grosso com o subsídio anual de 512 Marcos que correspondem a 8 arrobas e continuou até o de 1779 inclusive e pela provisão do real erário de 8 de julho de 1779 número 11, corroborados com a de 19 de agosto do mesmo ano; número 12, ficou sendo a consignação nos anos de 1780 e 1781 em 300 marcos. Por outra de 6 de março de 1781, numero 13, se mandou acrescentar com vinte mil réis enquanto durassem as demarcações dos limites desta Coroa com a Espanha ou fosse necessária para tais despesas a bem dela em cumprimento da qual se assistiu desde o ano de 1782 até 1787 com 560 marcos 3 quartéis duas oitavas 48 grãos que são os 300 marcos com o sobredito acréscimo pela faculdade da mesma ordem; e por não cobrir já o rendimento a referida consignação se remeteu nos anos de 1788, 1.920 marcos e desde o de 1793 até o presente tem sido esta contribuição a razão de 300 marcos (...) Vila Boa, 20 de dezembro de 1805.¹⁹²

O ofício de D. Francisco Mascarenhas apresenta para o ano de 1781 a realização das demarcações dos limites portugueses e espanhóis. D. Luiz de Mascarenhas, em 1741, orientava a Coroa manter o povoado de Cuiabá a qualquer custo, porque além da importância de manter a população em uma região propícia a novos descobertos, os que se impacientaram partiram em expedições em *Aldeias de Castela*, ou seja, foram se aventurar em busca de ouro nas terras espanholas.

Mesmo que não houvesse descobrimento era *conveniente a Portugal ter aquele confim povoado quanto for possível para toda a defesa de todas estas terras de que o patrimônio Real terá tantos interesses, e o Povo tantos lucros.*¹⁹³

“Em 1788, portugueses e espanhóis assinaram o Tratado de Amizade, Garantia e Comércio, pelo qual a Coroa Portuguesa se comprometeria, entre outros pontos, a não intervir em um possível conflito entre Espanha e Inglaterra. A partir de 1780, e até princípios do século seguinte, as autoridades ibéricas iniciaram os trabalhos de delimitação dos limites entre as Américas espanhola e portuguesa, almejando com isso definir os espaços de seus impérios no continente”. (BASTOS, 2011, p.79).

Em dificuldade para realizar o comércio com o Pará pelo Tocantins e com a proibição de se minerar a campina entre os rios Claro e Pilões, a capitania de Goiás ainda contribuía com 8 arrobas, mais ou menos, dependendo do ano, para Cuiabá.

¹⁹² AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2845, Cx. 50.

¹⁹³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 139, Cx. 2.

(...) anualmente se tem socorrido aquela Capitania, com a porção de oito arrobas de ouro, e q para o ano corrente se me pedem dez, o que absorverá quase todo o rendimento do Real 5º., suposta a decadência destas Minas, e a falta de chuvas que sucessivamente se vai experimentando com o maior excesso (...) Villa boa de Goiás 12 de fevereiro de 1776.¹⁹⁴

Voltando ao ofício de 1805, o governador de Goiás, Dom Francisco de Assis Mascarenhas, afirmava que *até o presente tem sido esta contribuição a razão de 300 marcos*.

¹⁹⁵ Foram emparelhados os dados de Gilka Salles sobre a arrecadação do Real Quinto com o conteúdo do ofício de Francisco Mascarenhas sobre as remessas de ouro para Cuiabá.

Quadro 12: Real Quinto de acordo com Salles (1992, p.144) e Francisco Mascarenhas (1805).

Arrecadação média do quinto por ano (Salles)	Dados retirados do AHU_CU_008, D. 2845	Dados do D. 2845 em arrobas	Total de arrobas por período
-1752 a 1761: 31 arrobas	- 1758 a 1779: 512 marcos	8	168
-1762 a 1771: 22 arrobas	- 1780 a 1781: 300 marcos	4,6	4,6
-1772 a 1781: 14 arrobas	- 1782 a 1787: 560 marcos	8,7	43,75
-1782 a 1791: 9 arrobas	- 1788 a 1793: 384 marcos	6	30
-1802 a 1811: 3 arrobas	- 1793 a 1805: 300 marcos	4,6	55,2

Fontes: SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. Economia e Escravidão na Capitania de Goiás. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992, p.144; AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2845, Cx. 50.

Observadas as remessas anuais à Cuiabá, a quantidade de ouro remetida no ano de 1805 não condiz com a tabela de arrecadação do Real Quinto de Salles. Levando em conta que o ouro que era remetido para Cuiabá devia sair do rendimento do Real Quinto, não dá para remeter 4,6 arrobas à Cuiabá se a arrecadação do Real Quinto foi de 3 arrobas. Repetindo o que foi afirmado anteriormente nessa dissertação, os argumentos embasados nas pesquisas sobre a quantidade de ouro para visualizar a tese de *decadência da capitania* são muito frágeis. Um dado incorreto e todas as análises se esvaziam.

Os dados apresentados por historiadores são imprecisos. A própria documentação os contradiz. A tese de *decadência da capitania* de Goiás não resiste à simples comparação de

¹⁹⁴ Esse documento, AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1655, p.67, dá a entender que havia ouro, mas não havia água para extraí-lo. É importante lembrar que o documento é da época do governo do barão de Mossâmedes, portanto, época que o ouro era retirado usando a técnica de desmonte. Esse documento foi usado apenas para abordar as remessas de ouro para Cuiabá.

¹⁹⁵ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2845, Cx. 50.

fontes. Da comparação feita entre a autora e o documento chega-se a conclusão que, ou a autora não teve acesso a toda documentação, ou que o valor da remessa não era retirado apenas do Real Quinto.

Se a Real Fazenda inteirava o montante da remessa com a arrecadação de outros rendimentos, como as entradas e o dízimo, a afirmação de D'Alincourt, um dos viajantes que vieram a Goiás no século XIX, sobre os moradores da capitania no século XVIII, de que a capitania estava em decadência porque *ainda que alguns se vieram a lembrar de trabalhar em agricultura ao mesmo tempo, que na mineração, já foi muito tarde*¹⁹⁶, não pode ser corroborada.

O subsídio anual para Cuiabá a partir de 1758 era uma Real Ordem, na qual a Coroa acudia com *alguma justa providência* a capitania do Mato Grosso, mas as demandas da administração de Goiás para melhorar a situação da capitania eram difíceis de serem atendidas, diante o compromisso de se enviar 50 quilos de ouro, todo ano, para a capitania de Mato Grosso.

Ao menos o documento de 1805 revelou que o rendimento da campanha dos rios Claro e Pilões foi satisfatório, pois aumentou a remessa para Cuiabá de 300 para 384 marcos anuais após 1788 e a mantiveram por cinco anos, até 1793. De acordo com o mesmo documento, o rendimento do Real Quinto influenciava diretamente na quantia de ouro remetida. Como Salles não apresentou o valor anual do rendimento do Real Quinto entre os anos de 1792 a 1801, uma Provisão¹⁹⁷ sobre as atividades produtivas e financeiras da Fazenda Real, de 1804 auxiliou na identificação.

Somando apenas os “marcos”, de 1792 a 1801, em média, arrecadou-se 7,5 arrobas anuais para o Real Quinto¹⁹⁸. Entre 1793 e 1805, a remessa era de 300 marcos para uma arrecadação de 9 arrobas anuais, segundo Salles (1992). Dentro desse período, a arrecadação diminuiu para 7,5 arrobas, mas a quantia da remessa não diminuiu percentualmente, mostrando que o trabalho com os números não obedece a uma lógica confiável.

Portanto, a palavra *decadência* foi usada no século XVIII com sentido de *diminuição* ou *ir em queda*. A *decadência da capitania* descrita na documentação tem o significado de redução na extração de ouro, que por consequência influenciava na *decadência do Real Quinto*, na *decadência da Real Fazenda*, na *decadência do Comércio*, na *decadência dos Reais Direitos*, ou seja, uma relação econômica.

¹⁹⁶ ALINCOURT, Luís d'. Memória sobre a viagem do porto de Santos à cidade de Cuiabá / Luís d' Alincourt - Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. XII+150 p. (Edições do Senado Federal; v. 69), p.81.

¹⁹⁷ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2717, Cx. 47.

¹⁹⁸ A sequência de medidas no mapa é: marcos, onças, oitavas e grãos. Uma arroba equivale a 64 marcos. Foram somados 4.777 marcos entre 1792 e 1801, dando um total de 74,6 arrobas, que dividido nos 10 anos de intervalo, resultou em 7,46 arrobas, em média, por ano.

O extravio de ouro por melhores negócios nos portos marítimos é apontado pela administração como causa da *decadência da capitania*, mas se a administração não consegue cumprir com as demandas dos moradores, não pode exigir cumprimento de deveres por parte deles.

O contrabando que prejudicava a Real Fazenda beneficiava os mineradores e comerciantes, ou seja, o contrabando beneficiava a capitania em uma época de poucos auríferos e necessidade de mais escravos para a mineração. Com relação aos escravos, a documentação revela que as reclamações de *decadência* por falta do braço preto se deram no mesmo período de maior população de escravos na capitania de Goiás, início da década de 1780.

(...) me dá lugar a que ponha na real e Augusta presença de vossa majestade de não ser só desta falta de conhecimentos naturais, e físicos que procede a decadência desta sobredita capitania, mas sim do braço para extrair da terra aonde a natureza criou (...) Vila Boa 15 de fevereiro de 1783.¹⁹⁹

Para chegar a essa conclusão foi feita uma busca por todos os mapas populacionais remetidos de Goiás para o Conselho Ultramarino, informando a quantidade numérica da população dos arraiais e o número dos livres, cativos, nascidos e mortos. A historiografia, nesse caso, Gilka Salles (1992), fez um grande trabalho sobre a escravidão no século XVIII e XIX, assim como a quantidade de ouro, por períodos e anualmente, mas Salles acompanhou os relatórios e cartas da administração para isso.

Na pesquisa para essa dissertação, os dados apresentados pela historiadora corroboravam com o cenário de que a documentação apresentava que era o de *decadência da capitania* por falta de escravos para lidar com a mineração, mas quando foram encontrados os mapas populacionais, os números apresentados se mostraram muito diferentes do que era proposto pela administração e, no caso, da historiadora Gilka Salles. No mínimo, um desencontro de fontes.

Para chegar à comparação entre os dados de Salles e os mapas populacionais do Arquivo Histórico Ultramarino, percorremos todos os mapas legíveis discriminados. A primeira informação sobre a quantidade de pessoas em Goiás, na documentação, foi uma carta do governador D. Luís de Mascarenhas, ao rei D. João V, sobre o rendimento da receita e despesa da Fazenda Real e mapa da capitação das matrículas de 1738 e da primeira matrícula de 1739.

¹⁹⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2083, Cx. 34.

Quadro 13: mapa do rendimento da capitação da capitania de Goiás nos anos 1738 e 1739.

Mapa do que Renderam as duas Matrículas de 1738, e primeira de 1739.															
Goyáz.	Para Majestade ver.														
		Matrículas	Escravos	Escravos do Sertão	Escravos Pessoais	Ofícios	Logeas da 1ª Classe	Logeas da 2ª Classe	Logeas da 3ª Classe	Vendas	Restituições	Oitavas	Grãos	Total	
1738	Vila Boa	1ª.	7604	-	-	166	7	18	57	91	41	20:261	62	63:972/8as.	
		2ª.	7370	299	122	167	12	15	34	109	48	21:563	28		
1739	Intend. Santa Ana.	1ª.	7456	12	66	169	17	14	30	101	54	21:059	44		
		116 Escravos do Sertão do ano de 1737 por diversos tipos											532		
		Acréscimo nas 3 matrículas por receber por miúdos											555		10
1738	Intend. Comis. de Tocantins.	1ª.	6202	-	28	145	10	9	23	100	45	17:175	46		47:973/8as. 111:945/8as.
		33 parcelas de censo [...]											146	48	
1739		2ª.	5960	-	40	142	12	15	32	110	36	16:380	69		
		1ª.	5128	-	37	129	9	12	28	91	57	14:202	32		
		Acréscimo nas três matrículas											67	27	

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 69, Cx. 1.

O exercício de interpretação dos mapas é técnico na maior parte das análises, mas as notas explicativas, quando existem, não estavam em condições de serem transcritas devido a conservação do documento, exigindo que o primeiro trabalho a ser feito fosse o de entender a metodologia dos censores.

O rendimento de que trata o mapa das matrículas de 1738/1739 é o da capitação, demonstrando que são feitas duas cobranças anuais, de seis em seis meses, de acordo com o número de livres e cativos na capitania. Salles informa o valor “por cabeça” de cada classe²⁰⁰,

(...) arbitrando se em 4 oitavas e $\frac{3}{4}$ o tributo devido anualmente por trabalhador, compreendendo a oitava 3,6 gramas de ouro, no valor de 1\$200 ou 1\$500²⁰¹ conforme a época. Para as casas comerciais estabeleceu-se uma tabela em que as lojas grandes pagarem 24 oitavas por ano, as médias 16 oitavas, as pequenas oito oitavas, as vendas 16 oitavas. (SALLES, 1992, p.142).

Se não houve debandada de mineradores com seus escravos para outras minas em outras capitanias, a diminuição do braço escravo em seis meses, entre uma matrícula e outra, chega a assustar se o destino final desses escravos fosse a morte. Na intendência de Tocantins, da segunda matrícula de 1738 para a primeira matrícula de 1739, há quase 800 escravos a menos. Outro termo interessante é os “Escravos do Sertão”, que faz referência aos indígenas escravizados.

²⁰⁰ Anteriormente foi corrigido o valor informado por Salles no que diz a oitava. Salles informava que a oitava valeria 3.600 gramas (3,6 quilos), sendo que o valor real é 3,6 gramas. Esse excerto já inclui a correção.

²⁰¹ Leia-se: mil e duzentos ou mil e quinhentos réis.

A escravização decorrente de guerra justa foi considerada lícita já nas Leis de 20/3/1570 e de 11/11/1595. A Lei de 30/6/1609 declarava a liberdade de todos os índios do Brasil, mas as constantes hostilidades entre gentios e colonizadores levaram a Lei de 10/9/1611 a restaurar a escravidão decorrente de guerra justa (...) o Alvará de 28/4/1688 autorizava, durante o período de guerra, a escravização dos índios infiéis; disso se conclui que aqueles que já tivessem se convertido ao cristianismo não podiam ser escravizados. A Carta Régia de 20/4/1708, por sua vez, autorizava a venda de índios em praça pública para indenização de despesas feitas pela Fazenda Real (FREITAS, 2007, p.26).

A autorização de escravizar os indígenas em decorrência de guerra justa faz entender porque há indígenas escravizados no ano de 1738, pois no ano de 1735 aconteceram hostilidades com os índios Caiapó nos descobertos de Pilões e Tocantins, segundo carta de Gregório Dias da Silva, superintendente geral das minas de Goiás à época.

Porque só assim se terá o ponto que os conquiste e os destrua, de que muito se necessita se ter sossegos nas minas além de se aumentar a real fazenda nos descobertos que crescer. Sua majestade mandará o que for verdade. Goiás [...] de setembro de 1735.²⁰²

A limitação do documento não permite afirmar se os indígenas aprisionados em 1738 decorrem da guerra justa com os índios Caiapó em 1735 e nem o rumo que esses indígenas aprisionados tomaram no ano seguinte. Lemke cita Palacin e sua obra sobre a ausência do índio na memória goiana. A visão que os presidentes de província no século XIX tinham dos naturais da terra, era de “brutos”, “selvagens”, “bestas”. O primeiro governador, o Conde dos Arcos, notou que

os moradores (...) se persuadem que matar índios está tão longe de ser homicídio que o julgam por ato de virtude (...) Esse sentimento em relação ao “natural da terra”, se estendeu até nos contos, cantigas e na literatura. Sequer o “bom selvagem” temos, afirmou (PALACIN, Luis. A ausência do índio na memória goiana. *Ciências Humanas em Revista*. N. 3 (1/2), jan/dez, 1002, p. 67. op.cit.; Lemke, 2002, p.59).

A ordem de aprisionar indígenas, segundo correspondência do barão de Mossâmedes a Martinho de Mello e Castro, secretário da marinha e ultramar partia de um apontamento feito pela Coroa ao governador Conde dos Arcos em 14 de fevereiro de 1721, que

(...) se dessem Regimentos dos Chefes das Bandeiras, ou fossem a descobrir ouro, ou a conquistar Gentio. Nesta notícia, me liguei para formar o Regimento com igual função, o qual com o mais profundo respeito, ponho na Real presença de Sua Majestade (...) para q o mesmo Sr. seja servido determinar o q devo observar nas

²⁰² AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 17, Cx. 1.

expedições futuras. DG a V.Exa. Arraial de S.Felix, 12 de Julho de 1773. Ilmo, e Exmo, Sr, Martinho de Mello e Castro.²⁰³

O barão de Mossâmedes, Sr. Joze de Almeida Vasconcelos Soveral e Carvalho, conseguiu aldear diversas *nações de índios silvestres* que habitavam Goiás no século XVIII. O Padre Noronha, em 1778, reconhecia o valor do governador pelo *acerto de bem ideadas máximas, profícuos, e utilíssimos meios, para a obra tanto de Deus, como do Real Serviço de Vossa Majestade, que é a conversão dos índios silvestres* (AHU_CU_008, Cx. 30, D. 1938).

Voltando a sequência de mapas, a segunda informação sobre a quantidade de pessoas foi uma carta do intendente de Tocantins, João de Mendonça ao rei D. João V, remetendo o mapa da capitação da Intendência de Tocantins e comissárias do ano de 1744. Já apresentado como Quadro 6 anteriormente quando se tratou da Capitação e Real Quinto, nota-se dessa vez que o elemento indígena já não é referido.

Quadro 14: Mapa do rendimento da capitação da capitania de Goiás no ano de 1745.

INTENDÊNCIAS	MATRÍCULAS	ESCRAVOS	FORROS	MESTRES	OFICIAIS	LOGEAS GRANDES	MEDIANAS	PEQUENAS	VENDAS	OITAVAS E GRÃOS DE OURO QUE SE RECEBERAM EM SETE ARROBAS, E 2:321-24	MAPA DA INTENDÊNCIA DE TOCANTINS E COMISSÁRIAS DA CAPITAÇÃO DAS DUAS MATRÍCULAS DO ANO DE 1744
TOCANTINS	1ª	3:987	24	39	49	11	14	16	55	11:487-6	TOTAL: 30:993-24
	2ª	2:676	28	17	20	2	8	7	23	7:164-11	
SÃO FÉLIX	1ª	982	9	1	5	0	0	5	5	2:452-60	
	2ª	557	3	0	3	0	0	3	3	1:362-47	
NATIVIDADE	1ª	1:183	16	6	4	0	1	10	10	3:336-10	
	2ª	1:113	14	4	4	0	0	7	17	2:914-64	
ARRAIAS	1ª	614	12	9	12	0	4	8	18	1:816-33	
	2ª	289	9	5	2	0	0	3	1	759-12	
SOMAS	1ª	6:766	61	55	70	11	16	39	88	18:792-37	
	2ª	4:635	54	26	29	2	8	20	44	12:200-59	

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 262, Cx.3.

Desse mapa da capitação de 1745 apenas os dados dos arraiais do norte da capitania puderam ser analisados. Não foi encontrado o mapa da capitação dos arraiais ao sul da capitania. A explicação para a diminuição da capitação da primeira para a segunda matrícula de 1745 foi *causada da deserção destes Povos, para as novas Minas do Paracatu na Capitania das Gerais. Traíras, 20 de março de 1745.*

²⁰³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1655, p.30.

Quadro 15: mapa do rendimento da capitação da capitania de Goiás no ano de 1751.

Mapa do Rendimento da Real Capitação da Capitania de Goyaz do ano de 1751														
Intendências	Matriculas	Escravos	Logeas Grandes	Logeas Medianas	Logeas pequenas	Vendas	Mestres	Oficiais	Forros	Restituições	Oitavas	Grãos	Total Oitavas	Grãos
De Vila Boa e suas Comissárias	1ª.	9432	6	49	48	92	35	76	55	47	25496	0	54476	32
	2ª.	9254	3	46	53	99	35	76	57	43	26280	32		
De Tocantins e suas Comissárias	1ª.	8474	40	40	28	63	42	68	43	443	24239	49	43627	27
	2ª.	8964	7	8	44	68	37	70	56	84	22387	50		
	Acréscimo no peso												30	00
	São 23 arrobas 925/8 e 59 grãos												95433	59

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 141, Cx. 2.

No ofício de 1751 do Conde dos Arcos, Dom Marcos de Noronha ao secretário de estado da Marinha e ultramar Diogo de Mendonça Côrte-Real, veio a explicação sobre o rendimento estar menor que a antecedente, de 1750, em 2.293 oitavas e 3 grãos de ouro, *por ocasião de ser menor o número dos escravos que existiram nesta capitania. Villa Boa de Goiás 29 de maio de 1753.*²⁰⁴ Ao passo dos anos há uma diminuição na capitação por razão de ser menor o número de escravos matriculados entre um ano e seu anterior, mas não quer dizer que diminuiu o número de escravos na capitania, ao contrário, subiu de pouco mais de 10 mil em 1745 para pouco mais de 17 mil em 1751.

Continuando a pesquisa de mapas da população da capitania de Goiás no século XVIII, depois do mapa de 1751, o próximo mapa encontrado foi o Mapa Geral das Pessoas existentes na comarca de Goiás do ano de 1773.

Quadro 16: fragmento do mapa geral das pessoas da comarca de Goiás no ano de 1773 - Vila Boa.

MAPA GERAL DAS PESSOAS QUE EXISTEM NA COMARCA DE GOIÁS NO ANO DE 1773 COM DISTINÇÃO DAS QUANTIDADES, DECLARANDO-SE O NÚMERO DOS LIVRES, CATIVAS, NASCIDAS, E MORTAS NO DITO ANO, E SPERAÇÃO NUMÉRICA DA POPULAÇÃO DOS ARRAIAIS.																	
HOMENS								VILA BOA	MULHERES								
BRANCOS	PARDOS	PRETOS	LIVRES	CATIVOS	NASCIDOS	MORTOS	TOTAL	CLASSES*	BRANCAS	PARDAS	PRETAS	LIVRES	CATIVAS	NASCIDAS	MORTAS	TOTAL	
118	208	211	-	-	-	-	-	4 A 7	123	239	188	-	-	-	-	-	
110	296	220	-	-	-	-	-	7 A 15	89	208	425	-	-	-	-	-	
619	229	2945	-	-	-	-	-	15 A 60	378	215	721	-	-	-	-	-	
102	129	955	-	-	-	-	-	60 A 90	28	125	185	-	-	-	-	-	
1	0	13	-	-	-	-	-	90 ->*	0	0	4						
944	796	3.744	2.137	3.347	180	117	5.484		618	787	1.523	1.310	1.618	130	98	8.412	

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1762, Cx. 27.

²⁰⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 572, Cx. 8.

Esse é um fragmento do Mapa de 1773 onde foram isolados apenas os dados de Vila Boa para serem apresentadas novidades em relação aos mapas da capitação. A partir de 1773²⁰⁵ os mapas dividem a população de acordo com a liberdade, pela idade, pelo gênero e pela cor: brancos, pardos ou pretos. Os números de brancos, pardos e pretos somados, equivalem ao número de livres e cativos somados.

Foram separados do mapa apenas os dados dos homens de Vila Boa para uma melhor visualização do método de contabilização das pessoas pelo censo, que se repetiu em todos os 19 arraiais contidos no mapa²⁰⁶. Nascidos e mortos não entraram na soma total.

Quadro 17: Gênero masculino da capital Vila Boa - mapa geral das pessoas de 1773.

HOMENS							
BRANCOS	PARDOS	PRETOS	LIVRES	CATIVOS	NASCIDOS	MORTOS	TOTAL
118	208	211	-	-	-	-	-
110	296	220	-	-	-	-	-
619	229	2945	-	-	-	-	-
102	129	955	-	-	-	-	-
1	0	13	-	-	-	-	-
944	796	3.744	2.137	3.347	180	117	5.484

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1762, Cx. 27.

Quadro 18: Demonstrativo da soma entre classes que equiparam categorias.

BRANCOS	PARDOS	PRETOS	LIVRES	CATIVOS	NASCIDOS	MORTOS	TOTAL
944	796	3.744	2.137	3.347	180	117	5.484
5.484			5.484		Não participam do Total		5.484

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1762, Cx. 27.

O mapa permitiu observar que existem mais pessoas pretas que cativas, ou seja, nem todo preto é escravo. Os pretos que não são cativos, somados aos brancos e pardos tem como resultado o número de livres. Segue a efetuação.

Quadro 19: Demonstrativo da soma entre classes que equiparam categorias II.

Pretos – Cativos	Pretos não cativos		Brancos	Pardos	Pretos não cativos	Livres
3.744 - 3.347	397		944	796	397	2.137
			2.137			2.137

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1762, Cx. 27.

²⁰⁵ Digo, a partir de 1773 com relação aos mapas possíveis de serem identificados no AHU_CU_008.

²⁰⁶ Os arraiais são Anta, Meiaponte, Santa Luzia, Santa Cruz, Crixás, Pillar, Trahiras, Tocantins, São Félix, Cavalcante, Natividade, Carmo, Arráyas, Barra da Palma, São Domingos, Pontal, Paranã, São José do Duro e Rio das Velhas. A única vila era Vila Boa.

Como as classes de pessoas só podem ser categorizadas como cativas ou livres chamaria os pretos não cativos de Pretos Livres, tal como o mapa propõe, mas Lemke explica que a maneira correta de nomear o preto que não é cativo, ou seja, o preto que não é escravo é Preto Forro, no máximo Preto Liberto.

No que tange aos forros, estes poderiam ter várias cores como crioulo, cabra, mulato, pardo, mestiço, moreno e preto (...) Também não é possível falar de preto livre, pois preto referia-se ao cativo d'África, logo, não chegaria à condição de livre, talvez, apenas à de liberto. Por seu turno, excluindo os brancos, o livre pressupunha aquele nascido de mãe liberta, ou seja, com algum antepassado escravo (LEMKE, 202, p.116).

Nos primeiros anos após a chegada dos portugueses ao Brasil, pardo era o termo usado para os indígenas, mas de acordo com a informação de Lemke sobre os pretos não cativos, quando nos mapas se lê a palavra “pardo”, não está fazendo referência aos indígenas. O barão de Mossâmedes, em carta ao Sr. Martinho de Mello Castro em 1773, aponta o destino dos indígenas da denominação Bororó à época.

É certo q nesta Capitania há três pequenas Aldeias no Sertão do Rio das Velhas, a q dão o nome de Aldeias de Índios; porque os primeiros, q ali se estabeleceram, foram os Bororós, q ficando muito distante da sua quase extinta nação, tem já poucos que sejam verdadeiramente Índios; por se terem mesclado com mulatos, mestiços, e cabras, de cujas qualidades se faz aqui diferença.²⁰⁷

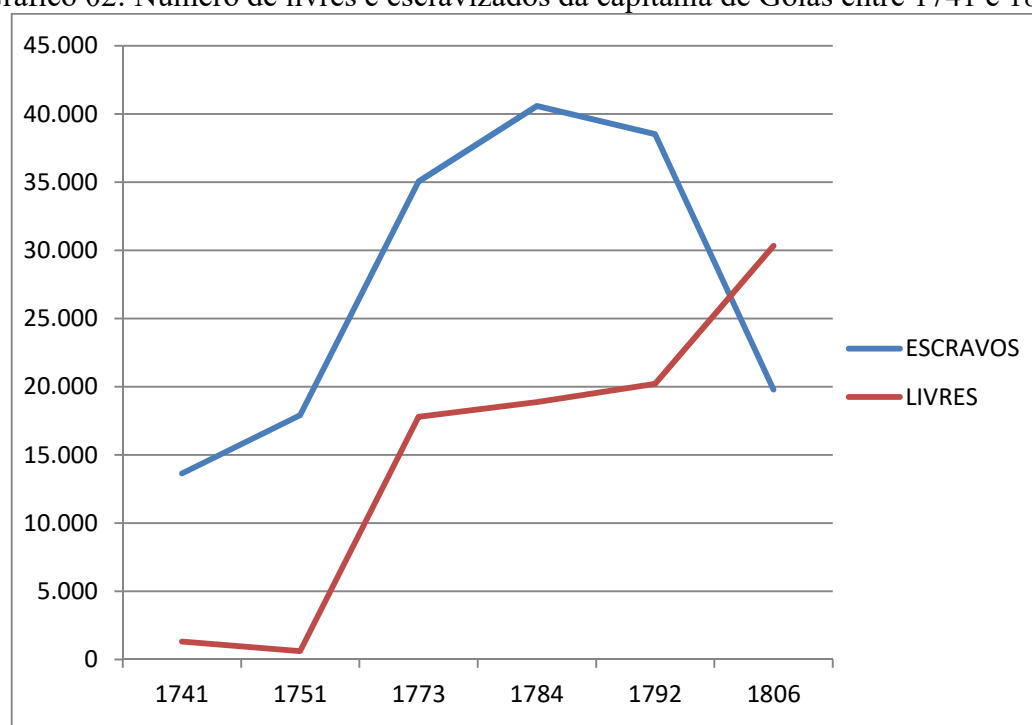
Portanto, com relação às classes de pessoas nos mapas, todo branco é livre e juntam-se aos livres os mulatos, mestiços, cabras, pardos, crioulos, morenos, libertos e pretos forros, e todo cativo é escravo.

Retomando ao AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2083, Cx. 34, de 1783, o governador Luís da Cunha Meneses escreve carta a D. Maria I sobre as causas *decadência da capitania*, afirmando a falta e a dificuldade de se obter escravos era devido ao excessivo valor de venda que os *Comboeiros* de escravos aplicam na capitania de Goiás. Para conferir se a administração tinha razão em reclamar da falta de escravos para o trabalho, foi elaborado um gráfico com dados sobre a população, retirados dos mapas populacionais a partir de 1741 até 1806²⁰⁸.

²⁰⁷ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1655, p.26.

²⁰⁸ Na falta de mapas populacionais ou relatórios de capitação anualmente, foi feita a opção de escolher aqueles que puderam manter uma distância temporal pré-estabelecida, no caso, mais ou menos 10 anos.

Gráfico 02: Número de livres e escravizados da capitania de Goiás entre 1741 e 1806.



Quadro 20: Identificação das fontes por anos quanto ao número de livres e escravos.

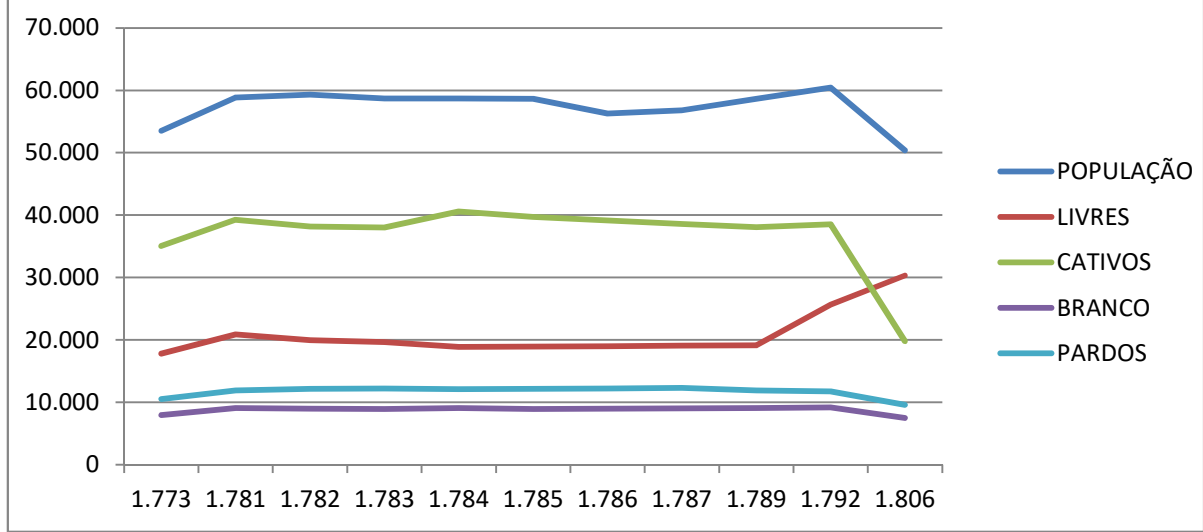
ANOS	ESCRAVOS	LIVRES	FONTES DO AHU_CU_008
1741	13.648	1.308	Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 140, Cx. 2.
1751	17.906	595	Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 572, Cx. 8.
1773	35.042	17.789	Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 1762, Cx. 27.
1784	40.602	18.873	Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2155, Cx. 35.
1792	38.533	20.212	Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2395, Cx. 38.
1806	19.787	30.338	Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2892, Cx. 51.

Fonte: pelo autor

O gráfico demonstra que do ano das reclamações do padre Noronha, 1773, onde já havia um número considerado de escravos, para o ano de 1783, ano das reclamações pela dificuldade de compra escravos, o número de escravos aumentou em mais de cinco mil indivíduos. Nove anos depois, em 1792, mesmo com o número de escravo diminuindo, ainda é maior que o número de escravos de 1773. Para entender a dinâmica da escravatura, todos os mapas

populacionais que foram encontrados, da capitania de Goiás da década de 1780 foram alinhados para compor um gráfico.

Gráfico 03: Gráfico produzido a partir dos dados retirados dos mapas anuais correspondentes.



Quadro 21: Identificação das fontes por anos quanto ao número de livres, cativos, brancos e pardos.

	POPULAÇÃO	LIVRES	CATIVOS	BRANCOS	PARDOS	Doc. Avulsos da Capit. de Goiás
1.773	53.508	17.789	35.042	7.929	10.517	Doc. 1762, Cx. 27.
1.781	58.829	20.856	39.261	9.072	11.900	Doc. 2024, Cx. 32.
1.782	59.287	19.953	38.190	8.963	12.135	Doc. 2061, Cx. 33.
1.783	58.679	19.665	37.992	8.898	12.186	Doc. 2112, Cx. 46.
1.784	58.703	18.873	40.602	9.060	12.113	Doc. 2155, Cx. 46.
1.785	58.669	18.923	39.719	8.910	12.136	Doc. 2181, Cx. 46.
1.786	56.303	19.000	39.161	8.964	12.214	Doc. 2241, Cx. 47.
1.787	56.805	19.100	38.605	9.018	12.292	Doc. 2275, Cx. 47.
1.789	58.628	19.153	38.049	9.072	11.900	Doc. 2319, Cx. 48.
1.792	60.428	25.662	38.533	9.172	11.728	Doc. 2395, Cx. 50.
1.806	50.363	30.338	19.787	7.463	9.568	Doc. 2892, Cx. 65.

Fonte:

Contragosto, e em nome de uma melhor visualização, para os anos de 1786 e 1787 foi utilizada a técnica de média aritmética, pois a relação das pessoas só discriminava as idades e sexo. Para o ano de 1806 foi utilizada técnica de percentagem para as categorias brancas e

pardas, pois só discriminava homens e mulheres entre livres e cativos. A falta desses dados romperia as linhas classificatórias²⁰⁹.

Com todas as dificuldades expostas pelos governadores da capitania nos documentos abordados não há diminuição considerável de escravos na capitania. Os mineradores e moradores da capitania de Goiás na década de 1780 conseguiram manter o número de escravos, em alguns anos até aumentar.

Mesmo que nos anos de 1780 alguns mineradores desfizeram sociedades mineradoras por razão da mineração de morro ser muito dispendiosa; mesmo com a grande taxa de óbitos de escravos por serem, na maioria, velhos, em 1782.²¹⁰ Mesmo com os arrematantes do dízimo agindo violentamente contra a população, tirando escravos de seus donos, e tendo que lidar com a falta de água em 1783²¹¹, e mesmo com os *Comboeiros* negando-se a vender escravos aos mineradores em 1786 ²¹², os mineradores e moradores conseguiram manter o número de escravos na capitania. Parafraseando Chaul, a *decadência da capitania* estava mais na visão dos administradores que na documentação.

Bertran discorre sobre a importância do imposto pago pelas importações e do dízimo referente à produção de gêneros agrícolas na composição dos rendimentos da administração real das minas de Goiás.

(...) um dízimo que faz supor uma produção interna de gêneros agrícolas da ordem de uns 400kg de ouro, representando quase 1/3 do valor do ouro extraído. E esses números iriam em crescente aumento relativo: na fase final do apogeu das Minas (1778) os quintos rendiam 217kg, as entradas 77 e os dízimos 60 – ou seja, para mil quilos de ouro extraídos haveria de 300 a 600kg pagos á importação e 600 provenientes de explorações rurais (...) mostra-se que já em 1778 a escravaria empregada em Goiás produzia em lavoura metade do que rendia das minas (BERTRAN, 1978, p.32/33).

Bertran deixa claro que as proporções de participação dos dízimos e das entradas na composição dos rendimentos da Real Fazenda dependiam muito da inflação que o próprio ambiente de mineração impõe, ou seja, os valores aumentam e diminuem conforme a disposição de ouro na capitania. Salles apresentou um quadro sobre a divisão dos escravos nas lavras de ouro e em outras atividades produtoras.

²⁰⁹ No Gráfico 03, nota-se a diminuição da população, da qual o número está discriminado na documentação, enquanto as outras categorias não reduzem. Esse é o problema das técnicas matemáticas que produzem médias.

²¹⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2776, Cx. 48.

²¹¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2083, Cx. 34.

²¹² AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2207, Cx. 36.

Quadro 22: porcentagem de escravos por atividade.

1783	ESCRAVOS NAS MINAS PORCENTAGEM	ESCRAVOS NA PRODUÇÃO COMPLEMENTAR PORCENTAGEM
VILA BOA	70%	30%
MEIA PONTE	-	-
CRIXÁS	64%	36%
PILAR	40%	60%
SANTA CRUZ	38%	62%
SANTA LUZIA	61%	39%
RIO DAS VELHAS	100%	-
TRAÍRAS	59%	41%
CAVALCANTE	35%	65%
SÃO FÉLIX	35%	65%
NATIVIDADE	19%	68%
ARRAIAS	19%	81%

Fonte: NOTÍCIA Geral da Capitania de Goyaz. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Cod. 8. 3. 36, Passim. op.cit.; SALLES, 1992, p.277.

O quadro sobre os percentuais foi montado a partir dos dados apresentados por Salles. Eles vinham acompanhados da quantidade de escravos e suas ocupações em cada arraial, mas como os números de escravos no trabalho de Salles (1992) não estão alinhados com essa pesquisa, apenas a porcentagem identificada pela autora foi utilizada como parâmetro, não para justificar a afirmativa de Bertran, que pode estar equivocada se utilizou das mesmas fontes de Salles, mas para visualizar a importância das outras atividades na absorção de escravos e na composição da renda da Real Fazenda.

Salles afirma, como os governadores e viajantes do século XIX, que os moradores da capitania não se atentaram para o fausto do ouro e não se precaveram das intempéries que aconteceriam após o período de mineração.

os mapas do orçamento da real fazenda de 1776 a 1804 aponta anos magros. As minas já não produziam a contento e os agricultores não percebiam que os frutos da terra eram a solução para a vida econômica da região (SALLES, 1992, p.176).

Levando em conta que as navegações comerciais só iniciaram no século XIX, produzir excedentes em outras atividades complementares não seria solução para a *vida econômica* dos moradores da capitania porque não havia como escoá-los. A capitania de Goiás não era isolada, mas os meios de comunicação eram péssimos. A produção de gêneros agrícolas certamente melhoraria o orçamento da Real Fazenda e as rendas dos arrematantes do dízimo, mas não quer dizer que esse rendimento retornaria em benesses para a população.

Se todos os mineradores se dedicassem às atividades complementares, como agricultura e pecuária, seria mais provável de acontecer uma crise de superprodução e diminuição da cotação desses mesmos produtos no mercado interno, que uma suposta revigorada na economia interna.

Se a historiografia afirma, assim como os governadores da década de 1790, que o maior exemplo de *decadência da capitania* é a *decadência do Real Quinto*.²¹³, suas narrativas não se sustentam com esses números. É possível observar, de 1781 a 1782, valores médios de fato, na casa dos 600 marcos, documentados, e não uma simples média aritmética.

Quadro 23: Rendimento do Real Quinto entre os anos de 1773 e 1789.

RENDIMENTO DO REAL QUINTO (apenas marcos)			
ANOS	V. BOA	SÃO FÉLIX	TOTAL
1773	692	320	1.012
1774	747	359	1.105
1775	677	313	990
1776	668	336	1.004
1777	699	255	954
1778	585	365	950
1779	648	262	810
1780	620	250	871
1781	433	223	637
1782	502	192	694
1783	474	178	652
1784	448	162	611
1785	469	136	605
1786	543	142	685
1787	486	143	630
1788	414	114	528
1789	382	146	528

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2359, Cx. 38.

O quadro mostra o declínio da mineração, e não *decadência* da mineração (CHAUL, 2010. p.35), acontece naturalmente porque as lavras são finitas. Desta forma a diminuição da arrecadação da mineração é diretamente proporcional ao esgotamento das minas de fácil manuseio. É uma questão de tempo. Os mineradores não adquirem mais escravos porque ao mesmo tempo em que aumentasse a produção com mais escravos, a produtividade por escravo decrescia com o passar dos anos, pois o ouro ia rareando (BERTRAN, 1978, p.30). O minerador ficava com muitos escravos e sem ter onde tirar ouro.

²¹³ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2153, Cx. 35.

Naturalmente o leitor pode pensar que a minha conclusão também está sendo feita com os mesmos números que sustentam a tese de *decadência da capitania*, mas uma das propostas dessa dissertação é contrapor a tese de *decadência* com os mesmos documentos que ajudaram a criá-la.

De 1773 para 1774 descobriu-se ouro no arraial do Bonfim e em 1788 a Coroa liberou a mineração na campina dos rios Claro e Pilões. O mapa populacional de 1788 não foi encontrado na documentação do AHU_CU_008, mas observando o ano anterior e posterior, a quantidade de cativos, depois de uma empreita mineradora, diminuiu ao invés de aumentar. As informações sobre campanha de mineração dos rios Claro e Pilões, que Tristão da Cunha Meneses explanou em 1788²¹⁴, de que não tinha esperanças na fertilidade e riqueza dessa região, estão refletidas nos rendimentos do Real Quinto de 1788 e 1789, que ficaram empatados em pouco mais de 528 marcos.

Segundo tabela apresentada por Salles (1992), demonstrando o número de escravos na capitania de Goiás, o ano de 1783 apresenta 17.613 escravos. Os dados, segundo Salles, foram retirados da *NOTÍCIA Geral da Capitania de Goyaz*. O mapa populacional de 1783 apresenta 28.658 escravos e 9.334 escravas, perfazendo um total de 37.992 pessoas escravizadas, ou seja, uma diferença de mais de 20 mil pessoas entre as fontes.

Quadro 24: ANEXO 14 – Escravos na Capitania de 1735 a 1832.

1735 (1)	10.000	Fontes: (1) CARTA de Dom Luiz de Mascarenhas ao Dr. Sebastião Mendes de Carvalho, Ouvidor de Goyaz. Goiânia, S.D.E.G., Cod. 1. 129, p.8. (2) MAPPAS das Matrículas e Capitação. Lisboa, A.H.U., Goiás Maços 1 a 5. (3) CORRESPONDÊNCIA de Dom Marcos de Noronha, Capitão General de Goyaz. Goiânia, S.D.E.G., Cod. 1. 129, p.142. (4) NOTÍCIA Geral da Capitania de Goyaz. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, Cod. 8. 3. 36, Passim. (5) ESTUDO da População da Capitania de Goyaz no anno de 1804. Cod. 9. 4. 2., Doc 164. (6) SOUZA, Luiz Antônio da. O Descobrimento da Capitania de Goyaz. Goiânia, UFG. 1967. (7) CUNHA MATTOS, P. J. da., apud. SAINT-HILAIRE, op. Cit., t. 1. p.297. (8) CENSO da População da Província de Goyaz. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional. Cod. 808. Vol. I. fls. 96.
1736 (2)	10.263	
1737	13.151	
1738	12.498	
1741	15.321	
1742	15.628	
1748	12.459	
1749	17.154	
1750 (3)	14.437	
1783 (4)	17.613	
1804 (5)	19.834	
1808 (6)	19.185	
1824 (7)	13.375	
1832 (8)	12.348	

Fonte: SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. Economia e Escravidão na Capitania de Goiás. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992, p.276.

²¹⁴ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2279, Cx. 37.

É natural que aconteçam erros de digitação, como foi com o AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2084, Cx. 34, transcrito na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico – IHGB*, Tomo 84 de 1918, para apresentar os *Subsídios para a história da capitania de Goiás*, onde 12 mil pretos foram transcritos como 12, e que alguns historiadores se valeram do erro, sem saber, para comporem suas narrativas. Até os escriturários da Real Fazenda erravam, como foi identificado no livro *Balanço dos Regimentos Gerais – I* de (1773/1780).

Quadro 25: transcrição das folhas 309 e 311 do Balanço dos Regimentos Gerais – I(1773/1780).

Soma e segue a Receita da Lauda Anterior	1.466,361	374,733
Rendimento dos Confiscos	13,200	1.479,561
Entrada pelos Rendimentos vencidos no ano de 1779		
Rendimento do Subsídio das carnes frescas	180,684	
	180,684	1.854,294

Soma e segue a lauda anterior	180,648	1.854,294
Rendimento do Subsidio das Carnes secas	9,658	
Rendimento do Subsidio das Aguas Ardentes	79,350	269,692
Final Folha		2.123,986

Fonte: *Balanço dos Regimentos Gerais – I (1773/1780)* - Vol. II: 1762/1772 a 1773. Cx: 224 (01.02.005)²¹⁵, da página 309 para a 311.

A sequência da página 309 se dava na página 311, porque a página 310 continha apenas o detalhamento dos subsídios das carnes frescas e aguardentes antes de serem lançados na página 311. Os números em negrito mostram a inversão decimal de 84 para 48, porém o escriturário viu a tempo, pois o valor “Final da Folha” contém a soma com o número certo:

²¹⁵ Fonte encontra-se no Museu das Bandeiras da Cidade de Goiás - GO.

180.684. Como erros são naturais de acontecer, foi abordado novamente o mapa populacional de 1783 usando os conceitos de Lemke sobre o que era ser branco, pardo e cativo para dar conta dos 20 mil escravos de diferença entre uma fonte e outra.

Quadro 26: fragmento do mapa geral das pessoas da comarca de Goiás no ano de 1783, com destaque para os dados gerais de todas as categorias da capitania.

MAPA EM QUE TRISTÃO DA CUNHA MENEZES, GOVERNADOR DE CAPITÃO-GENERAL DA CAPITANIA DE GOIÁS A PRESENÇA DO REAL MINISTÉRIO PELA EXTRAÇÃO DAS RELAÇÕES DOS PÁROCOS, MAIS O NÚMERO DAS TROPAS AUXILIARES, O NÚMERO EXISTENTE DE HABITANTES DA DITA CAPITANIA, RESIDENTES NOS SEUS ARRAIAIS E MAIS POVOAÇÕES E JULGADOS ABAIXO DECLARADOS ATÉ O PRESENTE ANO DE 1783.																		
HOMENS									JULGADOS	MULHERES								
IDADE	BRANCOS	PARDOS	PRETOS	LIVRES	CATIVOS	NASC.	SOMA	MORTOS		MORTAS	SOMA	NASC.	CATIVAS	LIVRES	PRETAS	PARDAS	BRANCAS	IDADES
TOTAL	5.199	6.593	27.789	11.347	28.658	809	39.374	892		520	19.305	648	9.334	8.318	8.359	5.593	3.699	TOTAL
									58.679									

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2112, Cx. 46.

Foi identificado que havia mais cativos que pretos, ou seja, indivíduos que compõe a categoria dos pardos (mulatos, mestiços, cabras, pardos, crioulos, morenos, libertos e pretos forros) ajudaram a compor o número de cativos, pois branco nunca seria cativo.

As contas feitas para o mapa de 1773 poderiam ajudar a descobrir quantos pardos cativos haveria em 1783, mas a metodologia desse mapa de 1783 inclui os nascimentos no valor total. Como o mapa não discriminou em que categoria as crianças nasceram, as contas não dariam o valor exato para cada categoria.

Mesmo que se somassem apenas os cativos entre 15 e 60 anos de todos os arraiais de 1783, ainda resultava em um número maior que o apontado por Salles, ou seja, 25.814 cativos. Se ainda fosse considerado que morreram apenas os cativos em todos os arraiais e vila, ainda assim seriam 24.402 cativos no total. Portanto, como já foi dito anteriormente, a utilização de ações matemáticas e muito frágil para corroborar com a ideia do século XVIII como decadente. Não resistem a uma simples aferição.

Estendendo a mesma problemática para o Arraial de Santa Luzia em 1783, Salles afirma que “em Santa Luzia Mineravam 552 negros, dos quais mais de 200 ocupando-se em faiscagem: cerca de 61% dos escravos”.²¹⁶ Foram destacados do mapa populacional de 1783 apenas as informações sobre Santa Luzia e divididos em dois quadros: homens e mulheres.

²¹⁶ INSTRUÇÕES Diversas, 1758-1778. Goiânia, S.D.E.G., Cod. 1880, p.15 e 15v. *op.cit.*; SALLES, 1992, p.240.

Quadro 27: Quantidade de homens em Santa Luzia no ano de 1783.

IDADES	BRANCOS	PARDOS	PRETOS	LIVRES	CATIVOS	NASC.	SOMA	MORTOS
1 A 7	81	92	61					
7 A 15	45	106	70					
15 A 60	222	211	1.948					
60 A 80	38	5	126					
90 →	32	3	29					
SOMA	438	417	2.234	953	2.136	60	3.149	59

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2112, Cx. 46.

Quadro 28: quantidade de mulheres em Santa Luzia no ano de 1783.

IDADES	BRANCAS	PARDAS	PRETAS	LIVRES	CATIVAS	NASC.	SOMA	MORTAS
1 A 7	44	67	35					
7 A 15	29	60	48					
15 A 60	100	305	201					
60 A 80	11	9	79					
90 →	3	3	16					
SOMA	187	444	379	547	463	53	1.063	100

Fonte: AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2112, Cx. 46.

O mapa de 1783 acompanha o de 1773 no que diz à maior quantidade de cativos que de pretos, sugerindo que há cativos que não são pretos. Contabilizando apenas os homens pretos, sem levar em conta as pretas e o número de cativos que não são pretos, o número de escravos afirmado por Salles, 552 negros, não chega a 30% do total de homens pretos com idades entre 15 e 60 anos. Há uma distância numeral muito grande entre as fontes.

O que não entrou em *decadência* foram as constantes remessas de ouro para a capitania de Mato Grosso, mais especificamente para Cuiabá. De 1788 a 1793, remeteu-se 1.920 marcos, e de 1793 até 1805, documentados, 300 marcos anuais. Se em 1805 as remessas de ouro para Cuiabá consumiam quase todo o Real Quinto, esse é um indício que a governadoria administrava a capitania com rendimentos de outras atividades.

(...) durante todo o século XVIII – giravam em torno de duas oitavas de ouro (isto é, 3\$000 réis) por escravos (na época, considerados mercadorias) ou animal, uma oitava por cabeça de gado bovino (1\$500 réis), uma oitava e meia (2\$250 réis) por duas arrobas de carga de fazenda seca (em geral, tecidos) e meia oitava (750 réis) por carga de molhados (gêneros comestíveis) e ferragens; pagando-se, portanto, sobre a importação e a exportação de quaisquer produtos. Já as pessoas pagavam 80 réis para atravessar os registros e cada uma de suas montarias custava o valor de 160 réis. (REZENDE, 1983, p. 118).

Como historiadores e memorialistas do século XIX construíram suas narrativas históricas a partir de parâmetros que se construíram da documentação oficial e de registros *in loco*, os quase 100 quilos de ouro remetidos anualmente para outra capitania passaram despercebidos. Se as remessas de ouro para Cuiabá no século XVIII diminuía pela metade o ouro do Real Quinto, no século XIX as remessas o consumiam todo.

Historiadores e memorialistas do século XIX se depararam com uma administração que não usufruía do ouro extraído pelos seus moradores, pois quase todo o ouro da Real Fazenda tinha como destino Cuiabá. Nos relatórios dos governadores goianos do final do século XVIII não há reclamações sobre essa ordem régia, mas sutilmente se pedia uma *providência*.

A capitania de Goiás não sobrevivia apenas das benesses do ouro. Um exemplo da importância das outras atividades no final do século XVIII e início do século XIX é o prejuízo que a quebra de um contrato das entradas arrematado. Manoel Jozé Tavares (caixa), Francisco Moreira Leite e Antonio Jozé Barboza, no sexenio de 1782 a 1787, arremataram por 157:600\$000 de preço principal, mais um por cento para a obra pia, mas pagaram apenas 25:083\$055 no fim do contrato com a Real Fazenda. E tiveram o contrato renovado, mudando-se o caixa da sociedade.

Contra as leis administrativas da fazenda, e por argumento contra a Ord.5 se transferiu o dito contrato por nova arrematação aos arrematantes Pedro M. da Silva [caixa], Francisco Moreira leite, Antonio Jozé Barboza, sócios, devedores as antecedente, e foi o preço principal do sexenio que principiou em 1788, e acabou em 1793 134:400\$000 com rebate do preço principal a cada um dos seis anos 22:400\$000, nem com o contrato bem [tido] poderão os contratadores ditos pegar o seu capital, pois ficaram devendo dele 18:067\$608. Este alicerça o que lhe procedeu acabou de destruir a Capitania. As perdas nestes dois últimos contratos; e administrados pela Fazenda, meu diminuto rendimento, **não provam a decadência no grau a que parece chegada**, sem atender aos sabidos descontos da má administração, quer os mesmos contratos, quer da Junta.²¹⁷

Desde o século XVIII os contratos de entradas e dízimos ajudam a compor o rendimento da Real Fazenda. Tal a importância que o desembargador dos Agravos, António Luís de Souza

²¹⁷ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2790, Cx. 34.

Leal, em 1805, afirma que o prejuízo acabara por *destruir a Capitania*. A capitania não pode ser considerada decadente, segundo ele, porque o prejuízo se deu *pela má administração, quer os mesmos contratos, quer da Junta*. No quadro abaixo é possível notar a diferença de rendimentos entre os contratos que foram administrados pela Real Fazenda e os que foram administrados por particulares.

Quadro 29: Rendimento do contrato das entradas entre 1762 e 1778.

1762 - 1772	Rendimento do Contrato das Entradas	4.915 ⁰ 385
1773	Rendimento do Contrato das Entradas adm Real Fazenda	365 ⁰ 811
1774	Rendimento do Contrato das Entradas adm Real Fazenda	346 ⁰ 847
1775	Rendimento do Contrato das Entradas adm Real Fazenda	812 ⁰ 934
1776	Rendimento do Contrato das Entradas	1.409 ⁰ 550
1777	Rendimento do Contrato das Entradas	1.570 ⁰ 728
1778	Rendimento do Contrato das Entradas	10.383 ⁰ 543

Fonte: Balanço dos Regimentos Gerais – I (1773/1780) - Vol. II: 1762/1772 a 1773. Cx: 224 (01.02.005), p.325.

É espantosa a diferença de cifras entre o rendimento do ano de 1778 e os anos de 1762 e 1772. O quadro 29 alicerçaria tranquilamente a afirmação que o início da atividade mineradora de desmonte melhorou muito o rendimento da Real Fazenda com a cobrança do que entrava e saía da capitania, mas de 1765 a 1772, a capitania de Goiás sofreu prejuízos com os rendimentos das entradas.

De 1765 a 1772 não houve quem arrematasse o contrato das entradas na fronteira com Minas Gerais. O caminho de São Paulo estava deserto e quase todas as conduções e carregações passavam pelo caminho de Minas Gerais. O governo de Minas Gerais, administrador do contrato das entradas nos seus limites, fiscalizava as carregações e conduções para a capitania de Goiás e emitia uma guia para ser paga no destino final que o tropeiro declarava. O governo da capitania de Goiás garantia 100 mil cruzados livres de despesa pelos gastos que o governo da capitania de Minas Gerais teria em fazer a fiscalização e emitir as guias.

Acontece que no ano de 1765, as guias emitidas pelo governo de Minas Gerais não conseguiram atingir nem os 100 mil cruzados, caracterizando o descaminho, segundo o governo de Minas Gerais, e obrigando a provedoria da Real Fazenda de Goiás inteirar o que faltava, pouco mais de 15 contos de réis. Em 1766, o governo de Minas Gerais passou a cobrar lá o

imposto e novamente as guias não alcançaram os 100 mil cruzados, obrigando a provedoria da Real Fazenda de Goiás inteirar com pouco mais de 04 contos de réis o que faltava. Mas quando o provedor de Goiás pediu a prestação de contas:

E pedindo-se com Certidão ao dito Governador, e Capitão General, este se escusou da reposição dela, com o pretexto de q lhe duvidava o Provedor da Fazenda. É certo q se nesta Provedoria se cobrasse tudo o q entra pelas Minas Gerais, não só se pagariam as despesas dos custeamento (...) mas também se completaria a referida consignação, e haveria sobras além dela, e na sua falta, não chega a Receita da Provedoria para suprir as suas despesas.²¹⁸

O Registo de Mathias Barbosa se recusou a dar conta das guias com o pretexto de estar ofendido com a desconfiança do provedor da Real Fazenda de Goiás. Segundo João Manoel de Melo, provedor de Goiás em 1772, Minas Gerais vinha

(...) onerando a maior parte dos gêneros pelo Registo de Mathias Barboza (...) q por este Governo se pusesse um Fiel naquele Registo, q cortasse as fazendas, q vem para Goiás, ficaria cada uma das Capitanias, com o q legitimamente lhe pertence, e esta não seria obrigada a aproveitar-se da Ordem Condicional para tirar ouro do Quinto, para a sua costeação, pela decadência em q estão todos os Contratos (...) Villaboa de Goiás 5 de novembro de 1772. Ilmo, e Exmo, Sr, Marques do Pombal.²¹⁹

O que soou como desrespeito ao governador de Minas Gerais era mais que natural ao governador de Goiás, pois as guias emitidas no Registo de Minas Gerais não chegavam às mãos da provedoria da Real Fazenda. Um ofício de 1805 que fez referência à época do contrato, 1773 a 1775, do governador de Goiás Dom Francisco de Assis Mascarenhas ao secretário de estado da marinha e ultramar, Visconde de Anadia João Rodrigues de Sá e Melo, ajuda a entender a dinâmica do problema das guias.

Primeiro que sendo tão pequenas as suas carregações as dispõe em caminho antes de chegarem às povoações; segundo porque se dirigem para diverso lugar do que acusaram ao Fiel. Terceiro pela indolência e falta de zelo dos administradores que chegando os tais negociantes e não apresentando as suas guias no termo aprasado não interpõe as suas diligências (...) Quarto pelas excessivas esperas que lhe dão impossibilitando-se de pagar enquanto tem disposto inteiramente a sua carregação e valendo-se na retirada da indústria de passarem por outra Contagem afim de lhes não serem cobradas pelo contador em cujo poder existia o seu crédito.²²⁰

Se os historiadores e memorialistas do século XIX tivessem acesso às informações sobre as remessas de ouro para Cuiabá e dos deslizes da administração com os contratos das entradas,

²¹⁸ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1655, p.21.

²¹⁹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Códice 1655, p.12.

²²⁰ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2845, Cx. 64.

certamente teriam mais cuidado em dar a alcunha de decadente à sociedade goiana a partir da diminuição do rendimento do Real Quinto, pois até a Real Fazenda reconheceu que seus relatórios *não provam a decadência no grau a que parece chegada, sem atender aos sabidos descontos da má administração, quer os mesmos contratos, quer da Junta.*²²¹

Portanto, maiores causas da *decadência da capitania* de Goiás no século XVIII, de acordo com a documentação, foram: a diminuição na frequência de se achar novos descobertos auríferos, a falta de mão de obra escrava para a mineração, a diminuição do Real Quinto e a indesejada presença e multiplicação dos pardos e mestiços.

Problematizadas “as causas” da *decadência da capitania* de Goiás no século XVIII, a falta de frequência de achar e explorar novos descobertos auríferos dependia mais da liberação da natureza que do empenho dos mineradores. A falta de mão de obra escrava não pode ser corroborada, pois durante no período dito de *decadência* pela administração, décadas de 1770 e 1780, os números de escravos se mantiveram, e, em alguns anos até aumentaram.

A diminuição do Real Quinto não pode ser considerada parâmetro para justificar a *decadência da capitania*, pois a arrecadação diminuía, irremediavelmente, de acordo com as extrações de ouro. Também diminuía de acordo com a qualidade do ouro, que desmotivava a fundição pelo descaminho. Como as lavras são finitas, nada mais natural que as quantidades de ouro extraídas irem diminuindo e por consequência o Real Quinto. Ainda havia o prejuízo que o Real Quinto sofria com a remessa de um terço à metade do seu montante à capitania do Mato Grosso, e quando não tinha de inteirar a consignação do Registo da capitania de Minas Gerais.

Quando a administração não conseguia convencer a Coroa ou o conselho ultramarino das necessidades econômicas da capitania, apelavam para o julgamento moral dos moradores da capitania, seus súditos, dando a entender que o caráter dos moradores mudava de acordo com a quantidade de ouro em suas capangas. Dessa forma, culpavam os mineradores pelo contrabando de ouro, julgavam funcionários da administração pelo “desvio” de suas condutas e taxavam os mestiços de preguiçosos, ociosos, soberbos e insubordinados. Não há como corroborar com essas afirmativas, muitas delas absorvidas pela historiografia, pois até na década áurea da mineração, década de 1760, os desvios comportamentais já existiam.

²²¹ AHU: Documentos Avulsos da Capitania de Goiás: Doc. 2790, Cx. 34.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as abordagens feitas aos documentos oficiais estiveram norteadas pelo princípio de que a decadência econômica da capitania de Goiás não se deu a partir do final do século XVIII e, portanto, devia ser revista. Qualquer discrepância encontrada no conteúdo da documentação suscitou dúvida quanto à veracidade dos motivos elencados pela administração da capitania para determinar o sentido da palavra decadência nos relatórios.

O mesmo exercício comparativo foi estendido à historiografia decadentista, cujas análises reafirmavam, através de dados numéricos e estatísticos, o surgimento da decadência da capitania de Goiás no terceiro quartel do século XVIII.

No julgamento de administradores e viajantes do século XIX, as procuras por ascensão social e/ou riqueza se extrapolaram na ação da cobiça, da ganância e do egoísmo. Historiadores do século XX elaboraram um marco histórico para Goiás, o período de *decadência da capitania*, a partir de referências diversas, como o Real Quinto, o déficit da arrecadação de impostos e a diminuição da mão de obra escrava. Munidos dessas referências documentais, apenas transpuseram o conteúdo dos registros históricos em suas narrativas, sem a problematização e/ou conferência dos dados expostos nos documentos. Tal como cronistas e viajantes, historiadores absorveram o julgamento de administradores da capitania, transmutando o que era uma decadência, no sentido de recrudescimento da economia de uma região aurífera, em uma decadência que atingia todas as esferas sociais.

A pesquisa detectou elementos que rondavam os motivos elencados pela administração para esboçar o estado de decadência da capitania. Esses novos elementos permitiram relativizar a intensidade dos problemas relatados pela administração, assim como revisar as análises feitas por historiadores e memorialistas sobre o período de diminuição da mineração em Goiás no século XVIII. Historiadores do século XXI estão revendo e relativizando esses julgamentos, necessários de fato, pois as discrepâncias nas fontes utilizadas pelos historiadores do século XX não sustentam suas próprias conclusões.

Do conjunto dos documentos, das narrativas históricas e registros memorialísticos é perceptível a frequência em apontar as várias classes da população como responsáveis pela diminuição na extração de ouro.

A documentação confirma que o negócio do ouro é muitas vezes mais rentável que qualquer atividade paralela, mas a quantidade de atividades produtivas que se desenvolveram, e permaneceram, não corroboram com a ideia de marasmo, afirmado pela historiografia, que se instalou pela decadência das minas. É importante lembrar que os documentos que citam a

palavra *decadência* foram confeccionados por integrantes da administração que julgavam a capitania de Goiás imersa em um ambiente de *decadência*.

A oferta de ouro entre as décadas de 1740 e 1760 decorria, inicialmente, da frequência de novos descobertos auríferos onde a mineração de veia d'água era o principal método de extração. Posteriormente, devido a redução de novos descobertos, a técnica de mineração de desmonte garantiu uma produção razoável de ouro durante as décadas de 1770 e 1780.

A produção de ouro dependia das lavras que iam se esgotando. Quanto mais escassas as lavras se tornavam, maiores eram os desvios e contrabando de ouro, mostrando que inúmeras negociações eram feitas com ouro em pó e sem controle da Real Fazenda. Se o ouro que movimentava o comércio de produtos e escravos não passava pelas Casas de Fundição, o parâmetro do Real Quinto para justificar a *decadência da capitania*, não se sustenta.

De acordo com a administração da capitania, as mazelas dos moradores da capitania seriam sanadas se as demandas da administração fossem atendidas. Diante as negativas do Conselho do Ultramar sobre os pedidos de providências, as autoridades da capitania apelavam para a situação de *decadência*, pelo rumo que os súditos de sua majestade iam tomando por se apegarem às paixões do ouro, desviando-se dos compromissos religiosos e se negando a se dedicar a algum ofício ou negócio e sonegando os impostos destinados a Real Fazenda.

Frente às dificuldades, impostas pela própria dinâmica da mineração, em se extrair maiores quantidades de ouro, os administradores da capitania apontaram soluções para diminuir os problemas causados pela falta de ouro nas praças comerciais. Todas as propostas de solução para melhorar o rendimento da Real Fazenda e a situação dos moradores da capitania foram executadas tardiamente, ou seja, apenas no final do século XVIII e início do século XIX, sem aproveitarem das fortunas acumuladas com a mineração em benefício de novas modalidades de produção, ou no estreitamento do comércio com outras capitanias. O que não quer dizer que não se realizaram, mesmo proibidas, em pequena escala.

Os relatos das inúmeras *decadências*, segundo a administração da capitania de Goiás, se balizavam na situação econômica dos mineradores que não se precaveram da natural diminuição da extração de ouro; na política de juros praticada nas formas de negociações nas regiões de mineração, que impedia novas aquisições de escravos; nos desvios comportamentais dos moradores, como a inadimplência, a luxúria e a sonegação, e na caracterização de mestiços e mulatos como preguiçosos. A *decadência* proferida nos relatórios indicava que os problemas da capitania eram causados mais pelo despreparo dos seus moradores que pela improbidade de sua administração. Julgar a participação de mineradores no contrabando do ouro como pernicioso ao desenvolvimento da capitania, sem levar em consideração a qualidade do ouro

extraído em Goiás, é desconsiderar que as negociações com ouro desviado mantiveram a economia da capitania nas épocas em que o ouro se tornou de difícil extração, de menor qualidade e raro na praça comercial.

Uma vez que as arrecadações dos contratos dos Dízimos e Entradas mantiveram relativa estabilidade, da mesma forma que é permitido considerar a atuação de outras atividades produtivas e comerciais, deve-se levar em conta que a população está aumentando e, naturalmente, o consumo e produção agropastoril interna. Se uma consideração elimina outra, o aumento da população nos anos ditos de decadência demonstra que havia outros atrativos que não o ouro, pois não haveria arrivistas se deslocando para uma terra nomeadamente decadente.

Os contratos dos dízimos administrados pela Real Fazenda, as remessas constantes de ouro para Cuiabá e as diferenças nos pagamentos que deveriam ser feitos pelo Registo da capitania de Minas Gerais, foram descritos como um tropeço financeiro que deu prejuízo aos rendimentos da Real Fazenda, e não como uma confissão da fraca fiscalização e péssima administração desses governantes. Essas sim são razões que justificam grande prejuízo nas contas públicas que se refletiriam em toda a capitania.

Após abordadas as várias decadências descritas na documentação, os motivos para o uso da palavra decadência nos relatórios foram expostos, mas ainda falta o sentido que os administradores da capitania queriam dar ao expor a palavra para seus superiores. Um termo das artes musicais se encaixa no ambiente em que elas foram surgindo: a cadência²²². A de falta de cadência que permeou todo o processo de ocupação do território de Goiás a partir da extração aurífera.

O ritmo da extração do ouro não se manteve regular o suficiente para permitir uma harmonia entre a produção de ouro e as atividades agropastoris, ou seja, o que era esperado da produção das minas não permitiu que uma progressiva expansão de negócios, a partir do ouro, pudesse desenvolver a capitania de Goiás economicamente. A sequência de movimentos encadeados perdeu o compasso, a progressão. Falta de progresso que pode não ter agradado os viajantes naturalistas desejosos de uma região mais desenvolvida com os louros da mineração.

De acordo com a documentação, a receita da Real Fazenda, não se manteve por muito tempo porque não havia oferta de ouro o tempo todo. Entre as dificuldades estavam a infrequência de se achar novos descobertos auríferos, a chuva em excesso e a falta dela. A principal justificativa, na documentação, para a diminuição na arrecadação do Real Quinto e do numerário da Real Fazenda era a falta de escravos para o trabalho.

²²² "cadência", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013. Disponível em: <<https://www.priberam.pt/dlpo/cad%C3%Aancia>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

A falta de escravos não permitia retirar mais ouro, que por sua vez não movimentava o comércio, o que consequentemente afetou a arrecadação dos impostos derivados das mercadorias importadas e exportadas, mas depois que constatamos que o número de escravos era maior do que afirmavam alguns historiadores, essa dinâmica, perpetrada pela administração da capitania perdeu sua razão de importância nas narrativas históricas decadentistas.

Os mineradores deviam pagar o Real Quinto e se beneficiar do ouro que *quintasse*, mas o ouro de Goiás era de péssima qualidade e perdia tanto na fundição para atingir um grau de pureza elevado, quanto no pagamento do Real Quinto. Ainda perdiam o ouro que ficava preso aos utensílios usados para fundição (escovilhas) e na diferença do valor das oitavas de ouro em pó quando o imposto sobre o ouro passou da capitação para o Real Quinto. Prejuízo que incentivou o desvio e contrabando de ouro durante toda segunda metade do século XVIII, mas que permitiu, com a utilização de ouro em pó, que as negociações com produtos importados e agropastoris não entrasse em colapso pela falta de moedas provinciais.

Carregações dos portos e negócios com gado deviam pagar impostos e engrossar o caixa da Real Fazenda, mas as falhas na fiscalização do enorme território goiano, dava prejuízo aos cofres públicos. Os portos dos rios goianos seriam um excelente entreposto comercial com Belém do Pará com o norte da capitania, mas o combate ao desvio do ouro inibiu o desenvolvimento do negócio das navegações. Se o negócio de importação de escravos estivesse sob o comando da administração da capitania, mantendo preços médios atraentes, poderia ter mantido a mineração como carro chefe da capitania até metade do século XIX, pois havia ainda muito ouro, mas os interesses das elites do Reino que comandavam o tráfico de escravos não permitiram tal estratégia.

Ao passo que era necessário reunir trabalhadores para as novas condições de mineração, as pessoas que não se subjugaram aos penosos ofícios nas minas e bandeiras foram consideradas vadias e preguiçosas por preferirem se dedicar à faiscação e serviços temporários, ao invés de labutarem por diminutos salários e promessas de fortuna com prováveis descobertas de novos auríferos.

Enfim, entre o que era para ser e o que se tornou, as dificuldades deram o tom de decadência nos relatórios oficiais da administração da capitania de Goiás. Se a sucessão de “notas” e de “acordes” definiram o tom da decadência, o enraizamento de pessoas miscigenadas e o desenvolvimento das atividades agropastoris são uma prova que mesmo com dificuldades de entonação, em Goiás, no século XVIII, a “banda”, mesmo “desafinada” continuou “tocando”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCASTRE, José M. P. de. **Anais da Província de Goiás (1863)**. Brasília: Gráfica Ipiranga, 1979.

ALINCOURT, Luís d'. **Memória sobre a viagem do porto de Santos à cidade de Cuiabá** / Luís d' Alincourt - Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2006. XII+150 p. (Edições do Senado Federal; v. 69).

ANDRADE, K.S.; BASTIANI, C. **Viajantes naturalistas do século XIX na região da Província de Goiás**: levantamento de topônimos indígenas. *ANTARES*, vol.4, nº8, jul/dez 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/antares/article/view/1846>>. Acesso em: 06 mai. 2017.

ANHEZINI, Karina. **Um metódico à brasileira**: a História da historiografia de Afonso de Taunay (1911-1939). São Paulo: Editora Unesp, 2011.

ARAUJO, Luiz Antônio Silva. **Política Pombalina e Contratos de Tributos e Direitos Régios em Minas Gerais**. *XXX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social*. Lisboa, 2010.

ARRAIS, C.A.; SANDES, N.F. **História e memória em Goiás no século XIX**: uma consciência da mágoa e da esperança. *VARIA HISTORIA*, Belo Horizonte, vol. 29, nº 51, p.847-861, set/dez 2013.

ARRUDA, G. **Marcha para o oeste, caminhos da memória**. *História Revista*, Goiânia, v. 9, n. 1, jan/jun. 2004. Disponível em:<<https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/10458/6932>>. Acesso em: 16 mai. 2016.

_____. **“Decadência ou crise do Império Luso-Brasileiro**: o novo padrão de colonização do século XVIII”. *Revista da USP*, São Paulo, n. 46, p. 66-78, junho/agosto 2000.

AZEVEDO, L. J. G.; ARAÚJO, H.A. F. F. **Política e administração no estado do Brasil na segunda metade do século XVII**: uma reflexão sobre as fontes e as possibilidades de pesquisa. Disponível em:<<http://www.ilb.ufop.br/IIIsimposio/01.pdf>>. Acesso em: 12 dez.2016.

BARROS, E. S. **Negócios de Tanta Importância**: O Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). 1a. ed. Lisboa: Centro de História do Além-Mar, 2008. v. 1. 391p.

BARROS, José D'Assunção. **A história serial e história quantitativa no movimento dos Annales**. *História Revista*: Revista da Faculdade de História e do Programa de Pós-Graduação em História / Universidade Federal de Goiás. – Goiânia: Programa de Pós-Graduação em História, v.17, n.1, jan/jun. 2012.

BASTOS, A. C. **Os perigosos Domínios de Hespanha**: contatos e tensões na fronteira luso-espanhola da Capital do Rio Negro (1780-1808). *Dia-Logos*, Rio de Janeiro/RJ, n.5, out.2011.

BERTRAN, Paulo. **A memória consútil e a goianidade.** *Revista UFG* / junho 2006 / Ano VIII. nº1.

_____. **Formação econômica de Goiás.** Goiânia: Oriente, 1978. 160p.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **As câmaras ultramarinas e o governo do Império.** IN: FRAGOSO, João (org.) **O antigo regime nos trópicos; a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, (189-222).

BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência:** Por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: UNESP, 2004.

BRASIL. Alvará de 28 de junho de 1808. Cria o Erário Régio e o Conselho da Fazenda. **Coleção das leis do Brasil,** Rio de Janeiro, p. 74-90, 1891.

BUENO, Eduardo. **Náufragos, traficantes e degredados:** as primeiras expedições ao Brasil, 1500-1531 – Rio de Janeiro: Objetiva, 1998 (coleção Terra Brasilis; vol. 2), p.185.

CAMPOS, Francisco Itami. **Coronelismo em Goiás.** 2. ed. Goiânia: Editora Vieira, 2003. 141 p. Resenha de LIMA, Dalva Maria D.S.B. Resenha de "Coronelismo em Goiás" de Francisco Campos, Itami, *Sociedade e Cultura*, vol. 5, n. 2, julho-dezembro, 2002, p. 209-210, Universidade Federal de Goiás Goiânia, Brasil.

CARONE, Edgard. **Coronelismo:** definição histórica bibliografia. *Rev. adm. empres.* vol. 11 n. 3 São Paulo, jul/set. 1971. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em 9/10/2017.

CARRARA, Angelo Alves. **Às toneladas:** a descoberta do ouro alterou as relações econômicas na Colônia e enriqueceu a metrópole. *Revista de História.* Edição de 9/12/2008. Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/as-toneladas>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

CARVALHO, Eugênio Rezende de. **Construções de Goiânia.** In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. (Org.). Goiânia. Cidade pensada. Goiânia: UFG, 2002.

CHAUL, Nars N. F. **Caminhos de Goiás:** da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Ed. da UFG, 2010.

_____. **Goiânia:** a capital do sertão. *Revista UFG* / junho 2009 / Ano XI nº 6. p. 100-110. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48235/23591>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

DOLES, Dalísia Elizabeth M.; NUNES. Heliane Prudente. **“Memória da Ocupação de Goiás na Primeira Metade do século XIX: A Visão dos Viajantes Europeus”.** In: *Ciências Humanas em Revista*, v.3, n. 1 e 2. Goiânia: Ed. UFG, p.71-118, 1992.

FALCON, Francisco José Calazans. **A época pombalina:** política econômica e monarquia ilustrada. São Paulo: Ática, 1982.

FRAGOSO, João; CAMOS, Adriana; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. **Nas rotas do império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

FREITAS, Rodrigo B. **Direitos dos Índios e Constituição: os princípios da autonomia e da tutela-proteção**. Tese – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito. Salvador, 2007.

FURTADO, Milton Braga. **Síntese da economia brasileira**. 7^a. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GIORGIS, Liliana. **El “hombre” en las fronteras de la “identidad”**. Córdoba, Argentina, (mimeo), 1993, p. 1-6

HENRY, Louis. Tradução de Altiva Pilatti Balhana e Jayme Antônio Cardoso. **Técnicas de Análise em Demografia Histórica**. Curitiba: A.M Cavalcanti e Cia. Ltda, 1977. 165 p.

HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan; instituições e poder político**. Portugal – séc XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

JUNIOR, D. **Relação das Contagens e Registros de Goiás – 1748**. NetHistória, v. 9, n. 1 (2012). Disponível em: <[https:// www.publicacoesacademicas.uniceub.br/universitashumana/article/view/1451/1815](https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/universitashumana/article/view/1451/1815)>. Acesso em: 14 mai. 2017.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. **A administração portuguesa no espaço atlântico: a Mesa da Inspecção da Bahia (1751-1808)**. In: *Biblioteca Digital Camões*. Disponível em: <http://www.institutocamoes.pt/cvc/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=76&Itemid=69>. Acesso em: 13 jun. 2008.

LEMKE, Maria. **Trabalho, família e mobilidade social** – notas do que os viajantes não viram em Goiás. c. 1770 – c. 1847. Tese - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História, 2012.

LIMA, Dalva Maria D.S.B. CAMPOS, Francisco Itami. **Coronelismo em Goiás**. 2^a ed. Goiania:Ed. Vieira, 2003, 141p. (Resenha) Disponível em: <[http:// www.redalyc.org/articulo.oa?id=70350211](http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=70350211)>. Acesso em: 04 ago. 2017.

LISBOA, A. S. **A historiografia da decadência**. In: Sérgio Ricardo da Mata, Helena Miranda Mollo & Flávia Florentino Varella (org.). Caderno de resumos & Anais do 2º. Seminário Nacional de História da Historiografia. A dinâmica do historicismo: *tradições historiográficas modernas*. Ouro Preto: EDUFOP, 2008. p.1-10.

MAGALHÃES, José Vieira Couto de. 1902. **Viagem ao Araguaya**. “Edição definitiva”. [Publicação dirigida por José Couto de Magalhães e Couto de Magalhães Sobrinho]. São Paulo: Espindola, Siqueira & Comp. Disponível em: <[http:// biblio.etnolinguistica.org/magalhaes_1902_viagem](http://biblio.etnolinguistica.org/magalhaes_1902_viagem)>. Acesso em: 25 out. 2016.

MATTOS, Joaquim F. **Redescoberta do Brasil**. Goiânia: Kelps, 1995.

MATTOS, Raymundo José da Cunha. **Chorographya Histórica da Província de Goyaz**. Revista do Instituto Histórico Geographico e Ethnographico do Brasil, n.49, 1875. ISSN:

0101-4366. Disponível em: <<https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/item/107743-revista-ihgb-tomo-xxxviii-parte-primeira.html>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

MELLO E SOUZA, Laura de. **O sol e a Sombra: Política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

MORAES, Cristina de Cássia Pereira. **Do Corpo Místico de Cristo: irmandades e confrarias na capitania de Goiás (1736-1808)**. Goiânia: Funape, 2013. Resenha de PEREIRA, Alan R.D. **A religiosidade no mundo do ouro: irmandades e confrarias na capitania de Goiás**. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 14, n. 163 (2014). Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/25249>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

_____. **Do corpo místico de Cristo: irmandades e confrarias na capitania de Goiás (1736-1808)**. Goiânia: FUNAPE, 2012.

_____. **Em terra de cego, caolho tem vida de rei: as emigrações no setecentos para o Sertão dos Guayazes**. Notas de Pesquisa. Revista UFG. Julho 2011. Ano XIII nº 10. Disponível em: <http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/Revista%20UFG%20Julho%20=%202011/arquivos_pdf/cristina_de_cassia_pereira_moraes.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2016.

MORAES, Maria Augusta Sant'Anna. **História de uma oligarquia em Goiás**. Goiânia: Oriente, 1974, 325 p.

MOREYRA, S. P. **O olho que vê o mundo**. *BOLETIM GOIANO DE GEOGRAFIA*, UFG, IQG, Departamento de Geografia, Goiânia, v.7/8, n.12, p.163-166, jan/dez. 1987/88.

PALACIN, Luís. **Subversão e corrupção: um estudo da administração pombalina em Goiás**. Goiânia: UFG, 1983.

_____. **Trabalho livre e trabalho escravo**. In: SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA, 6, 1971, Goiânia. Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. Trabalho livre e trabalho escravo. São Paulo: FFLCH-USP, 1973. v. 1, p. 433-448. Respostas às intervenções dos simposistas.

PEGORARO, J. W. **Ouvidores Régios e Centralização Jurídico-administrativa na América Portuguesa: a Comarca de Paranaguá (1723-1812)**. Dissertação 112 pp- Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em História, Curitiba, 2007.

PEREIRA, L. F. L. **Ambivalências da sociedade política do antigo regime: cultura político-jurídica no Brasil do século XVIII**. *Revista de Humanidades*. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, set/out. 2008. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>. Acesso em: 19 mai. 2017.

QUADROS, E. G. **Anhanguera: o mito fundador de Goiás**. *TERRITÓRIOS DA HISTÓRIA. GOIÁS SÉCULOS XVIII-XX*, Volume 1, Número 1, abril 2014. Disponível em: <<https://territoriosdahistoriagoiias.files.wordpress.com/2014/03/territc3b3rios-dahistc3b3ria-v-1-n-1-2014-is-sn-2358-07043.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2017.

REZENDE, Fernando. **A tributação em Minas Gerais no século XVIII**. In: SEMINÁRIO SOBRE ECONOMIA MINEIRA, 2., 1983, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: Cedeplar, 1983, p. 115-147. In: RODRIGUES, A. F. **Joaquim Silvério dos Reis e o sistema de contratos nas Minas Gerais colonial**. In: XXIII Encontro Estadual de História, 2016. São Paulo: ANPUH. Disponível em: <http://www.encontro2016.sp.anpuh.org/resources/anais/48/1467752645_ARQUIVO_AFR-textoANPUHSP2016.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2017.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. **“O comércio de escravos e a elite baiana no período colonial”**. In: FRAGOSO, João (Org.). **Conquistadores e Negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 313-335.

RODRIGUES, André F. **Joaquim Silvério dos Reis e o sistema de contratos nas Minas Gerais colonial**. Anais do XXIII Encontro Regional de História da ANPUH-SP, São Paulo: ANPUH-SP, 2016. Disponível em: <http://www.encontro2016.sp.anpuh.org/resources/anais/48/1467752645_ARQUIVO_AFR-textoANPUHSP2016.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2017.

RODRIGUES, Edith Porchat. **“Informações históricas sobre São Paulo no século de sua fundação”**. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1956.

SAINT-HILAIRE, Auguste. Traduzido por Regina Regis Junqueira. **Viagem à Província de Goiás. 1779-1853**. Belo Horizonte: Ed: Itatiaia; São Paulo: Ed Universidade de São Paulo, 1975.

SALLES, Gilka Vasconcelos F. de. **A Pesquisa Histórica em Goiás**. Revista de História, São Paulo, v. 43, n. 88, p. 453-491, abr. 1971. ISSN 2316-9141. Disponível em: <<http://journals.u.sp.br/revhistoria/article/view/131205/127610>>. Acesso em: 16 set. 2016.

_____. **Economia e Escravidão na Capitania de Goiás**. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992. 371p. (Edição Documentos Goianos, 24).

SAMPAIO, Antonio C. J.; CAMPOS, Adriana. (Org.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006.

SANDES, Noé Freire. **Marcas de fundação: identidade regional e historiografia**. *REVISTA EDUCAÇÃO E MUDANÇA*. Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, n.11/12 – Jan / Dez – 2003. Disponível em: <<http://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/revistaeducacaoemudanca/article/view/484>>. Acesso em 26 mai. 2017.

_____. **“Memória e história de Goiás”**. In: SANDES, Noé Freire at.all. **Memória e Região**. Coleção Centro-oeste de Estudos e Pesquisas. Brasília/Ministério da Integração Nacional/UFG, 2002.

SANTOS, F. S. **Minas com Bahia: mercados e negócios em um circuito mercantil setecentista**. Tese – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Niterói, 2013.

SOUZA, Luiz Antonio da Silva e. **Memória sobre o descobrimento, governo, população, e cousas mais notáveis da Capitania de Goyaz**. *Revista Trimensal de Historia e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, tomo XII, 4º trimestre de 1849, p. 429-510. Rio de Janeiro: Typographia de João Ignácio da Silva. [2ª. edição 1872]

STUMPF, Roberta; CHARTURDEDULA, Nandini (orgs.). **Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII)**. Colección Estudios y Documentos, nº 14. Lisboa. 2012. Centro de Historia de Além-Mar. Universidade de Lisboa - Universidade dos Açores. 305 p.

TORRÃO, M. M. Ferraz; RODRIGUES; Miguel Jasmins, org. - **Pequena nobreza de aquém e além-mar**. Poderes, património e redes. Lisboa: IICT, 2011.

VARGAS, H. C. **O Caráter da troca e a alma da mercadoria**: reflexões a partir da obra de Marcel Mauss. In: II Colóquio Internacional de Comércio e Cidade: uma relação de origem, 2008, São Paulo: FAUUSP-Labcom. Disponível em:< <http://www.labcom.fau.usp.br/wp-content/uploads/2015/08/2008-VARGAS-Heliana-Comin.-O-car%C3%A1ter-p%C3%BAblico-da-troca-e-a-a.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

WEHLING, Arno. **Administração portuguesa no Brasil de Pombal a d. João (1777-1808)**. Coord. Vicente Tapajós. Brasília: Centro de Documentação, Informação e Difusão Graciliano Ramos; Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1986. (História Administrativa do Brasil, v. 6).

WOODWARD, Kethryn. **Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual**. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. Identidade e diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000.

ANEXOS

ANEXO 01 – Revista do IHGB, Tomo 84, ano 1918, página 150.

150

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO

valer quando o mineiro cuida que tem mais hum preto para augmentar ou reparar a diminuição da sua fabrica, se acha com a diminuição de 5, 6 e 7 pretos, e muitas vezes mais.

Todas estas circumstancias dos factos succedidos e que estão succedendo, ser o de que provem a maior decadencia, e pouco adiantamento d'esta Capitania he o que me propuz mostrar. ~~Está pela sua a senhoria que tem mostrado~~ pelo que venho a concluir que se assim como esta Capitania com 12 pretos decadentes pelas suas idades e molestias que se contão de minerar presentemente produzio ainda o Real Quinto das duas Itacas Caras de Fundação o anno proximo assado 16/32 em 7 on 54/qr. quando não produziria se seu braço de minerar fosse maior; logo não provem a decadencia desta Capitania da falta do ouro nem d'agora, mas sim da falta do dito braço para o extrahir da terra onde a natureza o criou, que cada vez ha de ir a mais pelas circumstancias acima referidas, se sua Magestade lhe não mandar dar alguma justa providencia e mais toria nem d'ho com que já lhe tem accordado com o privilegio que a mesma Senhora lhe concedeu pela provisão Regia do 1º de Março de 1752; passada pelo Conselho Ultramarino pertencente á conservação das fabricas dos mineiros, e o humano e pio sistema de se civilizarem as nações silvestres e tratarem-se como creaturas livres naturaes e aptas para receberem toda a casta de educação.

Deste se tem seguido a utilidade do aumento dos vassallos de Sua Magestade e dos filhos da Estrela e a esta referida Capitania não só do obsequio, que lhe faz a Nação Silvestre Cayapó, antes da sua civilização mas tambem no augmento do seu vindouro braço para a sua cultivação.

Agora levado do mesmo zelo e interesse d'esta Capitania, como seu Governador me proponho mostrar tam'com alguns meios ou providencias que me parecem poderão ser uteis para se repararem estes inconvenientes havendo Sua Magestade por bem apprová-los a que lhe parecer mais justa.

Em primeiro lugar mandar Sua Magestade facultar a livre navegação do commercio desta Capitania com a do Pará pelos Rios Tocantins e Araguaia porque desta livre navegação, se hão de sahir além das utilidades conhecidas que

ANEXO 02 – Ofício de Luis da Cunha Mascarenhas à Martinho de Melo e Castro

Com 12. \$ Pretos decedentes, pelas suas idades, em
 lentas, que secontas de Minerar presentemente, produzio
 ainda o Real Quinto, das duas Reais Casas de Fundaç.
 o anno proximo pagando 10\$. 32/m. 7/m. e 54. grs., quando
 não produziria, os brás de Minerar são mayor: Logo não
 podem adequencia desta Capitania da falta do Cum, nem
 de aguas, mas sim da falta dos brás para o extrahir da ter-
 ra, onde anatureza o Oriou, que cada vez lase. Sir amais, pe-
 las circunstancias acima referidas, se S. Mag. Menas, mã-
 dar dar alguma justa providencia, emais forte alem das
 com q., ja temos ouvido com o privilegio que amesma Sen-
 na Leonuades, pela Provizaõ Regia do primeiro de Maio de
 1752, passada pelo Conselho Ultramarino, pertencente aon-
 cervaçã das fabricas dos Mineiros, e umano, e pio systema
 de se civilizarem, as Nações Silvestres, e tratarem se como
 Criaturas, Livres, naturais, e aptas para se verem toda aua-
 ta de iduacã.



Deste se tem seguido a utilidade do aumento dos
 Vassallos de S. Mag., e dos filhos da Igreja, e desta referida
 Capitania, não só do obtatulo, que se fazia a Nação Silves-
 tre Cayapo, antes da sua civilizaçã, mas também do au-
 mento do seu vindouro brás, para a sua culturaçã.

Agora levado do mesmo Zello, e interesses desta Capita-
 nia, com seu Governador, me propoño mostrar também al-
 guns meios, ou providencias, que me parecem poderã ser

ANEXO 3 – Mapa populacional da capitania de Goiás no ano de 1783.

MAPA EM QUE TRISTÃO DA CUNHA MENEZES, GOVERNADOR DE CAPITÃO-GENERAL DA CAPITANIA DE GOIÁS A PRESENÇA DO REAL MINISTÉRIO PELA EXTRAÇÃO DAS RELAÇÕES DOS PÁROCOS, MAIS O NÚMERO DAS TROPAS AUXILIARES, O NÚMERO EXISTENTE DE HABITANTES DA DITA CAPITANIA, RESIDENTES NOS SEUS ARRAIAIS E MAIS POVOAÇÕES E JULGADOS ABAIXO DECLARADOS ATÉ O PRESENTE ANO DE 1783.

HOMENS										MULHERES									
IDADE	BRANCOS	PARDOS	PRETOS	LIVRES	CATIVOS	NASC.	SOMA	MORTOS	JULGADOS	MORTAS	SOMA	NASC.	CATIVAS	LIVRES	PRETAS	PARDAS	BRANCAS	IDADES	
1 A 7	102	956	354						VILA BOA						311	182	143	1 A 7	
7 A 15	237	186	1.118													216	198	236	7 A 15
15 A 60	703	551	3.600													1.355	605	600	15 A 60
60 A 80	100	71	480													112	16	58	60 A 80
90 →	31	10	130													58	8	13	90 →
SOMA	1.239	1.764	5.682	2.450	6.235	149	8.844	301		156	4.226	122	2.775	1.330	2.052	1.002	1.050	SOMA	
1 A 7	253	183	160						MEIAPONTE						243	290	220	1 A 7	
7 A 15	120	150	190													121	181	150	7 A 15
15 A 60	490	330	2.624													839	387	389	15 A 60
60 A 80	70	16	132													60	13	25	60 A 80
90 →	10	0	13													7	4	0	90 →
SOMA	943	679	3.119	1.568	3.173	130	4.871	132		56	3.033	104	1.391	1.538	1.270	875	784	SOMA	
1 A 7	43	37	65						SANTA CRUZ						68	58	56	1 A 7	
7 A 15	31	55	41													34	66	51	7 A 15
15 A 60	159	128	622													183	116	119	15 A 60
60 A 80	18	3	43													7	2	6	60 A 80
90 →	0	0	0													0	0	0	90 →
SOMA	251	243	771	549	716	25	1.290	15		20	795	29	511	255	292	242	232	SOMA	
1 A 7	4	73	5						RIO DAS VELHAS						3	39	3	1 A 7	
7 A 15	5	29	35													2	24	2	7 A 15
15 A 60	12	76	30													4	82	4	15 A 60
60 A 80	1	6	1													2	16	2	60 A 80
90 →	2	0	2													0	1	0	90 →
SOMA	24	184	71	208	71	8	287	7		8	192	8	77	107	11	162	11	SOMA	
1 A 7	81	92	61						SANTA LUZIA						35	67	44	1 A 7	
7 A 15	45	106	70													48	60	29	7 A 15
15 A 60	222	211	1.948													201	305	100	15 A 60
60 A 80	38	5	126													79	9	11	60 A 80
90 →	32	3	29													16	3	3	90 →
SOMA	438	417	2.234	953	2.136	60	3.149	59		100	1.063	53	463	547	379	444	187		
1 A 7	8	20	34						CAVALCANTE						33	30	12	1 A 7	
7 A 15	16	17	24													42	21	12	7 A 15
15 A 60	69	22	681													160	60	32	15 A 60
60 A 80	5	0	2													0	0	0	60 A 80
90 →	1	0	0													0	0	0	90 →
SOMA	99	59	741	239	660	39	938	22		8	423	31	257	135	235	111	46	SOMA	

ANEXO 04 – Abreviaturas Paleográficas Portuguesas, de E.Borges Nunes. Ano 1981, página

120.

120 $\sigma \tau \eta \sigma \zeta \zeta \zeta \zeta \zeta \zeta \zeta$

77777777

४ ४ ३ ३ ३ ३ ५ ६ ७ ८ ९

9999 8 2 999

o v v v o ~ v o

-U, # ["mil"] : 40250

30588 124 38505

- G > ~~S~~ > \$ [= "mil réis"] :

52 @ 500 98777 \$185